



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, SEGUNDA - FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2014 Nº 2594 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão	17
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....	23
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos.....	23
Secretaria do Estado de Saúde.....	24
Secretaria de Estado de Educação.....	34
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	37
Sec. de Estado de Justiça.....	40
Defensoria Pública	41
Secretaria de Estado de Finanças.....	41
Sec. de Assistência Social.....	41
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	47
Departamento de Estradas de Rodagem.....	69
Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.....	69
Assembleia Legislativa.....	70
Prefeitura Municipal da Capital.....	70
Prefeituras Municipais do Interior	70
Cameras Municipais do Interior.....	70
Institutos Municipais.....	72
Ineditoriais.....	72

GOVERNADORIA

SUPEL

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. 574/2014/CEL/SUPEL/RO.
Tipo Menor Preço (POR ITEM).

Processo Administrativo: 01.2101.00705-00/2014/
SEJUS.

Objeto: Aquisição de refeições prontas (desjejum,
almoço e jantar), para atender as necessidades
da Unidade Prisional do Município de Nova Mamoré/
RO, a pedido da Secretaria de Estado de Justiça/
SEJUS. Valor Estimado: **R\$ 689.270,28 (seiscen-**
tos e oitenta e nove mil duzentos e setenta
reais e vinte e oito centavos). Data de Abertu-
ra: 15/12/2014 às 11h00min (horário de Brasília -
DF). Endereço Eletrônico:
www.comprasnet.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retira-
da das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de
Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da
SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço ele-
trônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informa-
ções através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 27 de novembro de 2014.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira da CEL SUPEL/RO

Aviso De Suspensão

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. 602/2014/DELTA/SUPEL/RO.
Processo Administrativo: **01.1712.03298-00/2014**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual
aquisição medicamentos, grupo farmacológico
(GERAIS 4), visando atender as necessidades do
Núcleo de Ações Judiciais – NMJ/SESAU,
gerenciado pela Secretaria de Estado da Saúde –
SESAU/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Lici-
tações – SUPEL, torna público aos interessados e
em especial às empresas que retiraram o Edital da
licitação em epígrafe, que o certame licitatório está
SUSPENSO “SINE DIE” para que seja respondido
pedidos de esclarecimentos/impugnação ao
edital. Endereço

Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Outras infor-
mações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 28 de novembro de 2014.

JEFFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 085/14/CPLO/
SUPEL/RO.** Regime de empreitada por **PREÇO
GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

Processo Administrativo: **01.1601.05467-00/2014-
SEDUC/RO**

Objeto: **Construção de Escola Estadual de
Ensino Fundamental e Médio Padrão de 10
Salas de Aula que possuirá uma área
construída total de 3.011,84 m², composto
da edificação da escola com 1.815,52 m², qua-
dra coberta com vestiário com 1.176,44 m² e
guarita com 19,8, no(s) município(s) de Nova
Mamoré/RO.** Valor Estimado: **R\$ 3.723.007,59**.
Projeto/Atividade: **1015.2868** - Fonte: **3222** - Ele-
mento de Despesa: **44.90.51**. Data de Abertura:
09 de janeiro de 2014 às 10h00min.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retira-
da das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de
Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da
SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço ele-
trônico www.rondonia.ro.gov.br/supel**. Ou-
tras informações através do telefone: (0XX)
69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 21 de novembro de 2014.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL
Mat. 300121230

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-1108.00052-
0000/2014 SUPEL/RO

OBJETO: Aplicação da penalidade prevista no Art.
7º Lei 10520/02.

A Superintendência Estadual de Compras e
Licitações - SUPEL/RO, vem por meio da Comissão
de Cadastro de Fornecedor, nomeada por força
da Portaria nº 042/GAB/SUPEL/RO, de 01 de
Outubro de 2013, **NOTIFICAR** a empresa **ARENA
DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA** para
APRESENTAR DEFESA, em observância ao
princípio do contraditório e ampla defesa, referente
as condutas praticadas no âmbito do **Pregão
Eletrônico n.º 716/2013**, ocorrido às 10:09 horas
do dia 08 de novembro de 2013, alusivo ao
Processo nº 01.1712.0055.00/2012, cujo objeto
é contratação de empresa especializada na
prestação de serviços de nutrição e alimentação



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às
13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação
deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as
normativas expedidas por este Departamento de Imprensa
Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br,
link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do
órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem
o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer
matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria
da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo
de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

hospitalar de forma contínua para atender as necessidades do CEMETRON, HBAP, HICD, HESPJP – II, HRE e HRB, conforme padronização dos serviços de nutrição de cada unidade hospitalar – com dietas normais e modificadas, por um período de 12 (doze) meses. Advertimos que a não manifestação poderá resultar na aplicação das penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, conforme **Decisão nº 67/2014 – PLENO/TCE/RO**, disponibilizada no Diário Oficial eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia nº 667, de 12.05.2014, que poderá ser acessada no site do TCE/RO (www.tce.ro.gov.br). Informamos, outrossim, que a manifestação deve ser encaminhada **por escrito** para o endereço Av. Farquar nº 2986 – Pedrinhas – Complexo Rio Madeira, Ed. Curvo 3 – Rio Jamary – 1º andar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas. Publique-se.
Porto Velho/RO, 28 de Novembro de 2014.

PATRICIANEGREIROS MONTEIRO
Gerente de Cadastro e Protocolo/SUPEL/RO
Mat.300104322

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 260/2014
PREGÃO ELETRÔNICO : 514/2014
PROCESSO: 01.1712.00697-00/2014

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de instrumental cirúrgico, material permanente e equipamentos (Banqueta, cama de parto, detector de batimentos cardíacos, aparelho de cardiocógrafa, dentre outros), visando atender o Setor de Residência Médica do Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de instrumental cirúrgico, material permanente e equipamentos (Banqueta, cama de parto, detector de batimentos cardíacos, aparelho de cardiocógrafa, dentre outros), visando atender o Setor de Residência Médica do Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA:

6.4. **DOS MATERIAIS DE CONSUMO:** O prazo de início da entrega deve ser no máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho.

6.5 **LOCAL/HORÁRIOS:** A entrega dos materiais deverá com frete CIF, no seguinte local: Almoxarifado Central: Av. Rio Madeira, 603 - Bairro Lagoa – Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta – feira, sendo de 07h30min às 13h30min, onde será entregue conforme necessidade e solicitação de cada Setor Administrativo dos Hospitais.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos

informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer

órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, excluindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00697-00-2014**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 514/2014**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 260/2014**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 01/12/2014**OBJETO:** INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 11/11/2014**ANEXO ÚNICO DA ATA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Detector de batimentos cardíacos fetais Equipamento portátil de alta sensibilidade utilizado para captar movimentos no interior do corpo humano por meio do sistema Doppler. Detector fetal que detecta o coração do feto. Característica: Modelo: portátil Alimentação: bateria de 9 V ou pilhas AA alcalina Consumo máximo: 30mA Liga/desliga: digital Controle de volume: digital (2 níveis) Gabinete: caixa plástica ABS Dimensões aproximadas: 130x62x35 mm Cabo do transdutor: 1m Peso aproximado de 230g Frequência: 2,37 MHz +/- 5% Bolsa de transporte Tubo de gel	10,00	UND	SONOTRAX	R\$ 1.200,52	R\$ 978,00	-18,54	SAUDETCH COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME
0002	APARELHO DE CARDIOTOCÓGRAFO (ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS) Possuir Software de transferência de dados para o computador Equipamento leve, portátil e com alça. Realiza a monitoração SIMULTÂNEA das condições feitas por medidas e registros de Batimento Cardíaco Fetal (FCF), Movimento Fetal (FM) e Contração Uterina Materna. Possui impressora embutida no próprio aparelho. Monitorar gêmeos, adicionando o KIT "Gêmeo" Mostra a intensidade de contração uterina e do ciclo das contrações Botão de toque leve e "dial" facilitam a operação Oferece o terminal de saída externo montado na configuração padrão Tempo de NST automático útil. 110 ± v Acessórios de acompanhamento do equipamento: 01- Toco Transmissor; 01- Transdutor de Us; 01- Bolsa para Transporte; 02- Frascos de gel contato; 01- Certificado de garantia; 01- Alarme para estimulação sonora; 01-CD contendo o Software de trabalho; 01- Botão pulsador de marcação de eventos; 01- cabo de alimentação de energia elétrica; 01- Rack com rodízios de fácil movimentação; 01- cabo de comunicação tipo serial/usb; 02- cintas elásticas de fixação dos transdutores; 02- bobinas de papel termo sensível de fácil instalação;	4,00	UND	BISTOS	R\$ 21.460,00	R\$ 13.816,46	-35,62	WEM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
0003	Aspirador de vapor com filtro biológico: 1. Generalidades: Aspirador de vapores produzidos a partir da utilização de bisturi elétrico em cirurgias ginecológicas. 2. Características Técnicas: 2.1. Filtro biológico de no mínimo 0,1µm; 2.2. Filtro para odores; 2.3. Tubo de silicone autoclavável para aspiração com conexão em espelho vaginal; 2.4. Tubo ultraflex de 1,5 cm c/ redutor; 2.5. Alimentação elétrica: 110/220 Volts; 3. Acessórios: 3.1. Cinquenta (50) filtros biológicos; 3.2. Cabo de alimentação elétrica.	4,00	UND	MEDPEJ	R\$ 2.021,58	R\$ 2.021,00	-0,03	SAUDETCH COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 28/11/2014 08:09:50

Página 1

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00697-00-2014**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 514/2014**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 260/2014**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 01/12/2014**OBJETO:** INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 11/11/2014

0004	CONJUNTO DE AMIU As cânulas EasyGrip são semi-rígidas com espessuras de 04mm e 10mm e 12mm, são acopladas diretamente na válvula AMIU PLUS. Disponível em 5 unidades. Aspirador AMIU Plus: um aspirador à vácuo (60cc) utilizando cânulas flexíveis ou semi-rígidas de diferentes espessuras (de 3mm ± 06mm). 60cc	5,00	KIT	AMIAN AMIU IPAS	R\$ 424,65	R\$ 398,00	-6,28	PETTINELLI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA ME
0005	FORCEPS SIMPSON PARA OBSTETRICIA - 30 CM Característica do produto: Material confeccionado em aço inoxidável, tamanho 30cm. inoxidável AISI-420	4,00	UND	ABC INSTRUMENTOS	R\$ 456,78	R\$ 442,50	-3,13	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0006	FORCEPS KIELAND PARA OBSTETRICIA - 39 CM Característica do produto: Material confeccionado em aço inoxidável, tamanho 39 cm. inoxidável AISI-420 Composição do aço: aço-inox; Esterilização: podem ser esterilizadas em estufas ou autoclaves após limpeza e secagem; Garantia: permanente contra defeitos de fabricação. Validade: indeterminada	4,00	UND	ABC INSTRUMENTOS	R\$ 498,33	R\$ 482,25	-3,23	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0007	Pinça inox pozzi Característica do produto: Inox de 24cm diâmetro Composição do aço: Aço-inox; Esterilização: podem ser esterilizadas em estufas ou autoclaves após limpeza e secagem; Garantia: permanente contra defeitos de fabricação. Validade: indeterminada	16,00	UND	ABC INSTRUMENTOS	R\$ 45,25	R\$ 43,68	-3,47	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0008	Pinça Cheron, em aço inoxidável, tamanho único. Característica do produto: Inox de tamanho único; Composição do aço: aço-inox 304 (18/8) Esterilização: podem ser esterilizadas em estufas ou autoclaves após limpeza e secagem. Garantia: permanente contra defeitos de fabricação; Validade: indeterminada	16,00	UND	ABC INSTRUMENTOS	R\$ 44,29	R\$ 43,56	-1,65	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0009	Pinça para biópsia de colo uterino Característica do produto: Em aço inoxidável Composição do aço: aço-inox 304 (18/8) Esterilização: podem ser esterilizadas em estufas ou autoclaves após limpeza e secagem Garantia: permanente contra defeitos de fabricação Validade: indeterminada. Medindo 24cm x 5mm Modelo Professor Medina	16,00	UND	ABC INSTRUMENTOS	R\$ 168,46	R\$ 168,46	0,00	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0010	Pinça para biópsia de colo uterino Em aço inoxidável Composição do aço: aço-inox 304/ (18/8) Esterilização: podem ser esterilizadas em estufas ou autoclaves após limpeza e secagem Garantia: permanente contra defeitos de fabricação Validade: indeterminada Medindo 24cm x 4mm Modelo Professor Medina	16,00	UND	ABC INSTRUMENTOS	R\$ 168,46	R\$ 168,46	0,00	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0011	Cureta de Novak Cureta fenestrada para biópsia de endométrio, tamanho único. Em aço inoxidável Composição do aço: aço-inox 304 (18/8) Esterilização: podem ser esterilizadas em estufas ou autoclaves após limpeza e secagem Garantia: permanente contra defeitos de fabricação Validade: indeterminada	5,00	UND	ABC INSTRUMENTOS	R\$ 59,47	R\$ 59,47	0,00	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 28/11/2014 08:09:50

Página 2

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00697-00-2014

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 514/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 260/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 01/12/2014

OBJETO: INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS - SESAUI

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/11/2014

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Genean Prestes dos Santos
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
19.079.346/0001-55	SAUDETCH COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME	AV. DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES, 1413, -	BELO HORIZONTE - MG	FERNANDO CÉSAR MARQUES	071.234.716-01	(31)3494-6756
54.611.678/0001-30	WEM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Rua Mal. Mascarenhas de Moraes, 550 -	RIBEIRAO PRETO - SP	VILMA SUELI BENETÃO PEIXEIRO	019.772.548-10	(16)3512-4600
74.913.278/0001-96	PETTINELLI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME	RUA SÃO MATEUS 1121, -	PORTO ALEGRE - RS	VERA BEATRIZ PETINELLI AMBROZIO	434.694.340-34	() -
04.383.642/0001-78	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP	RUA MÉXICO, 1086 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO	422.640,142-53	(69)3222-7302

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 28/11/2014 08:09:50

Página 3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 271/2014/SUPEL
PREGÃO ELETRÔNICO: 342/2014/SUPEL/RO
PROCESSO: Nº 01-1712.01480-00/2014

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV: FARQUAR Nº 2986 – COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO RIO MADEIRA 1º ANDAR BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, **Senhor Márcio Rogério Gabriel** e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, **resolvem** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, GRUPO FARMACOLÓGICO (GERAIS 3). PARA PACIENTES ORIUNDOS DE DEMANDAS JUDICIAIS PERTINENTES AO NÚCLEO DE AÇÕES JUDICIAIS/SESAU-RO, a pedido da Secretária de Estado da Saúde, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRAR O PREÇO Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, GRUPO FARMACOLÓGICO (GERAIS 3). PARA PACIENTES ORIUNDOS DE DEMANDAS JUDICIAIS PERTINENTES AO NÚCLEO DE AÇÕES JUDICIAIS/SESAU-RO, a pedido da Secretária de Estado da Saúde.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

- Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
- Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
- O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. LOCAL DE ENTREGA DOS MEDICAMENTOS: Os medicamentos e produtos para saúde deverão ser entregues no: Setor de Dispensação e Almoxarifado do Núcleo de Ações Judiciais - NMJ/SESAU, sito a Av. Calama, 1750 – Bairro: São João Bosco – Fone: 69 3216-7214/3216-7320 – Email: sadiu.sesau@gmail.com - CEP: 78.803-768 – Porto Velho/RO, horário de expediente das repartições estaduais públicas, sendo das 07h30min horas às 13h30min horas, de segunda a sexta-feira. Aos cuidados dos membros de: IZABEL SIMÕES e/ou Comissão de Recebimento NMJ/SESAU-RO.

6.4 DO PRAZO DE ENTREGA; Por se tratar de demanda judicial com prazo exíguo de comprimento, o fornecimento será efetuado, com prazo de entrega não superior a 5 (cinco) dias corridos na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso;

Número de parcelas: estimativas ou conforme a necessidade do Núcleo se for o caso;

A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega ao NMJ/SESAU, no horário do expediente, com 24 (vinte quatro) horas de antecedência.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10- UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para **obtenção da contratação mais vantajosa**.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Além de cumprir todas as obrigações definidas no termo de referência e no edital, a detentora deverá substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DA ALTERAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS REGISTRADOS

14.1. A marca/laboratório do item registrado poderá ser alterada, desde que seja por outra marca compatível em qualidade com a inicialmente ofertada, de acordo com a decisão nº 142/12/GPCPN.

14.2. A alteração deverá ser em decorrência de eventual fato superveniente, que impeça a detentora de cumprir com a entrega da marca/laboratório apresentada na proposta inicial, devidamente justificada e comprovada.

14.3. Para substituição da marca registrada a empresa detentora deverá:

14.3.1. Justificar a troca com a devida documentação, para análise do órgão gerenciador e equipe técnica da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF, devendo apresentar amostra do produto da nova marca/laboratório ofertada, bem como registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas vigente.

14.3.2. O órgão gerenciador da ata de registro de preços, de posse da documentação apresentada, analisará o pedido, e com base no parecer técnico, poderá deferir-lo ou negá-lo.

14.3.3. Em qualquer caso, a troca de marca não poderá ser efetivada se a nova marca ofertada for incompatível ou de qualidade e quantidade inferior a inicialmente ofertada.

14.3.4. Quaisquer custos adicionais oriundo da alteração da marca/laboratório, ficarão por conta da detentora do registro de preços, ficando vedada a cobrança de custos adicionais a Administração Pública.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

15.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia

SESAU - Secretaria de Estado da Saúde

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESAS DETENTORAS:

Qualificadas no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01480-00-2014**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 342/2014**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 271/2014**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 01/12/2014**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 24/11/2014**ANEXO ÚNICO DA ATA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75MG	12.800,00	COMPRIMIDO	SANDOZ	R\$ 2,76	R\$ 1,39	-49,64	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0002	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100 MG	1.600,00	COMPRIMIDO	BALDACCI	R\$ 0,37	R\$ 0,32	-13,51	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0003	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	2.900,00	COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,67	R\$ 0,66	-1,49	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0004	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	4.000,00	COMPRIMIDO	TEUTO	R\$ 0,32	R\$ 0,13	-59,38	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0005	CLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MGE	2.800,00	COMPRIMIDO	EUROFARMA	R\$ 0,46	R\$ 0,46	0,00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0006	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG	2.000,00	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	R\$ 1,37	R\$ 1,37	0,00	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0007	CLORIDRATO DE CINACALCETE 30 MG	10.000,00	COMPRIMIDO	BERGAMO	R\$ 14,67	R\$ 14,66	-0,07	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - OUTROS
0008	CLORIDRATO DE CINACALCETE 60 MG	8.000,00	COMPRIMIDO	BERGAMO	R\$ 28,69	R\$ 28,68	-0,03	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - OUTROS
0009	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 75 MG	900,00	COMPRIMIDO	NOVARTIS	R\$ 1,85	R\$ 1,84	-0,54	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - OUTROS
0010	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	3.800,00	COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$ 0,22	R\$ 0,22	0,00	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PORTO VELHO)
0011	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG	1.500,00	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	R\$ 0,30	R\$ 0,24	-20,00	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0012	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 90MG	1.000,00	CAPSULA	TEUTO	R\$ 0,88	R\$ 0,77	-12,50	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0013	CLORIDRATO DE DILTIAZEN 30 MG	1.000,00	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	R\$ 0,39	R\$ 0,13	-66,67	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0014	CLORIDRATO DE DONEZEPILA 10 MG	1.000,00	COMPRIMIDO	TORRENT	R\$ 5,19	R\$ 2,40	-53,76	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0015	CLORIDRATO DE DONEZEPILA 5 MG	1.800,00	COMPRIMIDO	TORRENT	R\$ 4,62	R\$ 1,87	-59,52	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0016	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA + TIMOLOL, MALEATO 20MG + 5MG/ML 5ML (COSOPT)	300,00	FRASCO	EMS	R\$ 36,81	R\$ 36,81	0,00	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0017	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 20MG/ML 5ML	72,00	FRASCO	BIOSINTETICA	R\$ 24,88	R\$ 24,88	0,00	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0018	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG	5.000,00	COMPRIMIDO	ELI LILLY AND COMPANY	R\$ 3,40	R\$ 3,40	0,00	ELI LILLY DO BRASIL LT
0019	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG	4.000,00	COMPRIMIDO	ELI LILLY AND COMPANY	R\$ 6,80	R\$ 6,80	0,00	ELI LILLY DO BRASIL LT

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 28/11/2014 10:23:37

Página 1

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01480-00-2014**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 342/2014**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 271/2014**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 01/12/2014**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 24/11/2014

0020	CLORIDRATO DE FEXOENADINA 180 MG	1.000,00	COMPRIMIDO	RANBAXY	R\$ 2,60	R\$ 2,60	0,00	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0021	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 10 MG	2.000,00	COMPRIMIDO	GERMED	R\$ 0,49	R\$ 0,49	0,00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0022	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	2.200,00	CAPSULA	HIPOLABOR	R\$ 1,32	R\$ 0,29	-78,03	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0023	CLORIDRATO DE IMPRAMINA 25MG	9.000,00	COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$ 0,20	R\$ 0,19	-5,00	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PORTO VELHO)
0024	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG	4.000,00	COMPRIMIDO	EUROFARMA	R\$ 1,31	R\$ 1,18	-9,92	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0025	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	2.000,00	COMPRIMIDO	MERCK	R\$ 0,20	R\$ 0,20	0,00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0026	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	3.000,00	COMPRIMIDO	MERCK	R\$ 0,27	R\$ 0,27	0,00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0027	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	4.000,00	CAPSULA	NOVARTIS	R\$ 1,53	R\$ 1,53	0,00	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - OUTROS
0028	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20MG	2.000,00	COMPRIMIDO	NOVARTIS	R\$ 4,09	R\$ 4,08	-0,24	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - OUTROS
0029	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 30MG	1.000,00	COMPRIMIDO	NOVARTIS	R\$ 4,29	R\$ 4,29	0,00	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - OUTROS
0030	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10MG	1.000,00	COMPRIMIDO	EUROFARMA	R\$ 0,25	R\$ 0,21	-16,00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0031	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	1.000,00	COMPRIMIDO	RANBAXY	R\$ 0,40	R\$ 0,35	-12,50	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0032	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	8.000,00	COMPRIMIDO	AB FARMA	R\$ 2,50	R\$ 0,52	-79,20	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0033	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	2.600,00	COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$ 0,24	R\$ 0,12	-50,00	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PORTO VELHO)
0034	CLORIDRATO DE SELEGILINA 5MG	2.000,00	COMPRIMIDO	ABBOTT	R\$ 0,96	R\$ 0,79	-17,71	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - OUTROS
0035	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100 MG	2.000,00	COMPRIMIDO	EMS	R\$ 3,36	R\$ 2,94	-12,50	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0036	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25 MG	900,00	COMPRIMIDO	EUROFARMA	R\$ 0,75	R\$ 0,75	0,00	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0037	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	6.000,00	COMPRIMIDO	AUROBINDO	R\$ 1,28	R\$ 0,35	-72,66	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0038	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG	4.000,00	CAPSULA	EUROFARMA	R\$ 3,85	R\$ 3,26	-15,32	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0039	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100 MG	2.800,00	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,85	R\$ 0,85	0,00	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PORTO VELHO)
0040	CLORIDRATO DE TIZANIDINA 2MG	8.000,00	COMPRIMIDO	RANBAXY	R\$ 0,50	R\$ 0,50	0,00	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 28/11/2014 10:23:38

Página 2

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01480-00-2014

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 342/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 271/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 01/12/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/11/2014

0041	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG	3.000,00	COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$ 2,87	R\$ 1,95	-32,06	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PORTO VELHO)
0042	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	2.000,00	COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$ 1,58	R\$ 0,54	-65,82	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PORTO VELHO)

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Genean Prestes dos Santos
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
14.905.502/0001-76	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	RUA, FRANCISCO FERDINANDO LONZINA, 162 - CENTRO	ERECHIM - RS	ROSMARI BEZ BIANCHI	512.603.280-15	(54)2106-8636
84.613.439/0001-80	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA	AVENIDA RAFAEL VAZ E SILVA, 3091 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	ARISTELA MARCIA TEIXEIRA LIMA	326.313.322-53	(69)3211-7700
15.439.366/0001-39	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Rua Henrique Schwing, 258 - Centro	ERECHIM - RS	Camila Rorig Follador	002.009.330-60	(54)3522-2993
05.777.772/0001-58	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - OUTROS	Q SAA QUADRA 02, 555 - ASA NORTE	BRASILIA - DF	CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA	055.818.678-52	(61)2104-3401
04.598.413/0003-32	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PORTO VELHO)	RUA SURUBIM, 4925 - LAGOA	PORTO VELHO - RO	HERNANDES SALES GUERRA	021.883.208-75	(69)2181-9901
43.940.618/0001-44	ELI LILLY DO BRASIL LT	AV. MORUMBI, 8264 - SANTO AMARO	SAO PAULO - SP	ROSA FAGARAZ	011.307.428-06	(11)2144-6947

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 28/11/2014 10:23:38

Página 3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 272/2014
PREGÃO ELETRÔNICO: 367/2013
PROCESSO: 01-1732.00166-00/2012

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de bolsas de coleta de sangue, filtros e kit's para dosagem de hemoglobina, com cessão de equipamentos em regime de comodato para atender ao FHEMERON conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de bolsas de coleta de sangue, filtros e kit's para dosagem de hemoglobina, com cessão de equipamentos em regime de comodato para atender ao FHEMERON

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 PRAZO DE ENTREGA:

6.3.1. O prazo de entrega e instalação dos equipamentos em regime de comodato será de até 15 (quinze) dias, considerando haver materiais que só poderão ser utilizados após a instalação e treinamentos dos técnicos que operarão os equipamentos em questão.

6.3.2. Os materiais serão entregues parcelados de acordo com o cronograma de entrega realizados pela Instituição, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho, expedida pelo órgão solicitante. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa com concordância da Administração

6.4 LOCAL/HORÁRIOS: Setor de Almoxarifado da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, Rua Tabajara, nº 2544, Bairro da Liberdade, Fone: (69)3216-3540, Porto Velho-RO. Nos seguintes horários: Segunda-feira a Sexta-feira: das 07:30 horas às 13:30 horas.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Além de cumprir todas as exigências contidas no edital e seus anexos, a detentora deverá substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

FHEMERON - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1732.00166-00-2012

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 367/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 272/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 01/12/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLETAS DE SANGUE - FHEMERON

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/11/2014

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Bolsa quádrupla de transferência ± pediátrica, para transferência de sangue e componentes. Capacidade de cada bolsa para até 150 ml, confeccionada em PVC atóxico e plastificante adi-2etil-hexilftalato, formato anatômico com todos os cantos internos arredondados, penetrador de acordo com a norma ISSO 1135/4, esterilizada em raio-gama, apirogênica, estéril, embaladas individualmente em sacos de polietileno de alta densidade. As instruções de uso e rotulagem estão em português e de acordo com os REGULAMENTOS TÉCNICOS VIGENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Código de barras nos rótulos das bolsas, contendo as seguintes informações: identificação do produto, fabricante e número do lote. Deve possuir validade de 24 meses após a entrega dos produtos.	2.520,00	UND	FRESENIUS	R\$ 58,47	R\$ 25,00	-57,24	G2 PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP
0002	Bolsa simples (unitária) para transferência de sangue e seus componentes, estéril, apirogênica e confeccionada em PVC atóxico, formato anatômico com todos os cantos arredondados; capacidade para até 150ml. As instruções de uso e rotulagem deverão estar em português e de acordo com os REGULAMENTOS TÉCNICOS VIGENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Código de barras nos rótulos das bolsas, contendo as seguintes informações: identificação do produto, fabricante e número do lote. Deve possuir validade de 24 meses após a entrega dos produtos.	2.520,00	UNIDADE	FRESENIUS	R\$ 20,49	R\$ 10,00	-51,20	G2 PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1732.00166-00-2012

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 367/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 272/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 01/12/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLETAS DE SANGUE - FHEMERON

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/11/2014

0003	Bolsa dupla para coleta de sangue - Capacidade mínima de 450ml +/- 45 ml confeccionada em PVC atóxico, formato anatômico com todos os cantos internos arredondados, estéril, apirogênica, segmentos de coleta e transferência numerados, agulha com bisel trifacetado, bolsa lateral com capacidade para 20 a 50 ml, para coleta do fluxo inicial antes do sangue coletado chegar à bolsa principal, sistema para coleta de amostras em tubos à vácuo composto de uma agulha com capa de látex retrátil para perfuração da tampa de tubos e suporte (canhão) com tampa (que evita acidentes na coleta) já montado integralmente, sem necessidade de manipulação ou adaptação de nenhum outro dispositivo: com lacre de segurança mantendo o sistema totalmente fechado; bolsa satélite com capacidade de no mínimo 300 ml, anticoagulante CPDA-1; capacidade de conservação de até 35 dias e de acordo com o Reg. Técnico do MIC/MS nº003/88; rótulo em português. Deve possuir validade de 24 meses após a entrega dos produtos. Devido às normas internas de rastreabilidade em cada entrega será aceito no máximo três lotes diferentes.	24.324,00	UNIDADE	FRESENIUS	R\$ 43,64	R\$ 28,97	-33,62	G2 PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP
------	---	-----------	---------	-----------	-----------	-----------	--------	---

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1732.00166-00-2012

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 367/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 272/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 01/12/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLETAS DE SANGUE - FHEMERON

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/11/2014

0004	Bolsa tripla CPDA-1 (plaquetas 5 dias) com direcionamento de fluxo para coleta de amostras - Bolsa tripla CPDA-1 (plaquetas 5 dias) para coleta de sangue, capacidade de 450ml +/- 45ml de sangue, confeccionada em PVC atóxico, cantos internos arredondados, com orifício na parte superior necessários para adaptação em sistema automatizados de processamento, estéril, apirogênico, segmentos de coleta e transferência numerados, compatíveis com sistemas de conexão estéril/ agulha 16G com bisel trifacetado, anticoagulante CPDA-1 (citrato de fosfato, dextrose, adenina), congelamento a baixa temperatura (-58) e descongelamento a 37º, sendo que uma das bolsas satélite e confeccionada com plástico PVC atóxico e plastificante Tri-2-etil-trimelitato (TOTM) ou DEHP especial para preservação de plaquetas até 05 dias, manutenção de pelo menos 80% da contagem inicial de plaquetas e pH acima de 6,5 do concentrado de plaquetas no último dia de armazenamento, bolsa lateral com capacidade para 20 a 50 ml, para coleta do fluxo inicial antes do sangue coletado chegar à bolsa principal, sistema para coleta de amostras em tubos à vácuo composto de uma agulha com capa de látex retrátil para perfuração da tampa de tubos e suporte (canhão) com tampa (que evita acidentes na coleta) já montado integralmente sem necessidade de manipulação ou adaptação de nenhum outro dispositivo: com lacre de segurança mantendo o sistema totalmente fechado, que permite coleta de amostra, antes ou depois da coleta do sangue para a bolsa pasteurizada em embalagem impermeável e de acordo com a portaria MS/SVS nº 950/98. As instruções de uso e rotulagem deverão estar em português e de acordo com os regulamentos técnico vigentes no ministério da saúde. Código de barras no rótulo da bolsa, contendo as seguintes informações: identificação do produto, fabricante e número de lote. Que possua validade de 24 meses após a entrega dos produtos. Devido às normas internas de rastreabilidade em cada entrega será aceito no máximo três lotes diferentes.	36.000,00	UNIDADE	FRESENIUS	R\$ 53,91	R\$ 30,00	-44,35	G2 PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP
------	--	-----------	---------	-----------	-----------	-----------	--------	---

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 28/11/2014 09:21:02

Página 3

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1732.00166-00-2012

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 367/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 272/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 01/12/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLETAS DE SANGUE - FHEMERON

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/11/2014

0005	Bolsa tripla SAGM (plaquetas 5 dias) com direcionamento de fluxo para coleta de amostras - Bolsa tripla SAGM Plaquetas 5 dias com coletor de amostras, capacidade 450 ml ? 45 ml de sangue, confeccionadas em PVC atóxico, formato anatômico com todos os cantos internos arredondados, estéril, apirogênica, segmentos de coleta e transferência numerados, compatíveis com SCE (Sistema de Coleta Estéril), bolsas satélites com capacidade de 500 ml, resistente à centrifugação (5.00 g / 30 minutos), congelamento a baixa temperatura (-85°C) e descongelamento a 37°C; com orifícios na parte superior necessários para adaptação em equipamentos automatizados de processamento, sendo que uma das bolsas satélite é confeccionada com plástico PVC atóxico e plastificante Tri-2-etil-trimelitato (TOTM) ou DEHP, especial para preservação de plaquetas até 5 dias, manutenção de pelo menos 80% da contagem inicial de plaquetas e pH acima de 6,5 do concentrado de plaquetas no último dia de armazenamento; anticoagulante CPD (citrato, fosfato, dextrose) solução preservadora SAG-M (salina, adenina, glicose, manitol), agulha 16G com bisel trifacetado. bolsa lateral com capacidade para 20 a 50 ml, para coleta do fluxo inicial antes do sangue coletado chegar à bolsa principal, Sistema para coleta de amostras em tubos à vácuo composto de uma agulha com capa de látex retrátil para perfuração da tampa de tubos e suporte (canhão) com tampa (que evita acidentes na coleta) já montado integralmente, sem necessidade de manipulação ou adaptação de nenhum outro dispositivo: com lacre de segurança mantendo o sistema totalmente fechado; que permite amostra de coleta, antes ou depois da coleta do sangue para a bolsa; pasteurizadas em embalagem impermeável e de acordo com a Portaria MS/SVS n.º 950/98. As instruções de uso e rotulagem devem estar em português e de acordo com os regulamento técnicos vigentes do Ministério da Saúde. Código de barras no rótulo da bolsa, contendo as seguintes informações: Identificação do produto, fabricante e número do lote. Que possua validade de 24 meses após a entrega dos produtos. Devido às normas internas de rastreabilidade, em cada entrega será aceito no máximo três lotes diferentes.	1.500,00	UNIDADE	FRESENIUS	R\$ 59,50	R\$ 32,26	-45,78	G2 PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP
------	--	----------	---------	-----------	-----------	-----------	--------	---

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 28/11/2014 09:21:02

Página 4

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1732.00166-00-2012

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 367/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 272/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 01/12/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLETAS DE SANGUE - FHEMERON

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/11/2014

0006	Bolsa Quádrupla Cpd/Sag-M (Plaquetas 5 Dias ± TOTM ou DEHP): Bolsa quádrupla para coleta, processamento e armazenamento de sangue e seus componentes, estéril e apirrogênica; bolsa principal com saídas superior e inferior, para extração de plaquetas a partir de camada leucoplaquetária, confeccionada em PVC atóxico e plastificante di-2-etil-hexilftalato (DEHP) ou TOTM, capacidade para coletar 450 ± 45 ml de sangue, contendo anticoagulante CPD (citrato, fosfato, dextrose); com cantos internos arredondados, com orifícios na parte superior necessário para adaptação em equipamentos automatizados de processamento; sendo uma bolsa satélite com capacidade para 450 ml ± 45 ml contendo solução preservante de hemácias SAG-M (salina, adenina, glicose, manitol); bolsas satélites com capacidade para 450 ml ± 45 ml, sendo que uma bolsa satélite é confeccionada em PVC atóxico e plastificante tri-2-etil-hexiltrimelitato (TOTM) ou DEHP, especial para preservação de plaquetas por 5 dias; resistente à centrifugação de pelo menos (5.000 g / 25 minutos), congelamento a baixa temperatura (aproximadamente - 80°C); manutenção de pelo menos 80% da contagem inicial de plaquetas e pH acima de 6,5 do concentrado de plaquetas no último dia de armazenamento; segmentos de coleta e transferência numerados, compatíveis com sistema de conexão estéril; dispositivo para coleta de amostras de sangue, composto por uma mini bolsa com capacidade de pelo menos 40 ml e adaptador para tubos à vácuo. Tal dispositivo deve ser acoplado à bolsa na sua embalagem original, sem adaptadores separados a fim de facilitar o manuseio; deve permitir a coleta das amostras antes da coleta do sangue na bolsa principal em sistema fechado; agulha 16G com bisel trifacetado e dispositivo de proteção que recubra a agulha no momento da retirada da veia do doador, o dispositivo deve ser leve, de forma a não tracionar o tubo de coleta, embalagem impermeável e de acordo com a Portaria nº 1353/MS/SVS no. 950/98. As instruções de uso e rotulagem devem estar em português e de acordo com os REGULAMENTOS TÉCNICOS VIGENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Validade mínima: 20 meses	12.000,00	UND	FRESENIUS	R\$ 70,55	R\$ 4,16	-94,10	G2 PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP
------	--	-----------	-----	-----------	-----------	----------	--------	---

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1732.00166-00-2012

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 367/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 272/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 01/12/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLETAS DE SANGUE - FHEMERON

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/11/2014

0007	Filtro para remoção de leucócitos para preparação de concentrado de hemácias em laboratório com bolsa. O mesmo terá um dispositivo médico hospitalar não invasivo utilizados para remoção de leucócitos, com conteúdo estéril, atóxico, apirrogênico (enquanto a embalagem estiver fechada e íntegra) produto esterilizado, desenvolvido para remover leucócitos e micro agregados DE HEMÁCIAS OU DE SANGUE TOTAL apresentando as seguintes características: carga neutra (minimiza a hemólise) material filtrante de poliuretano altamente biocompatível, poros com dimensões uniformes e precisas, caixas semi-transparentes do filtro, dispensa de procedimentos prévios, monitoração visual do processo, mínimo volume residual. Desempenho superior mesmo com sangue estocado, com eficiência de filtração > ou = 4 log e recuperação de hemoglobina acima de 90%, sem necessidade de priming com salina ou lavagem após filtração. Parte inferior do conjunto com uma bolsa para coleta do sangue filtrado. Validade mínima de 24 meses após a data de entrega do produto. As instruções de uso e rotulagem deverão estar em português e de acordo com os regulamentos técnicos vigentes do Ministério da Saúde.	3.744,00	UNIDADE	BIOFIL/FRESENIUS	R\$ 156,69	R\$ 115,10	-26,54	G2 PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP
0008	Filtro para remoção de leucócito para preparação de concentrado de plaquetas em laboratório, com bolsa, o mesmo terá um dispositivo médico hospitalar não invasivo utilizados para remoção de leucócitos em Concentrado de plaquetas, com conteúdo estéril, atóxico, apirrogênico (enquanto a embalagem estiver fechada e íntegra) produto esterilizado por gás óxido de etileno, desenvolvido para remover leucócitos e microagregados de até 10 unidades de concentrado de plaquetas ou uma unidade de plaquetas obtida por aférese apresentando as seguintes características: carga neutra (minimiza a hemólise) material filtrante de poliuretano altamente biocompatível, poros com dimensões uniformes e precisas eficaz dispositivo para passagem de ar, caixas semi-transparentes do filtro, dispensa de procedimentos prévios, monitoração visual do processo, mínimo volume residual, média de leucócitos residual inferior a 2 x 105 com data de validade de 36 meses a partir da data de fabricação para uso em laboratório (p/ armazenar plaquetas para até 5 dias).	720,00	UNIDADE	BIOFIL/FRESENIUS	R\$ 170,75	R\$ 137,48	-19,48	G2 PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1732.00166-00-2012

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 367/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 272/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 01/12/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLETAS DE SANGUE - FHEMERON

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/11/2014

0009	Dispositivo Descartável para dosagem de hemoglobina - usada na Triagem de doadores de Sangue: Dispositivo descartável onde uma pequena amostra de sangue deve ser coletada do doador e não exceder um volume superior a 16 µl. As amostras podem ser realizadas através de sangue total capilar, venoso ou arterial onde a medição é feita em comprimentos de ondas e deve permitir um teste rápido e de fácil preparação. O descartável deverá ser usado na rotina interna e coleta externa, ser transportado e armazenado em altas temperaturas acima de 34°C (condições ambientais locais) durante todo o prazo de validade impresso na embalagem do produto garantindo desta maneira seu desempenho operacional normal e sem a necessidade de utilização de qualquer instrumento de acondicionamento e controle de temperatura, seja no local de uso, no almoxarifado e durante o transporte. Deve possuir registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	20.000,00	UNIDADE	HEMOCUE	R\$ 8,88	R\$ 5,85	-34,12	G2 PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP
0010	Descartáveis para dosagem de hemoglobina - usada para mensuração quantitativa de níveis baixos de hemoglobina no plasma, soro, soluções aquosas ou hemácias armazenadas e pertencentes a pools, uso em diagnóstico in vitro, fabricado em plástico (poliestireno) contendo reagentes secos ativos que servem como pipetas e como sistema de medição. Validade do produto: 12 meses após a data de fabricação. Deve possuir registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	1.200,00	UNIDADE	HEMOCUE	R\$ 22,83	R\$ 19,70	-13,71	G2 PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Genean Prestes dos Santos
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
11.224.757/0001-85	G2 PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP	RUA BRAGANCA PAULISTA, 158 - VILA CRUZEIRO	SAO PAULO - SP	GABRIEL BUENO	137.761.078-04	

Fundação Rondônia

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 1331.00048-00/2014**, que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de matéria de consumo (placa PCI, pen drive, cdr-w, pasta ofício plástica com elástico), para atender a Fundação Rondônia, no valor total de **R\$ 7.212,00 (sete mil duzentos e doze reais)**, em favor da empresa **ROTRAM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, conforme DESPACHO acostado às fls. 17, dos autos em epígrafe.
Porto Velho-RO, 28 de novembro de 2014.

Francisco Elder Souza de Oliveira
Presidente da Fundação Rondônia
Matricula 300117906

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$- 7.212,00 (sete mil duzentos e doze reais)**, com base no DESPACHO acostado às fls. 17, dos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.
Porto Velho-RO, 28 de novembro de 2014.

Francisco Elder Souza de Oliveira
Presidente da Fundação Rondônia
Matricula 300117906

Controladoria Geral do Estado**AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o Ofício nº 419/2014/SELICON/SGAP, DETERMINA a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, a partir da publicação deste.

Origem: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Processo: nº 0047/2014

Interessado: Domivan Indústria e Comércio LTDA
(CNPJ: 08.227.387/0001-25)

Penalidade: Suspensão de 02 (dois) anos.

Porto Velho (RO), 24 de novembro de 2014.

Leonor Schrammel
Controlador Geral do Estado

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão****PORTARIA Nº 236 /SEPOG
PORTO VELHO/RO, 27 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicado no DOE nº 413 de 14.12.2005, regulamentada pelo Decreto nº 13.601, de 05 de maio de 2008, Art. 3º, XII, nos termos da Lei Complementar nº 68, Art.115, de 09.12.1992, publicada no DOE nº 2674 de 09.12.92.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **HERBERT AUGUSTO DANTAS DA SILVA**, Executor de Programa de Informática 2, Matrícula nº 300126696, lotado nesta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, que estava marcada para o mês de Dezembro/2014, referente ao exercício de 2014, ficando transferida para ser usufruída no mês de Março/2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

**PORTARIA Nº 237/SEPOG
PORTO VELHO/RO, 27 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicado no DOE nº 413 de 14.12.2005, regulamentada pelo Decreto nº 13.601, de 05 de maio de 2008, Art. 3º, XII, nos termos da Lei Complementar nº 68, Art.115, de 09.12.1992, publicada no DOE nº 2674 de 09.12.92.

RESOLVE:

RETIFICAR, em partes os termos da Portaria Nº 205/CAF/SEPOG de 03 de Novembro de 2014, que suspendeu as férias da servidora **ARIÉLIA VIEIRA DOS SANTOS**, Assessora III, Matrícula nº 300111660. Para serem gozadas no mês de Dezembro/2014, publicada no DOE nº 2575 de 04/11/2014.

ONDE SE LÊ: Ariela Vieira dos Santos,
LEIA-SE: Ariélia Vieira dos Santos.

ONDE SE LÊ: exercício 2014,
LEIA-SE: exercício 2013.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

**PORTARIA Nº 238 /SEPOG
PORTO VELHO/RO, 27 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicado no DOE nº 413 de 14.12.2005, regulamentada pelo Decreto nº 13.601, de 05 de maio de 2008, Art. 3º, XII, nos termos da Lei Complementar nº 68, Art.115, de 09.12.1992, publicada no DOE nº 2674 de 09.12.92.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **ARIÉLIA VIEIRA DOS SANTOS**, Assessora III, Matrícula nº 300111660, lotada nesta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, que estava marcada para o mês de Dezembro/2014, referente ao exercício 2014, ficando transferida para ser usufruída no mês de Março/2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

**PORTARIA Nº 239 /SEPOG
PORTO VELHO/RO, 27 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicado no DOE nº 413 de 14.12.2005, regulamentada pelo Decreto nº 13.601, de 05 de maio de 2008, Art. 3º, XII, nos termos da Lei Complementar nº 68, Art.115, de 09.12.1992, publicada no DOE nº 2674 de 09.12.92.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **MARCELO MATOS LIMA**, Executor de Programa de Informática 1, Matrícula nº 300104666, lotado nesta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, que estava marcada para o mês de Dezembro/2014, referente ao exercício 2014, ficando transferida para ser usufruída no mês de Outubro/2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

**PORTARIA Nº 241 /SEPOG
PORTO VELHO/RO, 27 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicado no DOE nº 413 de 14.12.2005, regulamentada pelo Decreto nº 13.601, de 05 de maio de 2008, Art. 3º, XII, nos termos da Lei Complementar nº 68, Art.115, de 09.12.1992, publicada no DOE nº 2674 de 09.12.92.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **MARGARETH BRITO DO NASCIMENTO**, Agente em Atividade Administrativo, Matrícula 300043536, exercício de 2014 lotada nesta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, que estava marcada para o mês de Dezembro/2014, ficando remarcada para o período de 15/12/2014 a 15/01/2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

**PORTARIA Nº 242 /SEPOG
PORTO VELHO/RO, 27 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicado no DOE nº 413 de 14.12.2005, regulamentada pelo Decreto nº 13.601, de 05 de maio de 2008, Art. 3º, XII, nos termos da Lei Complementar nº 68, Art.115, de 09.12.1992, publicada no DOE nº 2674 de 09.12.92.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **FRANCISCO CAMPOS GONDIN**, Chefe de Equipe, Matrícula 300126687, exercício de 2014 lotado nesta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, que estava marcada para o mês de Dezembro/2014, ficando remarcada para ser usufruída no mês de julho/2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

**PORTARIA Nº 243/SEPOG
PORTO VELHO/RO, 27 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicado no DOE nº 413 de 14.12.2005, regulamentada pelo Decreto nº 13.601, de 05 de maio de 2008, Art. 3º, XII, nos termos da Lei Complementar nº 68, Art.115, de 09.12.1992, publicada no DOE nº 2674 de 09.12.92.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **FRANCEÍSE MOTA DE LIMA QUEIROZ**, Assessor Especial II, Matrícula 300126703, exercício **2014** lotada nesta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, que estava marcada para o mês de Dezembro/2014, ficando remarcada para ser usufruída no período de 01/12/2014 à 15/12/2014, ficando os dias restantes para o período de 01/02/2015 à 15/02/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

IPERON

PORTARIAN. 384/GARH/GAB/IPERON, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza despesas

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE,

Art. 1.º - TORNAR VÁLIDA a contar de 01.01.2014, autorização para realização de Despesas no Regime Adiantamento de Suprimento de Fundo, referente ao Exercício 2013 à servidora SILVIA HELENA HONÓRIO MAIA SANTANA, matrícula nº 300034372, para subsidiar as despesas do processo nº 2220/0826/2013.

Art.2º- Que se dê eficácia aos atos emitidos na Portaria nº057/GARH/GAB/IPERON, de 25 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

PORTARIAN. 392/GARH/GAB/IPERON, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede Horas Extras

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando as atribuições definidas na Lei Complementar nº 363 e no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do memo. n. 005/ EQ. CÁLCULOS/IPERON, de 20 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, 02 (duas) horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, no período de 03.11.2014 À 28.11.2014.

SERVIDOR	MAT.	QDE HORAS
FRANCISCO FONTINELE ARAUJO	300031398	40
MARIA HELENA DAMASCENO DE A. CHAGAS	300034019	40
VIRNA BARRONCAS BUSSONS	300034337	40

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta Portaria para publicação, Folha de Pagamento e as anotações nos apontamentos dos servidores.

Registre-se; Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIAN. 393/GARH/GAB/IPERON, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza viagem de servidores

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do processo nº 01-2220/02276-0000/2014.

RESOLVE:

Art. 1.º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **FRANCISCA PINHEIRO LIMA**, Assistente Social, matrícula n. 3000.33.847 aos municípios de Mirante da Serra, Jaru, Cacoal, Pimenta Bueno e Presidente Médici, para realização do acompanhamento social, através de visitas domiciliares, orientações aos requerentes e coletar informações adicionais, visando subsidiar os Relatórios Sociais que complementam os processos de Benefícios, os quais tramitam neste Instituto de Previdência, e do servidor **JOÃO FERREIRA DA SILVA**, Motorista, matrícula n. 300033813, para conduzir veículo oficial aos municípios acima.

Art. 2.º - Conceder o pagamento de 03 ½ (três e meia) diárias, no período de 11 à 14.11.2014, para os servidores acima evidenciados.

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos dos servidores.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIAN. 394/GARH/GAB/IPERON, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autorizar viagem de servidores.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo 01-2220.02139-0000/2014.

RESOLVE:

Art. 1.º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ANTÔNIO ALMEIDA DA SILVA**, Técnico em Previdência, matrícula 3000.031.372, **SILVIA HELENA HONÓRIO MAIA SANTANA**, Recepcionista, matrícula 3000.34.372 e **GEORGE SILVA DA CRUZ**, Assessor, matrícula 3001.18.674, aos municípios de Pimenta Bueno, Espigão do Oeste, Cacoal, Presidente Médice, Ji-Paraná, Ouro Preto, Jaru, Theobroma, Ariquemes e Machadinho do Oeste, para reavaliação do patrimônio do IPERON, bem como a avaliação dos imóveis constantes no Projeto de Lei nº 1250/2014, que serão doados como aporte financeiro ao IPERON e do servidor **JOSÉ ROCHA RIBEIRO**, Motorista, Matrícula n. 300034298, para conduzir veículo oficial aos municípios acima.

Art. 2º - Conceder o pagamento de 10½ (dez e meia) diárias, nos dias 12 a 22.11.2014, para os servidores acima evidenciados.

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Registre-se. Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 395/GARH/GAB/IPERON, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

Averbar Tempo de Serviço

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 01-2220/02106-0000/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na Ficha Funcional da servidora MARIA DE NAZARÉ DE BRITO PAIVA, Técnico em Previdência, Matrícula n. 300033622, pertencente ao Quadro de Pessoal do IPERON, o Tempo de Serviço líquido de 4.411 dias (GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA), correspondendo a 12 (doze) anos, 01 (um) mês e 01 (um) dia, referente ao período de 01.12.2000 à 31.12.2012, conforme Certidão expedida pela SEARH, para todos os efeitos legais, o tempo de serviço líquido de 234 dias (CONSÓRCIO PARA LEVANTAMENTO CADASTRAL DA CID. DE MANAUS), correspondente a 07 (sete) meses e 21 (vinte e um) dias, referente ao período de 04.04.1977 à 23.11.1977, o tempo líquido de 83 dias (DELTA REP. LTDA), correspondente a 02 (dois) meses e 23 (vinte e três) dias, referente ao período de 09.04.1980 à 30.06.1980, o tempo líquido de 280 dias (CONSTRUTORA SM COM. IND. LTDA), correspondente 09 (nove) meses e 07 (sete) dias, referente ao período de 07.12.1982 à 12.09.1983, o tempo líquido de 308 dias (BANCO DO ESTADO DE RONDÔNIA S/A), correspondente a 10 (dez) meses e 05 (cinco) dias, referente ao período de 11.07.1985 à 14.05.1986, de acordo com Certidão emitida pelo INSS, para efeito de Disponibilidade e Aposentadoria.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia para publicação, bem como anotações nos apontamentos da servidora.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 396/GARH/GAB/IPERON, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

Antecipar férias de servidor.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Requerimento da servidora, de 07 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º ANTECIPAR 01 (um) dia, o gozo de férias da servidora ALCILENE ARAUJO CHAGAS, matrícula 300031367, lotado na AUDIPREV, deste IPERON, referente ao Exercício 2015, e os 29 (vinte e nove) dias restantes para o período de 03.01.2015 à 31.01.2015.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 397/GARH/GAB/IPERON, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

Antecipar férias de servidor.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Requerimento da servidora, de 07 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º ANTECIPAR 01 (um) dia o gozo de férias da servidora CLEYVA AUXILIADORA NEGREIROS DA COSTA, matrícula 300034147, lotado na AUDIPREV, deste IPERON, referente ao Exercício 2014, e os 29 (vinte e nove) dias restantes para 03.01.2015 à 31.01.2015.9

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 398/GARH/GAB/IPERON, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

Retificar Portaria.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do memo. nº 045/CASAI/IPERON, de 04 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR parte dos termos da Portaria n. 377/GARH/GAB/IPERON, de 29 de outubro de 2014, publicada no DOE n. 2577 de 06.11.2014, que concedeu Horas Extras aos servidores lotados no IPERON.

Onde se Lê:

SERVIDOR	MATRÍCULA	QDE. HORAS
Dorotea do Socorro Assunção	300034056	40
Edervânia Cardoso dos Santos	300034440	30
Maria Auxiliadora Queiroz Serrati	300033867	40
Maria de Nazaré de Brito Paiva	300033622	40
Rosemary Trajano Diniz Dias	300034023	40

Leia-se:

SERVIDOR	MATRÍCULA	QDE. HORAS
Dorotea do Socorro Assunção	300034056	38
Edervânia Cardoso dos Santos	300034440	30
Maria Auxiliadora Queiroz Serrati	300033867	38
Maria de Nazaré de Brito Paiva	300033622	38
Rosemary Trajano Diniz Dias	300034023	38

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais das servidoras.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 399/GARH/GAB/IPERON, 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

Relotar Servidor

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando as atribuições definidas na Lei Complementar nº 363 e no Decreto 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Despacho as folhas 18 do Processo nº 2220/3105/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR a contar de 28.10.2014, a servidora ERICA FRANCISCA DA SILVA ARAUJO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300033942, Equipe de Cadastro/IPERON.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta Portaria para publicação e as anotações nos apontamentos da servidora.

Registre-se; Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIAN. 400/GARH/GAB/IPERON, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

Conceder Horas Extras

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando as atribuições definidas na Lei Complementar nº 363 e no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do memo. n. 046/CASAI/IPERON, de 04 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, 02 (duas) horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, no período de 03.11.2014 a 28.11.2014.

SERVIDOR	MAT.	QDE HORAS
DOROTEADO SOCORRO ASSUNÇÃO	300034056	40
EDERVANYA CARDOSO DOS SANTOS	300034440	40
MARIAAUXILIADORA QUEIROZ	300033867	12
MARIA DE NAZARE DE BRITO PAIVA	300033622	40
ROSEMARY TRAJANDO DINIZ DIAS	300034023	40

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta Portaria para publicação, Folha de Pagamento e as anotações nos apontamentos dos servidores.

Registre-se; Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIAN. 401/GARH/GAB/IPERON, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

Antecipar férias de servidor.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Requerimento do servidor, de 24 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º ANTECIPAR 04 (quatro) dias, no período de 28 à 31.10.14 o gozo de férias do servidor SÉRGIO ANTONIO ALMEIDA DE ARAÚJO, matrícula 300034124, lotado na COOSIST, deste IPERON, referente ao Exercício 2015, restando 26 (vinte e seis) dias para gozo.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se; Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIAN. 402/GARH/GAB/IPERON, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

Remarcar férias de servidor.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do memo. nº 045/COMPREV/IPERON, de 07 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora WALTERINA DE SOUZA FRANCO LIMA, Téc. em Previdência, matrícula 300034154 lotado na COMPREV, marcadas para DEZEMBRO/2014, referente ao Exercício 2014, as quais ficam transferidas para serem usufruídas no período de 01 a 20 de junho de 2015.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se; Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIAN. 403/GARH/GAB/IPERON, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

Averbar Tempo de Serviço

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 2220/406/2014

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na Ficha Funcional da servidora LUCYJANE MARIA PEREIRA DA SILVA ALLEN, Técnico em Previdência, Matrícula n. 300034189, pertencente ao Quadro de Pessoal do IPERON, o Tempo de Serviço líquido de 946 dias (EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DE RONDÔNIA S/A), correspondendo a 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 03 (três) dias, referente ao período de 30.04.1992 a 01.12.1994, para todos os fins de direito, o tempo de serviço líquido de 1.652 dias (BANCO BAMERINDUS DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA), correspondente a 04 (quatro) anos, 06 (seis) meses e 11 (onze) dias, referente ao período de 17.02.1987 a 26.08.1191, para efeito de Disponibilidade e Aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia para publicação, bem como anotações nos apontamentos da servidora.

Registre-se; Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIAN. 404/GARH/GAB/IPERON, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

Averbar Tempo de Serviço

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 01-2220.01988-0000/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na Ficha Funcional da servidora SEVERINA VILMA DA SILVA, Técnico em Previdência, Matrícula n. 300034430, pertencente ao Quadro de Pessoal do IPERON, o Tempo de Serviço líquido de 621 dias (BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A), correspondendo a 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 15 (quinze) dias, referente ao período de 03.09.1984 a 16.05.1986, para efeito de Disponibilidade e Aposentadoria, conforme Certidão Expedida pelo INSS.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia para publicação, bem como anotações nos apontamentos da servidora.

Registre-se; Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 405/GARH/GAB/IPERON, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo 01-2220.01570.0000/2014, de Licença Prêmio, de acordo com a Informação nº 774/PGE/IPERON, de 27 de junho de 2014, vide Despacho às fls. 22 verso, letra "b".

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER Licença Prêmio em Pecúnia, referente ao mês de Outubro/2014, à servidora EDILEUZA RODRIGUES DA SILVA, Técnico em Previdência, Matrícula 300031382, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao 5º quinquênio, correspondente ao período de 06.06.2009 à 05.06.2014.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se; Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

PORTARIA N. 406/GARH/GAB/IPERON, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

Conceder Horas Extras

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando as atribuições definidas na Lei Complementar nº 363 e no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do memo. n. 75/DITEC/IPERON, de 03 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, 02 (duas) horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, ao servidor lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, no período de 03.11.2014 a 28.11.2014.

SERVIDOR	MAT.	QDE HORAS
GILMAR FRANCISCO DAL MOLIN	300031401	40

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta Portaria para publicação, Folha de Pagamento e as anotações nos apontamentos do servidor.

Registre-se; Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 407/GARH/GAB/IPERON, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

Conceder Abono Pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo 01-2220.02043.0000/2014, de férias firmadas para o período de 01 a 20.12.2014;

Considerando a possibilidade de aplicação do artigo 113 da Lei Complementar nº 068/92, de acordo com Informação nº 1864/PROGER/IPERON, de 06 de novembro de 2014, vide Despacho às fls. 12, letra "e".

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER Abono Pecuniário a NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS, Diretora Administrativa e Financeira, Matrícula 300016036, pertencente ao Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício 2014, convertendo-se o período de 21.12.2014 à 30.12.2014 em pecúnia.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se; Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

PORTARIA N. 408/GARH/GAB/IPERON, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

Conceder Abono Pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo 01-2220.02091.0000/2014, de férias firmadas para o período de 01 a 20.12.2014;

Considerando a possibilidade de aplicação do artigo 113 da Lei Complementar nº 068/92, de acordo com Informação nº 1862/PROGER, de 04 de novembro de 2014, vide Despacho às fls. 14, Letra "e".

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER Abono Pecuniário a LEIDIMAR RAIMUNDA NUNES DE LIMA, Técnico em Previdência, Matrícula 300031412, pertencente ao Quadro de Pessoal do IPERON, referente ao exercício 2013, convertendo-se o período de 21.12.2014 à 30.12.2014 em pecúnia.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se; Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

PORTARIA N. 409/GARH/GAB/IPERON, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede Abono Pecuniário

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo 01-2220.02051.0000/2014, de férias firmadas para o período de 01 a 20.12.2014;

Considerando a possibilidade de aplicação do artigo 113 da Lei Complementar nº 068/92;

RESOLVE,

Art. 1.º - CONCEDER Abono Pecuniário a MARIA CÂNDIDA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 300033991, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, referente ao exercício 2014, convertendo-se o período de 21.12.2014 à 30.12.2014, em pecúnia.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se; Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

PORTARIA N. 410/GARH/GAB/IPERON, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

Conceder Abono Pecuniário

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo 01-2220.02099.0000/2014, de férias firmadas para o período de 01 a 20.12.2014;

Considerando a possibilidade de aplicação do artigo 113 da Lei Complementar nº 068/92, de acordo com Informação nº 1610/PROGER, de 14 de outubro de 2014, vide Despacho às fls. 15, letra "e".

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER Abono Pecuniário a WALTIELINA DE SOUZA FRANCO LIMA, Técnico em Previdência, Matrícula 300034154, pertencente ao Quadro de Pessoal do IPERON, referente ao exercício 2014, convertendo-se o período de 21.12.2014 à 30.12.2014 em pecúnia.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se; Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

PORTARIA N. 411/GARH/GAB/IPERON, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

Conceder Abono Pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo 01-2220.02141.0000/2014, de férias firmadas para o período de 11 a 30.12.2014;

Considerando a possibilidade de aplicação do artigo 113 da Lei Complementar nº 068/92, de acordo com a Informação nº 1717/PROGER/IPERON, de 23 de outubro de 2014, vide Despacho às fls.15, letra "e".

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER Abono Pecuniário a ARISTOTELES ALEXANDRE DA SILVA, Matemático, Matrícula 300034262, pertencente ao Quadro de Pessoal do IPERON, referente ao exercício 2014, convertendo-se o período de 01.12.2014 à 10.12.2014 em pecúnia.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se; Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

PORTARIA N. 412/GARH/GAB/IPERON, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

Conceder Abono Pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo 01-2220.02133.0000/2014, de férias firmadas para o período de 01 a 20.12.2014;

Considerando a possibilidade de aplicação do artigo 113 da Lei Complementar nº 068/92, de acordo com a Informação nº 1716/PROGER/IPERON, de 23 de outubro de 2014, vide Despachos às fls. 12, letra "e".

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER Abono Pecuniário a MARIA CONCEIÇÃO MASCARENHAS, Assessor, matrícula 300016222, pertencente ao Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício 2013, convertendo-se o período de 21.12.2014 à 30.12.2014 em pecúnia.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se; Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

PORTARIA N. 414/GARH/GAB/IPERON, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

Remarcar férias de servidor.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do memo. nº 0062/REP. ROLIM DE MOURA/IPERON, de 03 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1.º - REMARCAR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora CLEMAIR DE FÁTIMA WUNSCH TEIXEIRA, Téc. em Previdência, matrícula 300059445 lotada na Representação de Rolim de Moura, marcadas para JANEIRO/2015, referente ao Exercício 2014, as quais ficam transferidas para serem usufruídas no período de 01 a 30 de abril de 2015.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se; Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 415/GARH/GAB/IPERON, 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

Relotar Servidor

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando as atribuições definidas na Lei Complementar nº 363 e no Decreto 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o memo. nº 136/PGE/IPERON, de 17 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR a contar de 19.11.2014, a servidora MARIA DE LOURDES FEITOSA, Téc. em Previdência, matrícula 300034439, na GEPREV/EQUIPE DE BENEFÍCIOS/IPERON.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta Portaria para publicação e as anotações nos apontamentos da servidora.

Registre-se; Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA N. 416/GARH/GAB/IPERON, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

Conceder Férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Requerimento da servidora de 20.10.2014 e memo. nº 128/PROGER/IPERON, de 29 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias referentes ao exercício 2014, à servidora THAYS GABRIELLE NEVES PRADO, Assessor Técnico, matrícula n. 300127054, no período de 01.11.2014 À 30.11.2014.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 418/GARH/GAB/IPERON, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

Remarcar férias de servidor.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do memo. nº 042/GECON/IPERON, de 14 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1.º - REMARCAR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor OLDEGAR CARLOS DENNY, Economista, matrícula 300033866 lotado na GECON, marcadas para JANEIRO/2015, referente ao Exercício 2014, as quais ficam transferidas para serem usufruídas no período de 21.01.2015 À 19.02.2015.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 419/GARH/GAB/IPERON, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede dispensa remunerada.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do requerimento da servidora de 20 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 02 (dois) dias de dispensa remunerada a servidora LUSILEIDA ALVES CARNEIRO, Técnico em Previdência, matrícula nº 300034145, por serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições 2014, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.507/97, para gozo nos dias 27 e 28.11.2014.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

CAERD

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 038/2014. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 739/2014. OBJETO: Aquisição de sistema GNSS RTK mais receptor GNSS para estações de referência, programas de coleta e leitura de dados, software de descarga dos dados e processamento das informações, conforme especificação completa do Termo de Referência – Anexo I deste Edital. A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, **através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 393/DE/**

14 de 12.08.14, publicada no DOE nº 2399, de 12.02.2014, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO “SINE DIE tendo em vista que houve solicitação de esclarecimentos os quais foram encaminhados para o Setor requisitante, que até a presente data não se manifestou. Assim que o Setor se manifestar fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho-RO, 28 de novembro de 2014.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeiro da CAERD/RO
Matrícula 091862

Secretaria Executiva do Gabinete do Governador

PORTARIA Nº 012/CSEGG/PAC-2014

Designa servidores para compor Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, no âmbito desta Coordenadoria – SEGG/PAC.

A Coordenadora da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador – CSEGG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerado que a eficiência de um contrato está diretamente relacionada como o acompanhamento de sua execução e conforme preconiza os artigos 66 e 67 da Lei 8.66/93, o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, além de que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado.

Considerando a necessidade de compor equipe para acompanhamento, fiscalização, análise de documentos e projetos, bem como certificação de documentos fiscais do contrato nº 269/PGE-2014, referente ao processo administrativo nº 01.1301.184-00/2014, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para elaboração de estudos geotécnicos de estações elevatórias e estação de tratamento para as obras de Sistemas de Esgotamento Sanitário, nos municípios de Jaru e Ji-Paraná/RO.

RESOLVE:

Art 1º Designar os servidores abaixo relacionados a contar de 13/10/2014:

- **Rosalina Sousa Oliveira Moreira**, engenheira Civil, matrícula nº 3001262454, lotada na Coordenadoria da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador;

- **Flavia Aparecida Mina**, engenheira Civil, matrícula nº 300095974, lotada na Coordenadoria da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador – CSEGG/PAC.

- **Sergio Luiz da Silva Junior**, engenheiro civil, matrícula nº 300128378, lotado na Coordenadoria da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador – CSEGG/PAC.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de novembro de 2014.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Coordenadora da CSEGG/PAC
DOE nº 2385, de 22/01/2014

Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos

Portaria n. 058 de 25/11/2014.

A DIRETORA EXECUTIVA da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria n. 001 de 25/04/2013, alterada pela portaria n. 024 de 27/03/2014,

Considerando o Memorando nº 291 RH/SEAE/2014, datado de 19/11/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir o gozo de férias a que faz jus o servidor **NADICLEITON SILVA SOARES**, matrícula n. 300123340, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado na Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE, pertencente ao quadro de pessoal do Estado de Rondônia, do período de 01/11/2014 a 30/11/2014 para gozo no período de 01/05/2015 a 30/05/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.
Porto Velho, 25 de novembro de 2014.

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA
Diretora Executiva da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE

Portaria n. 059 de 27 /11/2014.

A DIRETORA EXECUTIVA da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria n. 001 de 25/04/2013, alterada pela portaria n. 024 de 27/03/2014,

Considerando o que consta no Memorando n. 69/GAB/DETC/SEAE, datado de 03/11/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeitos a Portaria nº 056, publicada no DOE n. 2373, de 06/01/2014, referente à designação de servidores para compor a comissão, tendo como finalidade acompanhamento e fiscalização direta e indireta na execução do serviço de Instalação, Suporte e manutenção da Solução IP/VOIP, a partir de 05/11/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.
Porto Velho, 27 de novembro de 2014.

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA
Diretora Executiva da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE

Portaria n. 060 de 27/11/2014

A DIRETORA EXECUTIVA da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria n. 001 de 25/04/2013, alterada pela portaria n. 024 de 27/03/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão tendo como finalidade o acompanhamento e fiscalização direta e indireta na execução do serviço de Instalação, Suporte e Manutenção da Solução IP/VOIP, que serão executados pela empresa IVOZ RONDÔNIA LTDA - ME, apresentando mensalmente relatório a respeito, que servirá de base inclusive para realização dos pagamentos.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Gioto Alves Lourenço	300082003	Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação	SEAE
Fábio Soares Folly	300059940	Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação	SEAE
Jean Santos Paes	300127056	Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação	SEAE

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a contar de 05/11/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de novembro de 2014.

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA

Diretora Executiva da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº. 1068/GAB/SESAU

Porto Velho, 07 de Outubro de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memorando n. 049/SERVIÇOS GERAIS, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerado o teor do Processo nº 01.1712.03174-0000/2014

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Setor de Serviços Gerais - SESAU, referente ao período de **SETEMBRO/2014**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Altemar Lopes de Almeida	300094323	44
Jaqueline de Lima Pereira	300120369	44
Maria da Graça Juarez Perez	300064235	44
Valério Souza de Oliveira	300073833	44
Sergiomar Gonçalves dos Santos	300044318	44
Sueli Martin Lima Barbosa	300119580	44
Eva Wilma da Silva Camargo	300120316	44
Jarina de Azevedo Pereira	300120337	44
Maria Vilma Passos Paes	300017939	44

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 1241/GAB/SESAU

Porto Velho, 19 de Novembro de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memo. nº 653/GPES/SESAU de 11/11/2014, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.03995-0000/2014.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na Gerência de Programas Estratégicos de Saúde/GPES/SESAU, referente ao Mês de **OUTUBRO/2014**.

NOME	MATRÍCULA	HS
Flávio Marcio Martins Ferreira	300052582	40

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 1242/GAB/SESAU Porto Velho, 19 de Novembro de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memo. nº 653/GPES/SESAU de 11/11/2014, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.03995-0000/2014.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na Gerência de Programas Estratégicos de Saúde/GPES/SESAU, referente ao Mês de **OUTUBRO/2014**.

NOME	MATRÍCULA	HS
Regina Fátima Correia Lima	300000589	38

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1250/GAB/SESAU

Porto Velho, 19 de Novembro de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. nº. 062/Serviços Gerais/SESAU de 18 de Novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR, o servidor, **SERGIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 300044318, para responder pelo Setor de Serviços Gerais/SESAU, no período de 01 a 30 de Dezembro de 2014, em substituição ao servidor, **EDSON SAMPAIO CUNHA**, a qual se encontra no período acima mencionado de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1261/GAB/SESAU

Porto Velho, 24 de Novembro de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Técnica que realizará juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, o Processo licitatório para exames de Diagnósticos por Imagem e Cintilografia para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Saúde, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Nome **Cargo** **Matrícula**
Presidente: Anderson Ricardo Oliveira de Andrade Enfermeiro 300056011

Membros:

Elias Gorayeb Santos Médico 300009515/16
 Pollyana Roberta Freitas Enfermeira 300098715

Solange Alves da Silva Costa Aux. Em Atividades Administrativas

Art. 2º. - Revogam-se os termos da Portaria nº 507/GAB/SESAU de 09 de Setembro de 2013, publicada no Diário Oficial de nº 2297 de 11 de Setembro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, **Registre-se e Cumpra-se.**

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1262/GAB/SESAU Porto Velho, 24 de Novembro de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Técnica que realizará juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, o Processo Licitatório para Credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Saúde, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Nome **Cargo** **Matrícula**
Presidente: Gleense dos Santos Cartoniho Biomédico 300060857

Membros:

Sônia Regina dos Santos Auxiliar em Enfermagem 300041009
 Mirlene Moraes de Souza Gerente da GRECSS 300121882
 Anderson Ricardo Oliveira de Andrade Enfermeiro 300056011

Art. 2º. - Revogam-se os termos da Portaria nº 432/GAB/SESAU de 23 de Maio de 2014, publicada no Diário Oficial de nº 2471 de 03 de Junho de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, **Registre-se e Cumpra-se.**

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 1263/GAB/SESAU Porto Velho, 19 de Novembro de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando o teor do Ofício nº 1138/GAB/POC de 12 de Novembro de 2014, e autorizo do titular da pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, na Gerência de Regulação do Serviço do SUS/GERREG/SESAU, a servidora **HANEN ABDUL RAZZAK DE CASTRO**, do Cargo de Médico Pediatra, Matrículas nº 300051020 e 300034327, a partir de 01 de Dezembro de 2014.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 1264/GAB/SESAU Porto Velho, 20 de Novembro de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR** a contar de 01 de dezembro de 2014, no **Laboratório Central de Rondônia/LACEN/SESAU**, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matrícula
Adélia Roca Peres	Aux. Atividades Administrativa	300005972
Ely Soares Noronha	Aux. Serviços de Saúde	300011946
Emma Villegas de Moraes	Agente de Serv. Técnico.	300043977
Eucliany Monteiro Silva	Enfermeiro	300058629
Fátima Fernandes Puera	Aux. Serviços de Saúde	300017611
Gessivanda Freitas Trindade	Aux. Serviços de Saúde	300011322
Guilhermina Sampaio de Araújo Gomes	Agente de Serviços Técnicos	300011735
José Vieira de Andrade	Farmacêutico Bioquímico	300062638
Líliã Suares Quintão	Técnico em Laboratório	300053401
Lindolfo Vaca Parraga	Aux. Serviços de Saúde	300004817
Maria Helena Sampaio Carneiro	Aux. Serviços de Saúde	300009432
Marina Pereira de Souza	Aux. Serviços Gerais	300005998
Moisés Oliveira Gomes	Motorista	300004547
Paulo Fiorentino de Oliveira	Farmacêutico Bioquímico	300049890
Terezinha Correia Mendes	Aux. Serviços de Saúde	300004614

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 1265/GAB/SESAU Porto Velho, 24 de Novembro de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memorando nº 426/2014/ASTEC/SESAU de 06 de Novembro de 2014, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **RENATA DE OLIVEIRA SANTOS**, Farmacêutica/Coordenador Técnico, Matrícula nº. 300022368, lotada na Assessoria Técnica/ASTEC/SESAU, no período de 01.11.2014 a 30.11.2014, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.01.2015 a 30.01.2015.

Art. 2º. - Revogam-se os termos da Portaria nº 133/GAB/SESAU de 26 de Fevereiro de 2014, publicada no DOE de nº 2413 de 07 de Março de 2014.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Neucila Baratto Prestes
 Coordenadoria de Recursos Humanos CRH/SESAU

PORTARIA Nº. 1266/GAB/SESAU Porto Velho, 24 de Novembro de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memorando nº 426/2014/ASTEC/SESAU de 06 de Novembro de 2014, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **RENATA DE OLIVEIRA SANTOS**, Farmacêutica, Matrícula nº. 300022368, lotada na Assessoria Técnica/ASTEC/SESAU,

no período de 01.12.2014 a 30.12.2014, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.08.2015 a 30.08.2015.

Art. 2º. - Revogam-se os termos da Portaria nº 704/GAB/SESAU de 28 de Julho de 2014, publicada no DOE de nº 2511 de 01 de Agosto de 2014.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Neucila Baratto Prestes
Coordenadoria de Recursos Humanos CRH/SESAU

PORTARIA Nº. 1267/GAB/SESAU Porto Velho, 24 de Novembro de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memorando nº 0303/CEREST/SESAU de 14 de Novembro de 2014, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. - **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **RAIMUNDO GERSON AYRES**, Motorista, Matrícula nº. 300100525, lotado no Centro de Referência em Saúde do Trabalhador/ CEREST/SESAU, no período de 01.12.2014 a 30.12.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.01.2015 a 30.01.2015.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Neucila Baratto Prestes
Coordenadoria de Recursos Humanos CRH/SESAU

PORTARIA Nº. 1268/GAB/SESAU Porto Velho, 24 de Novembro de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Ofício nº 1088/GAB/POC de 04 de Novembro de 2014, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. - **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **MARLEDE PEREIRA MAIA**, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº. 300043658, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz - POC, no período de 01.09.2014 a 30.09.2014, referente ao **exercício de 2014**, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.04.2015 a 30.04.2015.

Art. 2º. - Revogam-se os termos da Portaria nº 865/GAB/SESAU de 26 de Agosto de 2014, publicada no Diário Oficial de nº 2532 de 01 de Setembro de 2014.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Neucila Baratto Prestes
Coordenadoria de Recursos Humanos CRH/SESAU

PORTARIA Nº. 1269/GAB/SESAU Porto Velho, 24 de Novembro de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

RESOLVE:

Art. 1º. - **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **PATRICIA VIEIRA MARTINS**, Agente em Atividades administrativas, Matrícula nº. 300062838, lotada na Coordenadoria de Recursos Humanos/CRH/SESAU, no período de 01.12.2014 a 30.12.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.12.2015 a 30.12.2015.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Neucila Baratto Prestes
Coordenadoria de Recursos Humanos CRH/SESAU

PORTARIA Nº. 1270/GAB/SESAU Porto Velho, 20 de Novembro de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando o teor do Processo de nº 01-1712.03145-0000/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. - **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 1127/GAB/SESAU de 23 de Outubro de 2014, publicada no DOE nº 2575 de 04/11/2014, que concede Horas Extras aos servidores lotados na Gerência Regional de Saúde de Ariquemes, e desenvolvendo as atividades no Centro de Hemodiálise/CDA/SESAU.

ONDE SE LÊ: Servidores Efetivos

Nome	Matrícula	Horas
Odiles Siekierski	300017538	12

Servidores Emergenciais

Nome	Matrícula	Horas
Roseane Ramos Aguiar	S/MATRÍCULA	12

LEIA-SE: Servidores Efetivos

Nome	Matrícula	Horas
Odiles Siekierski	300017358	12

Servidores Emergenciais

Nome	Matrícula	Horas
Roseane Ramos Aguiar	300128942	12

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, **Registre-se e Cumpra-se.**

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 1271/GAB/SESAU Porto Velho, 25 de Novembro de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e.

Considerando o teor do Processo de nº 01-1712.03634-0000/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. - **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 1160/GAB/SESAU de 03 de Novembro de 2014, publicada no DOE nº 2582 de 13 de Novembro de 2014, que concede Plantão Especial aos servidores lotados no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG/SESAU.

ONDE SE LÊ:

Nome	Cargo	Matrícula	Horas
Hélio Alexandre Domingues	Ortopedista/Traumatologista	300074642	96

LEIA-SE:

Nome	Cargo	Matrícula	Horas
Hélio Alexandre Domingues	Ortopedista/Traumatologista	300074642	120

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, **Registre-se e Cumpra-se.**
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 1272/GAB/SESAU Porto Velho, 25 de Novembro de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e.

Considerando o teor do Processo de nº 01-1712.03164-0000/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. - **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 878/GAB/SESAU de 02 de Setembro de 2014, publicada no DOE nº 2582 de 13 de Novembro de 2014, que concede horas extras aos servidores lotados no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG/SESAU, referente ao mês de Agosto/2014.

ONDE SE LÊ:

Nome	Matrícula	Horas
Claudemir Aparecido	300120466	16

LEIA-SE:

Nome	Matrícula	Horas
Claudemir Aparecido	300120466	14

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº. 1273/GAB/SESAU
Porto Velho, 25 de Novembro de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e.

Considerando o teor do Processo de nº 01-1712.03752-0000/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 1225/GAB/SESAU de 13 de Novembro de 2014, que concede horas extras aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, e desenvolvendo suas atividades na Gerência de Transporte/GAT/SESAU, referente ao mês de Outubro/2014.

ONDE SE LÊ:

Nome	Matrícula	Horas
Raimundo Lucena Correa	300001415	40

LEIA-SE:

Nome	Matrícula	Horas
Raimundo Lucena Correa	300001415	34

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº. 1274/GAB/SESAU
Porto Velho, 25 de Novembro de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e.

Considerando o teor do Processo de nº 01-1712.03680-0000/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 1185/GAB/SESAU de 06 de Novembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 2582 de 13 de Novembro de 2014, que concede horas extras aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, e desenvolvendo suas atividades no Setor de Serviços Gerais/SSG/SESAU, referente ao mês de Outubro/2014.

ONDE SE LÊ:

Nome	Matrícula	Horas
Jarina de Azevedo Pereira	300120337	40

LEIA-SE:

Nome	Matrícula	Horas
Jarina de Azevedo Pereira	300120337	38

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº. 1275/GAB/SESAU
Porto Velho, 25 de Novembro de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 022/GAB/SESAU de 02 de Janeiro de 2014, publicada no DOE nº 2374 de 07 de Janeiro de 2014, que remarca por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, RONEIDE SOARES NUNES, do cargo de Técnica em Serviços de Saúde, lotada na Diretoria de Organização do Sistema e Apoio à descentralização/DEOSAD/SESAU.

ONDE SE LÊ:	Matrícula nº 300002060
LEIA-SE:	Matrícula nº 300002069

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Neucila Baratto Prestes
Coordenadoria de Recursos Humanos
CRH/SESAU

PORTARIANº 1276/GAB/SESAU
Porto Velho, 25 de Novembro de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando o teor do Ofício nº 1632/V GRS/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR, a servidora, RENATA TOLENTINO DOS PASSOS, Enfermeira, Matrícula nº 300102791 para responder pela Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura/V GRS/SESAU, pelo período de 01.01.2015 a 02.03.2015, em substituição à servidora, IVANIR DE FATIMA SIQUEIRA TENORIO DA SILVA, por motivo de férias no período acima mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº 1277/GAB/SESAU

Porto Velho, 19 de Novembro de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Processo nº 01-1712.03921-0000/2014, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora ESPEDITA FERNANDES VIEIRA, matrícula nº 300062812, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, Nível 002, da Classe A para Classe B, Referência 104 para 204, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pimenta Bueno/FHEMERON/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 10 de Novembro de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº 1278/GAB/SESAU
Porto Velho, 19 de Novembro de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Processo nº 01-1712.03914-0000/2014, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora LÊSLIE DAIANA PEREIRA DE ASSIS, matrícula nº 300073431, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, Nível 002, da Classe A para Classe C, Referência 103 para 303, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HEPS JP II/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 11 de Novembro de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº 1279/ GAB/SESAU
Porto Velho, 19 de Novembro de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Processo nº 01-1712.03991-0000/2014, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora CRISTINA ELEUTERIO DE ASSUNÇÃO LOPES, matrícula nº 300073431, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, Nível 001, Classe C, Referência 201, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HEPS JP II/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 17 de Novembro de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº 1280 /GAB/SESAU
Porto Velho, 20 de Novembro de 2014.

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

RESOLVE:

Art. 1º. - Art. 1º. - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 862/GAB/SESAU de 20/08/2014, publicada no DOE nº 2532 de 01/09/2014, a qual Concedeu o Enquadramento no PCCS/SESAU, ao servidor JOECIGLEISON BRITO DA SILVA, matrícula nº 300095984 ocupante do Cargo de Técnico em Vigilância em Saúde, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº 1281/GAB/SESAU
Porto Velho, 20 de Novembro de 2014.

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Processo nº 01-2201.16897-0000/2013, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor JOECIGLEISON BRITO DA SILVA, matrícula nº 300095984 ocupante do Cargo de Técnico em Vigilância em Saúde, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, Nível II, da Classe A para Classe C, Referência 101 para 301, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 03 de Outubro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº 1282/GAB/SESAU
Porto Velho, 21 de Novembro de 2014.

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Processo nº 01-1712.04009-0000/2014, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora MARIA LINDINALVA ALVES SILVA, matrícula nº 300022427, ocupante do Cargo de Fisioterapeuta, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, Nível 001, da Classe A para C, Referência 108 para 208, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 18 de Novembro de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº 1283/GAB/SESAU
Porto Velho, 21 de Novembro de 2014.

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Processo nº 01-2201.05413-00/2013, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor CLEITON PARDINHO SANTOS, matrícula nº 300073277, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, Nível II, da Classe B para Classe C, Referência 203 para 303, lotado no Hospital Regional de Buritit/HRB/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 05 de Abril de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº. 1284/GAB/SESAU
Porto Velho, 26 de Novembro de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e.

Considerando o teor do Processo de nº 01-1712.03995-0000/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 1242/GAB/SESAU de 19 de Novembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 2582 de 13 de Novembro de 2014, que concede horas extras aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, e desenvolvendo suas atividades na Gerência de Programas estratégicos de Saúde/GRECSS/SESAU, referente ao mês de Outubro/2014.

ONDE SE LÊ:

Nome	Matrícula	Horas
Regina Fátima Correia Lima	300000589	38

LEIA-SE:

Nome	Matrícula	Horas
Regina Fátima Correia Lima	300000589	40

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº 1286/GAB/SESAU
Porto Velho, 26 de Novembro de 2014.

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Processo nº 01-1712.03562-0000/2014, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora ANA FLORA CAMARGO GERHARDT, matrícula nº 300001599, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, Nível 001, Classe C, Referência 316, lotada na Gerência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador/GCEREST/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 28 de Outubro de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1287/GAB/SESAU Porto Velho, 26 de Novembro de 2014.

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Processo nº 01-1712.03562-0000/2014, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora ADRIANE DA SILVA LIMA, matrícula nº 300098715, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, Nível 002, da Classe A para C, Referência 101 para 301, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 20 de Novembro de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1288/GAB/SESAU Porto Velho, 25 de Novembro de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando a Lei Federal nº 11.788/08 que trata das praticas supervisionadas obrigatórias e não obrigatórias;

Considerando teor a Portaria de nº 850/GAB/SESAU de 20 de Dezembro de 2013, publicada no DOE de nº 2374 de 07/01/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para elaborar as Normas das Praticas Supervisionadas obrigatórias e não obrigatórias dos cursos Técnicos profissionais da Área de Saúde, no âmbito desta Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, sem ônus e prejuízos de suas atividades.

MEMBROS	CARGO	MATRICULA	LOTAÇÃO
Patrícia Vieira Martins	Agente em Atividades Administrativas/Assessor	300062838	CRH
Ingride Teixeira de Oliveira	Agente em Atividades Administrativa/Assessor	300119432	CRH
Rute Bessa Pinto	Administrador/Coordenador Técnico	300121898	ASTEC
Sandra Borges Moraes	Gerente Pedagógico	300114252	CETAS
Ângela Ribeiro de Souza	Sanitarista/Diretor Executivo	300002212	DEAIS

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 1289/GAB/SESAU Porto Velho, 26 de Novembro de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

RESOLVE:

Art. 1º. - REMARCAR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, ALZENIRA DE OLIVEIRA MAIA, Agente em Atividades administrativas, Matrícula nº. 300001932, lotada na Coordenadoria de Recursos Humanos/CRH/SESAU, no período de 01.12.2014 a 30.12.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.07.2015 a 30.07.2015.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Neucila Baratto Prestes
Coordenadoria de Recursos Humanos
CRH/SESAU

PORTARIA Nº. 1290 /GAB/SESAU Porto Velho, 26 de Novembro de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando o teor do memorando nº 643/GPES/SESAU.

RESOLVE:

Art. 1º. - REMARCAR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, MARIA LEONOR ERGUEZ RAMOS, Agente em Atividades administrativas, Matrícula nº. 300043794, lotada na Gerência de Programas Estratégicos de Saúde/GPES/SESAU, no período de 01.11.2014 a 30.11.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.07.2015 a 30.07.2015.

Art. 2º. - Revogam-se os termos da Portaria nº 533/GAB/SESAU de 16 de Junho de 2014, publicada no Diário Oficial de nº 2488 de 01 de Julho de 2014.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Neucila Baratto Prestes
Coordenadoria de Recursos Humanos CRH/SESAU

TERMO DE COMODATO Nº 095/2014/SESAU/GAB-RO.

TERMO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/GAB-RO**, E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ - RO**, OBJETIVANDO A CESSÃO DE BEM MÓVEL.

Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e catorze, a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.287.520/0001-88**, situada na Av. Farquar, nº 2986, Ed. Rio Machado, 4º andar, Bairro Pedrinhas, Porto Velho, Rondônia - CEP. 76.800.000 – Porto Velho, doravante denominada **SESAU**, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO DE SAÚDE SR. WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, empossado em 21 de Novembro de 2012, Diário Oficial do Estado nº 2102 de 21.11.2012, Portador da **Carteira de Identidade nº. 93.793 SSP/RO**, inscrito no CPF sob o nº **085.341.442-49**, e a Prefeitura de **NOVA MAMORÉ - RO** - Prefeitura Municipal de **NOVA MAMORÉ**, neste ato representado pelo prefeito Srº. **LAERTE SILVA DE QUEIROZ** Portador da Carteira de Identidade nº. **207.056 - SSP/MT**, inscrito no CPF sob o nº **156.833.541-53**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMODATO** conforme **TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº. 501/GAP/SESAU/2014**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Comodato, regido pelas disposições contidas nos **Artigos 579** e seguintes do Código Civil, tem por objeto a cessão, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ - RO**, dos bens móveis, os veículos:

Quant.	Tomb.	ESPECIFICAÇÃO	Nota Fiscal	Valor
01	54267	AMBULANCIA FURGÃO SPRINTER, MARCA/MOD. MERCEDEZ BENZ/SPRINTER À DIESEL, COR BRANCO, MOTOR 651.955W008181, CHASSI Nº. 8AC906633DE069762, ANO/MOD. 2012/2013	026.100	122.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO E USO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**, se obriga a recuperar e zelar pelo bem ora cedido e a não transferir a terceiros, no todo ou em parte, seja a que título for os direitos inerentes ao presente Termo de Comodato, salvo na hipótese de prévio e expresso consentimento da **SESAU**.

Sub cláusula Primeira - É de responsabilidade exclusiva da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO** a aquisição dos insumos indispensáveis ao funcionamento do bem ora cedido.

Sub cláusula Segunda - A utilização do bem a que se refere à **Cláusula Primeira**, limita-se no desenvolvimento de atividades na área de saúde pública do município, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins, sob pena de retomada do bem pela **SESAU**.

Sub cláusula Terceira – O direito da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO** limita-se ao uso do bem ora cedido, não sendo admitido oferecê-lo em garantia de quaisquer obrigações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA POSSE

Na hipótese da **PREFEITURA** sofrer qualquer turbacão ou esbulho na posse do bem objeto deste Termo de Comodato, deverá de imediato, comunicar o fato à **SESAU**.

Sub cláusula Única - Em qualquer demanda judicial que verse sobre a posse ou propriedade relativas ao bem ora cedido, sendo a **PREFEITURA** citado em nome próprio, deverá, no prazo legal, nomear a **SESAU**.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO

A **PREFEITURA** se responsabiliza pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva do bem objeto do presente Termo de Comodato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS

As despesas com emplantamento, impostos, taxas, emolumentos, multas e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre o bem ora cedido, correrão por conta da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**, que fornecerá os respectivos comprovantes de recolhimento à **SESAU** sempre que solicitado.

CLÁUSULA SEXTA – DA VISTORIA

A **SESAU** poderá, a qualquer tempo, proceder à vistoria no bem ora cedido, a fim de constatar cumprimento, pela **PREFEITURA**, das obrigações assumidas neste Termo de Comodato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RESSARCIMENTO

A **PREFEITURA**, no caso do bem ser avariado, sendo antieconômica a recuperação, ou no caso de furto, deverá ser comunicado imediatamente a **SESAU**, para avaliação e providências.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Comodato terá vigência por tempo de 90 (NOVENTA) dias, a partir da data de sua assinatura, sendo este a título de empréstimo ao **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Comodato será rescindido, quer pela inobservância das condições estipuladas, sujeitando a parte inadimplente à indenização por perdas e danos, quer pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutível.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO

O presente Termo de Comodato poderá ser extinto, por mútuo consentimento ou mediante denúncia da parte interessada.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **SESAU** encaminhará, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, extrato deste Termo de Comodato, para publicação no Diário Oficial da União, a qual deverá ocorrer no prazo de 30 (TRINTA) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado de Rondônia, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Termo de Comodato.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Porto Velho, 20 de Novembro de 2014.

Pela **SESAU**

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE SAÚDE

Testemunhas:

Pela **SESAU**
Andre Luis Weiber Chaves
Matricula 300094174

Pela **PREFEITURA**

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito

Pela **PREFEITURA**

CPF:

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.00521-0000/2014

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.00521-0000/2014**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender a paciente específico, sendo conferida ordem mandamental no Processo nº 0000342-76.2010.8.22.0000, em favor das empresas **GLOBO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**, CNPJ nº **11.824.928/0001-07**, no valor de **R\$ 2.616,00** (Dois mil, seiscentos e dezesseis reais), empresa **SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**, CNPJ nº **02.132.032/0001-76**, no valor de **R\$ 246,90** (Duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos) e empresa **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº **84.613.439-0001/80**, no valor de **R\$ 126,90** (Cento e vinte e seis reais e noventa centavos). Parecer Jurídico nº. 1968/PGE-RO/2014. Publique-se.

Porto Velho, 21 de novembro de 2014.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Processo nº 01-1712.00207-00/2013

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, em favor de **Andressa Lins Lemos**, CPF nº 908.215.302-59 RG 01011780 o valor de R\$ 7.369,58 (Sete Mil Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos), conforme nota fiscal nº 5261/NF, referente aos serviços funerários que fora utilizado em corpo de paciente que se encontrava em TFD e que fora a óbito fora do estado. Parecer Nº 229/PGE/2014. Publique-se.

Porto Velho, 25 de Novembro de 2014.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA
Processo nº 01-1712.01238-00/2013

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, em favor de **MENDES & LOPES PESQUISA TREINAMENTO E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 07.777.721/001-51, o valor de R\$ 7.899,00 (Sete Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais), conforme nota fiscal nº 2936/NFE, referente aos serviços de Curso de captação de servidores. Parecer Nº 1762/PGE/2014. Publique-se.

Porto Velho, 25 de Novembro de 2014.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.02161-00/2014

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02161-00/2014, torna público o Pregão Eletrônico nº 542/2014/SUPEL/RO, tendo por objeto a Aquisição de Equipamentos Hospitalares (Extrator de cálculo, Balão Dilatador Pulmonar e Aparelhos Broncoscópio), visando atender aos pacientes do (Hospital Infantil Cosme e Damião- SESA) em favor das empresas: **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI -EPP**, CNPJ: 04.383.642/0001-78, vencedora dos itens (01/07/08), no valor de R\$ 103.550,64 (Cento e Três Mil Quinhentos e cinquenta Reais e Sessenta e quatro Centavos) **BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA** CNPJ: 01.513.946/0001-14, vencedora dos itens (02/03/04/05/06), no valor de R\$ 240.400,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais) Totalizando o valor de R\$343.550,64 (Trezentos e Quarenta e Três Mil Quinhentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Quatro Centavos) Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº226 a 227. Publique-se.

Porto Velho, 25 de Novembro de 2014.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo nº 01-1712.02841-00/2012**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.02841-00/2012**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender a paciente específico, sendo conferida ordem mandamental no Processo nº 10412-55.2010.822.0000, em favor das empresas **SIDINÉIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO – ME.**, CNPJ nº **02.132.032/0001-76**, no valor de **R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)** e a empresa **GLOBO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**, CNPJ **11.824.928/0001-07**, no valor de **R\$ 90,00 (noventa reais)**.

Parecer Jurídico nº. 1963/PGE-RO/2014. Publique-se.

Porto Velho, 21 de novembro de 2014.

AGEVISA**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Pelo presente a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o PARECER Nº. 086/2014/ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, exarado no Processo Administrativo Nº. 01-1734-01086-0000/2014, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do titular da pasta, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, II, § 1º, da Lei de Licitação Nº. 8.666/93 em favor da Empresa: **HOMEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- ME**, que ofertou a menor e melhor proposta para a contratação de empresa especializada para a aquisição de camisetas (para a campanha do dia mundial de luta contra a AIDS) para atender a solicitação do núcleo estadual de DST, Aids e Hepatites Virais, vinculado a Gerência Técnica Ambeintal e Epidemiológica/GTVAE/AGEVISA-RO, conforme atesta o formulário de solicitação de aquisição ou serviço nº 069/2014/DST,AIDS/HV/GTVAE/AGEVISA quadro comparativo de cotação de preço de mercado (fls. 35) dos autos em tela, no valor total de R\$ R\$ 15.900,00, (quinze mil e novecentos reais), que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dá eficácia ao ato nos moldes do inciso II e § 1º do art. 24, da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho (RO), 26 de novembro de 2014.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 246/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 27 de novembro de 2014.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 007/GTAF/NAP/AGEVISA-RO, datado de 21/11/2014.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **OUTUBRO/2014**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	Jose Virgulino Filho	300008468	16

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Tânia Medeiros de Castro Souza
Diretora-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

FHEMERON

PORTARIA nº 149 / GAB / PRES / FHEMERON
Porto Velho, 26 de novembro de 2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Excluir a partir de 01 de dezembro de 2014, da portaria de nº 30/GAB/PRES/FHEMERON, de 29 de maio de 2013, o servidor **GILBERTO ALVES**, Agente Atividade Administrativa, Cadastro 300015052, onde nomeou o mesmo para responder como Coordenador Administrativo e Financeiro desta **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON**, a partir de 28 de maio de 2013.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Presidente da **Fundação Hemeron**

PORTARIA nº 150 / GAB / PRES / FHEMERON
Porto Velho, 26 de novembro de 2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a partir de 01 de dezembro de 2014 o servidor **CLEMENTE RIBEIRO CANTANHEDE**,

Odontólogo, cadastro 300122534, para responder como Coordenador Administrativo e Financeiro desta **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON**.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Presidente da **Fundação Hemeron**

PORTARIA nº. 151 / GAB / PRES / FHEMERON
Porto Velho, 26 de novembro de 2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Excluir a partir de 01 de outubro de 2014, dos termos da portaria nº 107 de 29 de julho de 2014, o servidor **ARY RODRIGUES DE MATOS**, Oficial de Manutenção, cadastro 300046795, onde nomeou o mesmo para fiscalizar os contratos de prestação de serviços de vigilância no período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 29.07.2014, desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – Fhemeron.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Presidente da **Fundação Hemeron**

PORTARIA nº. 152 / GAB / PRES / FHEMERON
Porto Velho, 26 de novembro de 2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Incluir a partir de 01 de outubro de 2014, nos termos da portaria nº 107 de 29 de julho de 2014, o servidor **FRANCISCO NONATO DA SILVA**, Oficial de Manutenção, cadastro 300052303, onde nomeou o responsável para fiscalizar os contratos de prestação de serviços de vigilância no período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 29.07.2014, desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – Fhemeron.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Presidente da **Fundação Hemeron**

JOÃO PAULO II

PORTARIA Nº 252/GAB/NGDP/HPSJP II Porto Velho-RO, 17 de Novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar nº 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo Decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE nº 2324 de 21.10.213.

Considerando a solicitação constantes dos Memorandos nºs: 010-HEX-Ger. Farmácia; 052/CCAA; 076-Núcleo de Nutrição; 107-Serviço Social; 116-NGTH; 118-Setor de Transportes; 120-NGDP; 448-AMI; 453-AMI e 1019 - Gerência de Enfermagem.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente e Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência Administrativa do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de Outubro/2014.

ITEM	NOME	CADASTRO	CARGO	HORAS
EFETIVOS				
1	ALINE DELAYNE DA SILVA GOMES	300123135	AGENTE ATIV. ADMINIST.	36
2	ALUISIO DA SILVA BARROS	300100434	MOTORISTA	36
3	ANTONIA MARIA SERAFIM DE SOUZA	300016162	AGENTE ATIV. ADMINIST.	40
4	APARECIDA SOUSA SILVA	300100933	AGENTE ATIV. ADMINIST.	40
5	ARIVALDO TEIXEIRA LIMA	300017349	AUX. SERVIÇOS GERAIS	40
6	BRENDA MENEZES TACANÃ	300123281	AGENTE ATIV. ADMINIST.	36
7	CLAUDIA WALLESKA MACIEL DA SILVA PAIXÃO	300102179	AGENTE ATIV. ADMINIST.	40
8	CLECIA DA SILVA ABREU FIGUEIRA	300019907	AUX. EM ATIV. ADM.	40
9	CLEUTON RUFINO DE SOUZA	300078116	MOTORISTA	40
10	DENILSON ALVES BASTOS	300073948	MOTORISTA	40
11	DINÁ CUELLAR DA SILVA	300044013	AUX. SERVIÇOS GERAIS	36
12	ELIZABETH BENTO PURITO	300076857	AUX. SERVIÇOS GERAIS	36
13	ELIZABETH M. DA LUZ MASCARENHAS	300009645	AUX. SERVIÇOS GERAIS	40
14	ELOISA PINHEIRO DE OLIVEIRA	300001545	AGENTE ATIV. ADMINIST.	36
15	HADAD CARDOSO XAVIER	300016051	AUX. ATIV. ADMINIST.	36
16	HELIO DE JESUS MONTEIRO	300020053	MOTORISTA	40
17	IRENE ANASTACIO MACEDO	300015115	AUX. SERVIÇOS GERAIS	40
18	JUCILEIDE PEREIRA GUEDES	300022554	AUX. SERVIÇOS GERAIS	40
19	LELÂNDIA PEREIRA RIBEIRO	300011169	AUX. SERVIÇOS GERAIS	40
20	LUIS TEIXEIRA DA SILVA	300043712	MOTORISTA	40
21	MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOZO BRAGA	300043918	AUX. SERVIÇOS GERAIS	40
22	MARIA DAS DORES VELOSO DE ARAÚJO	300019177	AUX. SERVIÇOS GERAIS	40
23	MARIA DE FÁTIMA MAIA PEREIRA	300016261	AGENTE ATIV. ADMINIST.	36
24	MARIA DE NAZARÉ SOUZA MAIA	300003638	AUX. EM ATIV. ADM.	40
25	MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA DOS SANTOS	300023005	AUX. SERVIÇOS GERAIS	40
26	MARIA ELENA PASQUALOTO	300015062	AGENTE ATIV. ADMINIST.	36
27	MARIA ELOIZA DE OLIVEIRA MARINHO	300016669	AUX. SERVIÇOS GERAIS	36
28	MARIA FRANCICLEIDE DE MIRANDA	300022958	AUX. SERVIÇOS GERAIS	36
29	MARIA JOSÉ FONSECA DE LIMA	300017671	AUX. SERVIÇOS GERAIS	40
30	MARILENE INÊS DA SILVA FOUZ	300018255	AUX. SERVIÇOS GERAIS	40
31	MARIO SÉRGIO DUARTE PINTO	300016028	AUX. ATIV. ADMINIST.	40
32	RUY BERNARDO DE MENEZES	300010890	AGENTE ATIV. ADMINIST.	36
33	SEBASTIÃO GARCIA DE QUEIROZ	300043990	AUX. ATIV. ADMINIST.	40
34	TAMIRES PINTO DA SILVA	300123141	AGENTE ATIV. ADMINIST.	40
35	TEREZA DA SILVA MENDES	300002123	AUX. SERVIÇOS GERAIS	40
36	TEREZINHA PRESTES FERREIRA	300031444	AUX. ATIV. ADMINIST.	40
37	VALDINA RODRIGUES NASCIMENTO ROSA	300044703	AGENTE ATIV. ADMINIST.	40
38	VANILDA BORGES GONÇALVES	300009309	AGENTE ATIV. ADMINIST.	40
39	VERÔNICA APARECIDA SILVA CAVALCANTE	300022762	AUX. SERVIÇOS GERAIS	40
40	VIRGINIA CARLA CASTRO SOUZA E SOUZA	300093177	AUX. EM ATIV. ADM.	36
41	WILSON SALES DE FARIAS	300001341	AUX. ATIV. ADMINIST.	40

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HEPSJP II

PORTARIA Nº 253/GAB/NGDP/HPSJP II Porto Velho-RO, 17 de Novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar nº 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo Decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE nº 2324 de 21.10.213.

Considerando a solicitação constantes dos Memorandos nºs: 065-Direção Geral;

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro de pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência Administrativa do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de Outubro/2014.

ITEM	NOME	MATRICULA	CARGO	HORAS
1	ALBERTINA FERNANDES BARBOSA	300046834/0704074	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	40
2	ANISIA RIBEIRO COELHO	300063646/0693869	AGENTE ADMINISTRATIVO	36
3	ELIEZER GALDINO DO NASCIMENTO	300062044/7031882	AGENTE ADMINISTRATIVO	40
4	MARIA DA PENHA DOS SANTOS	300049856/0704074	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	40

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HEPSJP II

PORTARIA Nº 254/GAB/NGDP/HPSJP II Porto Velho-RO, 17 de Novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar nº 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo Decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE nº 2324 de 21.10.213.

CONSIDERANDO as solicitações constantes dos Memorandos nºs: 149/2014-SAMD; 0010 PES-Ger. Farmácia; 076-Núcleo de Nutrição e 1019 - Gerência de Enfermagem.

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com a Lei nº 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de Outubro/2014.

ITEM	NOME	CADASTRO	NÍVEL	CARGO	HORAS
EFETIVOS - NÍVEL FUNDAMENTAL					
1	CLEIA LUCIA PEREIRA	300022750	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
2	DAMARES FERNANDES DIAS	300016958	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	36
3	EDILENA MARIA DE SOUZA VIEIRA	300039274	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	72
4	GENILDA PEREIRA LACERDA	300023056	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
5	MARIA DAS DORES DA SILVA	300021469	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	108
6	NAZARENA CARVALHO CUNHA	300028428	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	102
7	RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA	300001525	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
8	ROSIMEIRY NOGUEIRA DA SILVA ALMEIDA	300028257	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
EFETIVOS - NÍVEL MÉDIO					
9	ALEXANDRINA ELIZABETE MADEIRA	300053673	NM TÁC.	EM ENFERMAGEM	108
10	ANDRÉA REGINA PEREIRA	300062420	NM TÁC.	EM ENFERMAGEM	60
11	ANDREI ALBERTO ROQUE XIMENES	300094002	NM TÁC.	EM ENFERMAGEM	120
12	ANDREIA LISTA DE OLIVEIRA	300092824	NM TÁC.	EM ENFERMAGEM	108
13	ANGELUCCI VIEIRA GOMES	300092982	NM TÁC.	EM ENFERMAGEM	120
14	ANTONIA EDUARDO DE SOUZA	300053336	NM TÁC.	EM ENFERMAGEM	72
15	ELIETE VIEIRA CAVALCANTE CARVALHO	300053349	NM TÁC.	EM ENFERMAGEM	96
16	HELENA MARIA DE ARAUJO	300093023	NM TÁC.	EM ENFERMAGEM	36
17	IEDA SILVA BARBOSA	300016987	NM TÁC.	EM ENFERMAGEM	96
18	JOSIAS GONÇALVES DE JESUS	300053462	NM TÁC.	EM ENFERMAGEM	120
19	MARIA APARECIDA PARANHOS FERNANDES	300053737	NM TÁC.	EM ENFERMAGEM	108
20	RUTH MARIA DE MATOS DE LIMA	300093912	NM TÁC.	EM ENFERMAGEM	108
21	SONIA REGINA DE GOES	300064336	NM TÁC.	EM ENFERMAGEM	96
22	VALDINEIA ALVES CAMPOS	300053742	NM TÁC.	EM ENFERMAGEM	84
EFETIVOS - NÍVEL SUPERIOR					
23	ABRAHIM MERINO CHAMMA	300121783	NS	CLINICO GERAL	24
24	ATINELLE TELES NOVAIS	300124928	NS	ENFERMEIRA	24
25	CYNTHIA KUPPLICH DE OLIVEIRA PULLIG	300123331	NS	FONOaudióloga	72
26	LUIZ ANTONIO A. ACCIOLY	300022425	NS	CARDIOVASCULAR	120
27	RITA DE CASSIA LAURENTI	300011244	NS	FARMACÉUTICA	72
28	SERGIO PAULO DE MELO MENDES	300054660	NS	INTENSIVISTA	60

EMERGENCIAIS – NÍVEL MÉDIO

29	DANIELE DA SILVA	300125938	NM TÁC.	EM ENFER./EMERG	12
30	EVA FELIX TEMISTÓCLES	300122046	NM TÁC.	EM ENFER./EMERG	84
31	ELESSANDRA DA SILVA BRASIL	300122121	NM TÁC.	EM NUTRIÇÃO E DIET.	84
32	MARIA EUNICE FERREIRA ANDRADE	300125620	NM TÁC.	EM ENFER./EMERG	60
33	ROSA MARIA MORAES DA SILVA	300129055	NM TÁC.	EM ENFER./EMERG	108

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HEPSJP II

PORTARIA Nº 263/GAB/NGDP/HPSJP II Porto Velho-RO, 21 de Novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar nº 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo Decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE nº 2324 de 21.10.213.

CONSIDERANDO as solicitações constantes dos Memorandos nºs: 139 – Laboratório de Análises Clínicas; 900-Gerência Médica.

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com a Lei Nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de Setembro/2014.

ITEM	NOME	CADASTRO	NIVEL	CARGO	HORAS
EFETIVOS - NÍVEL SUPERIOR					
1	LUIZ ANTONIO A. ACCIOLY	300022425	NS	CARDIOVASCULAR	120
EMERGENCIAL - NÍVEL MÉDIO					
2	MARIA LUCIANA RODRIGUES DA SILVA	300124706	NM	TÉC. EM LABORATÓRIO	72
EMERGENCIAIS - NÍVEL SUPERIOR					
3	LUCIEL BENEVIDES	300128604	NS	ORTOPEDISTA	96
4	MAIARA GORAYEB DOS SANTOS	300126149	NS	CLINICO GERAL	120

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HEPSJP II

HBAP

PORTARIA Nº 310/GAD/GAB/HBAP., de 20 de novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de **Outubro/2014**.

Nome	Cargo	Matrícula	Horas
Alber Pessoa Figueiredo	Médico Cirurgião Geral	300117994	12
Alexandre Augusto Fernandes	Médico Ortopedista	300128224	56
Antônio Sávio Dantas Barroso	Médico Psiquiatra	300127051	60
Cristiano Almeida Pereira	Médico Pediatra	300130023	06
Eliane Gabriel de Lima	Médico Pediatra	300127300	24
Elisangela Henrique M. de Oliveira	Médico Cardiologista	300124162	36
Greico Fabio Camurça Grabner	Médico Ortopedista e Traumatologista	300128115	96
Herlindo Roger Claros	Médico Oncologista	300126564	120
Leonardo Toledo Mota	Médico Cirurgião Geral	300125806	12
Lilian Carla Pantoja Castiel	Médico Ultrasonografista	300124168	36
Maira Tolentino da C. Albuquerque	Médico Oncologista	300120878	114
Remberto Javier Chavarria Ponce	Médico Ginecologista Obstetra	300128402	12
Rodrigo de Figueiredo Gonçalves	Médico Ortopedista	300129786	56
Talita Bezerra de Oliveira Araújo	Médico Oncologista	300124664	36
Themis Borché da Silva	Médico Clínico Geral	300125488	48
Vinícius Ubirajara Marques	Médico Intensivista	300124160	12
Vaniela Milan Lanza	Médico Clínico Geral	300122909	48

Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral /HBAP

PORTARIA Nº 311/GAD/GAB/HBAP., de 20 de novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Outubro/2014**.

Nome	Cargo	Matrícula	H
Adriana Maria Correia de Souza	Médico Neonatologista	300023088/300023089	12
Alberto Souza Castroviejo	Médico Neonatologista	300023051/300023052	48
Andrea Castro de Aquino Malaquias	Médico Neonatologista	300055999	66
Carlos André Trench Souza	Médico Ortopedista	300053695	72
Cezar Augusto Roeder	Médico Cirurgião Geral	300094284	30
Cid Olavo Scarpa Vasconcellos	Médico Urologista	300022465/300022466	24
Daniel Pires de Carvalho	Médico Pediatra	300027952/300027953	18
Hallan Rodrigues Mendonça	Médico Ortopedista	300094286	96
Helena Cristina Silveira Silveira	Médico Ortopedista	300100201	36
Hely Camurça Lima Junior	Médico Ginecologista	300022454	12
Hemanoel Fernando dos Anjos Ferro	Médico Ortopedista	300099821	36
Isel Pantoja Feros Matos	Médico Clínico Geral	300124711	54
Joseluce Dantas Motta	Médico Pediatra	300001761/300001762	120
Luiz Augusto Rodrigues Nogueira	Médico Ginecologista Obstetra	300076982	12
Mario Ricardo Diaz Molero	Médico Ginecologista Obstetra	300022439/300022440	96
Miguel Angel Jarandilla Peralta	Médico Ginecologista Obstetra	300043287	24
Orlando Teodoro Ramalho	Médico Clínico Geral	300045365	78
Rached Mohamoud Ali	Médico Ginecologista Obstetra	300025047/300025048	96
Robinson Cardoso Machado	Médico Oncologista	300027976/300027977	78
Rodolfo Luis Korte	Médico Cirurgião Plástico	300064296	12
Sérgio Dias de Freitas	Médico Neonatologista	300053376	18
Wilfredo Emanuel Wezel	Médico Ultrasonografista	300071003	42

Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº 312/GAD/GAB/HBAP., de 20 de novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **outubro/2014**.

Nível Superior

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H.
ADRIANA DIAS SILVA	Enfermeiro	300028365	60
BRUNA RODRIGUES SIQUEIRA	Biomédico	300124370	115
CRISTIANE SOUZA DE ARAUJO	Enfermeiro	300098935	120
ESMELITARAMOS VIDAL	Fisioterapeuta	300021371	108
ESTELA MARY CASARA	Fisioterapeuta	300061118	60

GERLANDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	300093919	48
GISELE DE ALMEIDA SILVA	Enfermeira	300125053	108
HELLEN DE ANDRADE VENTURELLE	Enfermeiro	300120367	60
JOÃO TIAGO SOUZA	Biomédico	300123177	96
KESIA VAZ SANTOS CANDIDO	Enfermeiro	300120867	120
MARCELO DE LIMA AROUCA	Biomédico	300092978	120
QUELMA FELICIO DA SILVA	Fisioterapeuta	300062443	48
VALENTINA MENDONCA DA SILVA	Enfermeiro	300120347	120

Nível Médio

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H.
ALEX ALBUQUERQUE DE ATHAYDE	Técnico em Enfermagem	300040920	96
ALVINA SILVEIRAS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300040925	54
FABRICIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	Técnico em Enfermagem	300094385	120
FLAVIO TAVARES LEITE	Técnico em Enfermagem	300118620	120
GINALVA CARLA DO AMARAL	Técnico em Enfermagem	300053367	48
OZELENE CAMPOS DE LIMA	Técnico em Enfermagem	300099816	120
PATRICIA PEREIRA SILVA	Técnico em Enfermagem	300062657	72
RAIMUNDA GRACIETE DISTERRO BRAGA	Técnico em Enfermagem	300039721	54
ROSILEI PEREIRA DE ASSIS SOUZA	Técnico em Enfermagem	300104462	96
SILVILENI DA COSTA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300056900	48

Nível Fundamental

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H.
CONSUELIA CARNEIRO DE MELO	Auxiliar em Enfermagem	300028235	120
ELIETE BARBOSA SODRE ALMEIDA	Auxiliar em Enfermagem	300022420	96
FRANCISCA NOGUEIRA BORGES ALVES	Auxiliar em Enfermagem	300022384	120
VAGNEIA APARECIDA GASTALDI	Auxiliar em Enfermagem	300057520	118

Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº 313/GAD/GAB/HBAP, de 20 de novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de **outubro/2014**.

Nível Superior

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H.
SÉRGIO COSTA MANUSSAKIS	Farmacêutico	300128159	120

Nível Médio

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H.
DELANE DE ANDRADE BELO	Técnico em Enfermagem	300125633	96
JOCIANE MENEZES FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300121360	90
KELY OVIDEO PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300128960	96
MARIUSA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300125923	84
RUTE MACHADO ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	300129503	72

Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº 316/GAD/GAB/HBAP, de 20 de novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Outubro/2014**.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H.
ADALTO FERREIRA BONFIM	Técnico em Enfermagem	300056004	12
ADILA CRISTINA SILVA ROCHA	Técnico em Enfermagem	300075430	36
ADRIANA MOREIRA NUNES	Auxiliar em Enfermagem	300028382	36
AGENOR DA SILVA CUNHA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001287	40
AGNALDO ARRUDA SOARES	Técnico em Serviços de Saúde	300022734	44
ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300100185	42
ALCINEI FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300011879	36
ANTONIO SOARES RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	300001365	40
ARCILENE RODRIGUES GOMES LOBATO	Técnico em Serviços de Saúde	300022482	40
CARLOS MAGNO DA COSTA CAVALCANTE	Técnico em Serviços de Saúde	300001750	36
CELIA APARECIDA DE CAMPOS	Auxiliar em Ativ. Administrativas	300047926	42
CRISTIANE DAS NEVES LOBO	Técnico em Enfermagem	300101037	36
DAVINA PEREIRA MUNIZ	Técnico em Enfermagem	300023004	42
DEBORAD APARECIDA TEIXEIRA PAZ	Técnico em Enfermagem	300053238	24
DERIANE SARAIVA BOTELHO ROBERTO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300010963	40
ELINE MARCELO DA SILVA SANTOS	Técnico em Serviços de Saúde	300002035	42
ELISANDELA CASTRO FURTADO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022779	40
ERICA LUCINEIDE DE SOUZA MARTINS	Técnico em Enfermagem	300094159	24
ESDRA SOUSA DE ASSUNÇÃO	Enfermeiro	300099320	36
ESTEFANE DE OLIVEIRA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300098611	36
EVANDRO DO NASCIMENTO MENDONÇA	Oficial de Manutenção	300003098	36
FRANCISCO ALBUQUERQUE FIDELES	Auxiliar de Serviços Gerais	300044211	42
FRANCISCO JOSE BEZERRA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001371	40
FRANCISCO PEDRO BEZERRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300010949	40
HERCILIA GAMA DA SILVA E SOUZA	Agente Administrativo	300052383	40
HILARIO DAMAZIO FERNANDES MENDES	Técnico em Serviços de Saúde	300043966	42
HIRLEY ANDRADE FREITAS	Técnico em Enfermagem	300100231	42
HUDSON SOMBRA TORRES	Auxiliar de Serviços de Saúde	300022468	36
HUMBERTO VALDIVINO DA ROCHA	Auxiliar Oficial de Manutenção	300001781	40
ILMA CAVALCANTE DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300043467	40
JENILCE SALES MITOUSO	Auxiliar de Serviços Gerais	300001754	42
JOSE DE OLIVEIRA	Técnico em Serviços de Saúde	300043832	40
LOURIVAL CAMPELO DA SILVA FILHO	Farmacêutico Bioquímico	300037228	44
LUZIA GONCALVES	Técnico em Enfermagem	300022772	36
MALBA DE JESUS QUEIROZ PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	300053540	24
MARIA ALZENIR SOUSA DA SILVA	Enfermeiro	300053267	36
MARIA DA CONCEICAO DE A. CONCEICAO	Auxiliar em Enfermagem	300044200	36
MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	Técnico em Serviços de Saúde	300002724	36
MARIA DO SOCORRO ANDRADE DE MOURA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022392	40
MARIA GRACIETE MARINHO DA SILVA	Auxiliar em Ativ. Administrativas	300014885	24
MARIA JOSE DA SILVA ALEXANDRE	Auxiliar em Ativ. Administrativas	300001198	42
MARIA LOURDES DE CARVALHO	Auxiliar em Enfermagem	300043994	36
MARIA MADALENA SCHOCKNESS DA SILVA	Técnico em Serviços de Saúde	300043549	36
MARIA MARLENE VIEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300001457	42
MARIA MARQUES AGUILHEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300022457	36
MARIA OLINDA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300093356	36
MARIA SOLANGE DE ALMEIDA COSTA	Auxiliar em Enfermagem	300022366	36
MARIA SOUZA MAIA	Auxiliar de Serviços Gerais	300044195	42
MARIA TEREZINHA LIMA LEITE	Auxiliar em Enfermagem	300001508	42
MIRIAN SILVA MONTEIRO BARRETO	Técnico em Enfermagem	300098966	30
MIRLANE FRANÇA SOBRINHO	Técnico em Enfermagem	300102108	24
NEUMA ALVES DA ROCHA	Oficial de Manutenção	300002063	42
ORLANDINA DA SILVA ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	300001429	42
PATRICIA CALDEIRA COSTA	Professor Nível III	300046208	40
PEDRO COSME DE FIGUEIREDO	Auxiliar em Ativ. Administrativas	300001300	40
RAIMUNDA DE SOUZA QUEIROZ	Auxiliar em Enfermagem	300001459	36
ROSANGELA REGIS DE ALBUQUERQUE	Técnico em Serviços de Saúde	300044066	40
RUTH CABREIRA	Enfermeiro	300093140	24
UZANILDO CRISTOVAO NASCIMENTO PESSOA	Motorista	300043631	42
VALDELICE SENE ROCHA	Auxiliar em Enfermagem	300022404	42

Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº 317/GAD/GAB/HBAP, de 20 de Novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de **Outubro/2014**.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	
IVANIA OLIVEIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300125619	24
MARIA APARECIDA PRESTES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300125978	36
ROZENILDE SOARES NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300129691	36
SUELY PASSOS DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300129061	36
VANESSA RODRIGUES MARTINS	Técnico em Enfermagem	300125894	12

Nilson Cardoso Paniágua

Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº 318/GAD/GAB/HBAP, de 20 de Novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Outubro/2014**.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Siape
ARIVALDO MESSIAS F. DA SILVA	Agente de Portaria	300052324	702584 40
HYPENOR FERREIRA DE AZEVEDO	Agente Administrativo	300040903	703225 40

Nilson Cardoso Paniágua

Diretor Geral/HBAP

Secretaria de Educação**PORTARIA Nº 2474/2014-GAB/SEDUC Porto Velho, 25 de novembro de 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o artigo 4º § 2º da Lei Estadual nº 2.028, 10 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono pecuniário a ser pago aos servidores públicos pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que atuaram na organização, coordenação e apoio dos Jogos Escolares de Rondônia, **Fase Regional Noroeste (Jaru), período de 04 de Julho a 03 de agosto de 2014**.

Nome	Matrícula	Função	Valor
Alessandra de Oliveira Martins	300005464	Coordenação Geral	R\$ 600,00
Éder Márcio Araújo Sobrinho	300124366	Coordenação Regional	R\$ 550,00
Heliane Ramos Kuhn	300111311	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Ellen Vieira Pacífico	300123901	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Dercília Antônio Vaz	300014006	Apoio Técnico I	R\$ 400,00

Evanilza da Silva	300125680	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Doracy Zanatta Stubbs Campos	300004037	Coordenador	R\$ 400,00
Vanderleia Ramos da Cruz	300100324	Coordenador	R\$ 400,00
Paulo José Brandalise	300035411	Coordenador	R\$ 400,00
Elisangela de Paulo Ribeiro	300100281	Coordenador	R\$ 400,00
Alana de Araújo Filgueira	300020323	Coordenador	R\$ 400,00
Ronaldo Alves de Souza	300110725	Coordenador	R\$ 400,00
Ednilson Pereira da Rosa	300125343	Coordenador	R\$ 400,00
Karla Mylyan Orlandini de Castro	300040474	Coordenador	R\$ 400,00
Uelton Delio Ribeiro Salomão	300018800	Coordenador	R\$ 400,00
Wanderlei Luiz da Cruz	300110329	Subcoordenador	R\$ 300,00
Firmino José de Almeida Filho	300037673	Subcoordenador	R\$ 300,00
Nairo Amado dos Santos	300005387	Subcoordenador	R\$ 300,00
Silvia Maria Rodrigues	300010050	Subcoordenador	R\$ 300,00
Edenilma Batista Viana	300018820	Subcoordenador	R\$ 300,00
Greyciane Villar de Souza	300073763	Subcoordenador	R\$ 300,00
Aperecida Maria de Souza	300015313	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Priscila Tostas Bitencourt	300124623	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Dirlei Aparecida da Roza Macedo	300098734	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Daniele Cristina Amaral Alfaia	300081718	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Seilza Moreira de Souza	300124394	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Eudineia Barbosa de Oliveira Santos	300052565	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Maria da Penha Dias Teixeira	300020912	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Kleverton dos Santos Cabral	300072470	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Alexandro Matias dos Santos	300105996	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
José Ribamar Pereira de Souza	300006914	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Boaventura da Silva Vasconcelos Júnior	300118553	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Clearwater Pereira Lacerda	300098222	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Marilea dos Santos Carvalho	300059501	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Eliany Alonso Paula	300098743	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Selma Pereira Guedes dos Santos	300014115	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Ilza Lúcia de Azevedo	300020901	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Niva Luzia Ramos da Silva	300057578	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Gedair Cupertino de Miranda	300020894	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Beilte Rosa de Oliveira	300016250	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Marli Maria Teixeira de Souza	300018637	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Elzimar Marques da Silva	300111936	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Maria José Fernandes	300020907	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Josué João de Lório	300016341	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Anelita de Oliveira Rocha	300043866	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Carmelita da Silva Souza	300044640	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Maria Francisca Ramiro	300016258	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Maria Joana Domingues Campos	300022128	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Miriam Macedo Basílio	300012477	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Aperecida Alves dos Santos	300012468	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Amelia Aperecida de Oliveira	300052908	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Adilson Lopes de Oliveira	300024903	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Antônio Marcos Garcia	300024901	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
José Gomes de Oliveira	300024694	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Elis Regina Jennrich	300014130	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Maria Irenilce Gomes	300010086	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Eliane Cristina Lemos	300058038	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Antônia Rosalina Afonso Medeiros	300025315	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Adriana Lima Moreira	300124275	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Vanessa Freitas Severo	300106607	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Vanderlei Rodrigues da Silva	300118309	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Simone Santos Silva	300027385	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00
Francisca Maria da Silva	300053578	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00
Marlene da Silva Gomes Conrado	300085281	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00
Célia Rosa Alves Campos	300108601	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00
Dayse Cristina Garcia da Silva Santos	300099623	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00
Maria Aperecida Martins Lisboa	300115252	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SILVACASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIANº 2475/2014-GAB/SEDUC Porto Velho, 25 de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o artigo 4º § 2º da Lei Estadual nº 2.028, 10 de março de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder abono pecuniário a ser pago aos servidores públicos pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que atuaram na organização, coordenação e apoio dos Jogos Escolares de Rondônia, **Fase Regional Zona da Mata (Rolim de Moura) período de 07 de julho a 06 de agosto de 2014.**

Nome	Matrícula	Função	Valor
Érica Venturoso Pinheiro	300099487	Coordenação Geral	R\$ 600,00
Marlene Dias Cardoso Teles	300037833	Coordenação Regional	R\$ 550,00
Andre Pereira da Rocha	300122185	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Cilso Ferreira da Silva	300008802	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Ana Lúcia Costa	300035964	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Adenice Pereira da Silveira	300036589	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Jorge Julio Botelho	300015007	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Fatima Terezinha Ramos da Rocha	300110576	Coordenador de Modalidade	R\$ 400,00
Edima de Praga Cordeiro	300015328	Coordenador de Modalidade	R\$ 400,00
Alberto Pereira Soares	300013433	Coordenador de Modalidade	R\$ 400,00
Elisangela Soares de Oliveira	300036535	Coordenador de Modalidade	R\$ 400,00
Joana da Costa Oliveira	300013578	Coordenador de Modalidade	R\$ 400,00
Ana Lucia de Arruda Silva	300051111	Coordenador de Modalidade	R\$ 400,00
Eduardo Ribeiro da Silva	300036536	Subcoordenação	R\$ 300,00
Adelso da Silva	300024899	Subcoordenação	R\$ 300,00
João Batista da Cruz	300020185	Subcoordenação	R\$ 300,00
Jefferson Luiz Dias de Oliveira	300098607	Subcoordenação	R\$ 300,00
Daniele Ramos da Rocha	300125356	Subcoordenação	R\$ 300,00
Andreia Lopes do Regô	300036632	Subcoordenação	R\$ 300,00
Kamila Carvalho de Aguiar Guimarães	300118315	Subcoordenação	R\$ 300,00
Deyse Luciane Gusmão Ribeiro	300113280	Subcoordenação	R\$ 300,00
Rosângela Holanda dos Santos	300050892	Subcoordenação	R\$ 300,00
Edson Antunes de Paula	300117395	Subcoordenação	R\$ 300,00
Maria de Fátima Leal Moreira	300018134	Subcoordenação	R\$ 300,00
Adriana Bonfim Novaes	300023827	Subcoordenação	R\$ 300,00
Maria Rita Tavares Pereira	300015774	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Alessandra Aparecida Riccieli Sobrinho	300052872	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Ivani da Silva Carvalho Guimarães	300023866	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Aparecida de Fatima Villas Boas Guidelli	300013119	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Paulo Benedito Durço	0699247	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Vilma Ponse Veronezi	300024857	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Roseli Rocatto Ponce Rufino	300022850	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Maria Madalena Lopes Buscariol	300013393	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Maria Carolina de Oliveira Reis	300023730	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Edson Pedro da Silva	300018902	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Paulo Sérgio Meglad	300117578	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Ediane Evald	300106149	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Maria Campista de Freitas	300005250	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Cleonice Maria Macedo	300009679	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Soelem Freitas dos Santos de Jesus	300123888	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Gleiciane Silva Gumes	300106185	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Reginaldo Mendes de Andrade	300061171	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Marta Aparecida da Silva	300122639	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Dereni Pereira	300071838	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Claudionor Francisco Vieira	300018146	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Silvano Alves Batista	300100021	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Luiz Leandro Santos Souza	300063174	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00

José Sarney Dias dos Santos	300052981	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Marcio Cenes de Oliveira	300026201	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Maria Tertuliana Cerqueira	300009787	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Adileuza Rodrigues Miranda Lopes	300118385	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Eronice Quiesia Silva	300026401	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Ivanilde Queiroz dos Santos	300018142	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Nelsina da Silva Jeronimo Sousa	300009785	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Simone Leite de Freitas	300058227	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00
Benedito Silva Leite Filho	300005184	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00
Rodnei Antônio Paes	300005285	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00
Magda Sakeb Musa Tommalieh Teixeira	300024718	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00
Ivanir Frez Silva	300050785	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00
Rosa Francisca de Carvalho	300004757	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00
Eunice Damas de Andrade	300025382	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00
Reinaldo Barbosa da Silva	300012442	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Nelson Ferreira da Costa Filho	300020218	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Paulo de Brito Lira	300117296	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Diego Luciano Casagrande	300106912	Apoio Técnico III	R\$ 180,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

SECEL**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Superintendente de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 16.0004.00307-0000/2014, que foi dispensada a licitação objetivando contratação de empresa especializada em reparos de grades, manutenção de máquinas de academia ao ar livre e troca de lâmpadas para recuperação do CEDEL Deroche Pequeno Franco. Tendo em vista que é de responsabilidade desta Superintendência o a manutenção do referido espaço, no valor de R\$ 7.825,00 (Sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais), em favor da empresa ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 120.196.64/0001-81
Porto Velho, 07 de novembro de 2014.

Eluane Martins Silva
Superintendente de Estado/SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 7.825,00 (Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais) em favor da empresa: ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 120.196.64/0001-81

Proveniente de serviços prestados na recuperação da academia ao ar livre, troca de lâmpada e reparos no alambrado do CEDEL Deroche Pequeno Franco, tendo em vista que é de responsabilidade desta Superintendência o a manutenção de seus espaços de esporte e lazer Processo Administrativo nº 16.0004.00307-0000/2014..

Porto Velho, 07 de novembro de 2014.

Eluane Martins Silva
Superintendente de Estado/SECEL

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 071/14-GAB/SESDEC.
Porto Velho/RO, 28 de novembro de 2014.

O Secretário da Segurança, Defesa e Cidadania, fundado a Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, em seu Artigo 62, inc. V, alíneas "d", "e" e "f" c/c Art. 78, IV e, Art. 36 e seus incisos e, considerando o Memorando nº 001/CCPESP (Comissão de Confecção do Plano Estadual de Segurança Pública), de 26.11.14;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para a conclusão dos trabalhos referente à Portaria nº 062/14-GAB/SESDEC, de 28.10.14, a qual constitui a Comissão para a Confecção do Plano Estadual de Segurança, Pública, para o período compreendido entre os anos de 2015 a 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS

Secretário da Segurança, Defesa e Cidadania

DETRAN

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2014/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 5645/GAB/DETRAN-RO, de 22/11/2013, torna público que se encontra autorizada a licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 037/2014/DETRAN/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, Decreto Estadual nº 15.643, de 12/01/2011, Lei Estadual nº 2.414, de 18/02/2011, Decreto Estadual nº 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Coordenadoria de Educação de Trânsito - CET/DETRAN/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.231/2014

OBJETO: Aquisição de material de distribuição gratuita (giz de cera e jogos educativos) visando atender as necessidades da Coordenadoria de Educação de Trânsito/CET/DETRAN-RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no **ANEXO I - Termo de Referência**.

FONTE DE RECURSO: 3240 - RECURSOS PRÓPRIOS

PROGRAMA: 1002 - Educação e Segurança de Trânsito

AÇÃO: 2271 - Realizar Campanhas Educacionais para Prevenção de Acidentes de Trânsito

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32 - Material de Distribuição Gratuita

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 206.930,00 (Duzentos e seis mil, novecentos e trinta reais).

DATA DE ABERTURA: 17/12/2014 às 11h00min

(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site

www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo PREGOEIRO e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 - Costa e Silva, em Porto Velho/RO - CEP: 76803-592 - fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Porto Velho/RO 28 de novembro de 2014.

Antonio Francisco dos Santos

PREGOEIRO/DETRAN-RO

Cadastro nº 300.104.718

PORTARIANº 7367/GAB/DETRAN-RO EM
25.11.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 22.791/2.014 de 16.10.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em CARLOS HENRIQUE ALVES DOS SANTOS SOUZA, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral - RG nº. 00001030970 SESDEC/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF sob nº. 000.602.742-39, residente no Município Pimenta Bueno/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art.2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de Cacoal/RO:

•ESTÁQUIO DE CASTRO MELO - CRM: 203/RO;
•STÊNIO EMANUEL SALVIANO DE MACÊDO - CRM: 3091/RO;
•MÁRCIO UMINO - CRM: 1406/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIANº 7368/GAB/DETRAN-RO EM
25.11.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 20.046/2.014 de 17.09.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em EBERSON SOUZA DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral - RG nº. 000983649 SESDEC/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF sob nº. 994.785.872-34, residente no Município Pimenta Bueno/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de Cacoal/RO:

•ESTÁQUIO DE CASTRO MELO - CRM: 203/RO;
•STÊNIO EMANUEL SALVIANO DE MACÊDO - CRM: 3091/RO;
•EDSON UMINO - CRM: 2000/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIANº. 7388/GAB/DETRAN/RO
EM 25.11.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os termos da Resolução nº 267/08 - CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 - DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 15.017/2014 - DETRAN-RO, de 16.07.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR, até o dia 30.06.2015, o credenciamento da Clínica M. R. G. P SERVIÇOS LTDA - ME, estabelecida com o nome fantasia C A G PSICOLOGIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.927.090/0001-11, localizada na Rua: Belo Horizonte, nº 1308, Bairro: Centro, Município de Cerejeiras/RO, sob responsabilidade da Psicóloga Geny Felix Pessoa Campagnolli - CRP: 20/100, para atuar no Município de CEREJEIRAS/RO, com extensão para os Municípios de Pimenteiras do Oeste e Corumbiara/RO.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação do interessado que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 19.11.2014, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº 7396/GAB/DETRAN-RO EM
25.11.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 22.111/2.014 de 08.10.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em EMERSON MORAIS BINOW, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 668288 SSP/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 614.958.322-87, residente no Município Espigão do Oeste/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art.2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de Cacoal/RO:

•EDSON UMINO – CRM: 2000/RO;
•ESTÁQUIO DE CASTRO MELO – CRM: 203/RO;
•STÊNIO EMANUEL SALVIANO DE MACÊDO – CRM: 3091/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº 7397/GAB/DETRAN-RO EM
25.11.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 23.712/2.014 de 03.11.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em ALTAMIRO DE OLIVEIRA ROSA, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 571179 SSP/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 248.156.832-04, residente no Município Jaru/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art.2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de Jaru/RO:

•SÔNIA BEATRIZ L. MARREIROS E SILVA – CRM: 1750/RO;
•RONALDO DE SOUZA CAVALCANTI – 882/RO;
•WANDERLEY ANTONIO DE ARAÚJO – CRM: 218/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº 7398/GAB/DETRAN-RO EM
25.11.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 24.530/2.014 de 19.11.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em JOÃO DA SILVA CARVALHO, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 000848146 SESDEC/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 800.465.682-04, residente no Município Alta Floresta do Oeste/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de Rolim de Moura/RO:

•LUIZ TOSHIO UTZUMI – CRM: 1163/RO;
•TALITA SAYURI UTZUMI – CRM: 2771/RO;
•ROGERIO MACHADO LOPES – CRM: 2558/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº 7399/GAB/DETRAN-RO EM
25.11.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 24.531/2.014 de 19.11.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em LEONALDO GUEDES DE SOUSA, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 000234402 SESDEC/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 203.148.172-04, residente no Município Porto Velho/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art.2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de Jaru/RO:

•SÉRGIO CARDOSO G. FERREIRA – CRM: 1665/RO;
•CAMILA GARCIA TEIXEIRA SOARES – CRM: 2140/RO;
•JOÃO PAULO CUADAL SOARES – CRM: 2217/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº 7400/GAB/DETRAN-RO EM
25.11.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 24.529/2.014 de 19.11.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em WENDERSON DO CARMO MENDES, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 2210537-9 SSP/MT, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 051.227.171–25, residente no Município Cacoal/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art.2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de Cacoal/RO:

•EDSON UMINO – CRM: 2000/RO;
•MÁRCIO UMINO – CRM: 1406/RO;
•FERNANDA KAKI UMINO – CRM: 1877/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº 7401/GAB/DETRAN-RO EM
25.11.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 22.119/2.014 de 08.10.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em DAVI DA SILVA SOUZA, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 623657 SSP/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 595.366.242-49, residente no Município Ji - Paraná/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art.2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ji - Paraná/RO:

•NEHILALVARENGA LISBÔA FILHO – CRM: 407/RO;
•JAQUES MENDONÇA RIBEIRO – CRM: 354/RO;
•JOÃO DURVAL TRIGUEIRO MENDES – CRM: 890/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIANº. 7409/GAB/DETRAN/RO EM 25.11.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os termos da Resolução nº 267/08 - CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 12.641/2014 - DETRAN-RO, de 26.06.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR, até o dia 30.06.2015, o credenciamento da Clínica F. S. DE OLIVEIRA QUINTANEIRO FONTÃO - ME, estabelecida com o nome fantasia CLÍNICA PSICOLÓGICA FONTÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.843.425/0001-74, localizada na Av.: Diomero Moraes Borba, nº 2740, Bairro: Centro, Município de Machadinho do Oeste/RO, sob responsabilidade da Psicóloga Fernanda Silva de Oliveira Quintaneiro Fontão – CRP: 20/945, para atuar no Município de MACHADINHO DO OESTE/RO, com extensão para os Municípios de Vale do Anari e Cujubim/RO.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação do interessado que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 18.11.2014, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIAN. 7452/GAB/DETRAN-RO EM
26.11.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando o Art. 40, inciso V da Lei Complementar nº 68/1992;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 22.745/2.014/DETRAN/RO, de 16.10.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VACÂNCIA, a contar de 09.10.2014, do cargo efetivo de Agente Administrativo, do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, ocupado pelo servidor FRANCISCO CARLOS DA SILVA NASCIMENTO, cadastro nº. 300072413, lotado na REFOR deste Departamento Estadual de Trânsito, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do Art. 40, Inciso V, da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Remetam-se os autos a Gerência de Recursos Humanos deste Departamento de Trânsito para que proceda registro, anotações no assentamento funcional e notificação do interessado, que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 09.10.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

ERRATA Nº 130/GAB/DETRAN-RO EM 25.11.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria nº. 7139/GAB/DETRAN-RO de 14.11.2014.

Onde se lê:

...para exercer o cargo de Chefe da CIRETRAN de 2ª Categoria do Município de Cerejeiras do DETRAN/RO...

Leia-se:

... para exercer o cargo de Chefe de Seção de Registro de Veículos da CIRETRAN de 2ª Categoria do Município de Cerejeiras do DETRAN/RO...

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7123/2014/
DETRAN/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer Jurídico nº 2004/2014/PROJUR/DETRAN-RO, constante no Processo Administrativo nº 7123/2014/DETRAN/RO, que ratifica e declara a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DIRETA da empresa S.A. LIRA FREITAS COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ nº 14.585.244/0001-98, para o fornecimento e instalação de 01 (uma) placa de identificação, estrutura metálica de metalon 30x40, medindo 12mx2m, perfazendo o valor total da contratação de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Porto Velho-RO, 25 de novembro de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2014

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: D. D. PACHECO SOLUÇÕES TÉRMICAS – ME (CNPJ sob o nº 12.626.657/0001-48). OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e aplicação de materiais para impermeabilização e isolamento térmico em cobertura nos prédios que compõem a Coordenadoria Metropolitana de Trânsito/COMETTRAN, incluindo Prédio Principal (COMETTRAN), Prédio RENAINF, Prédio Arquivo DRV, Prédio Arquivo RENAINF e Prédio Vistoria no município de Porto Velho, visando atender as necessidades do DETRAN.

PROCESSO Nº 1.354/2014

DO VALOR ESTIMADO: R\$ 96.813,53 (noventa e seis mil oitocentos e treze reais e cinquenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.

RECURSO: As despesas oriundas deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE, Programa de Tra-

balho: 061811277160800000 - Elemento de Despesa: 3390.39 – Fonte de Recursos: 3240 – Recursos Próprios - Nota de Empenho 2014NE01226, de 12/11/2014).

ASSINAM:

Antonio Manoel Rebello Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Daniel Dotto Pacheco - Representante da Contratada

Visto:

Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral do DETRAN/RO

Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

Publique-se no Diário Oficial do Estado
ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 37/2012

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e o Município de Pimenta Bueno/RO (CNPJ nº 04.092.680/0001-71).

OBJETO DO CONVÊNIO: União dos meios materiais e humanos dos participantes, na administração do trânsito, visando à implantação de Sinalização Vertical e Horizontal nas vias do Município de Pimenta Bueno/RO.

PROCESSO Nº 1.696/2012

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula segunda do Convênio nº 37/2012, fica prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de 14/11/2014 a 12.02.2015.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Antonio Manuel Rebello Chagas - Diretor Geral Adjunto

Jean Henrique Gerolamo de Mendonça - Prefeito do Município de Pimenta Bueno/RO

Visto:

Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

Publique-se no Diário Oficial do Estado
ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2013ARP031-002 DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2013 – UFMG

Processo Administrativo nº. 15.920/2014

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, torna público, aos interessados, que ADERIU a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2013ARP031-002 DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2013 – UFMG, com fundamento aos preceitos legais expressos no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993; no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e no art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2013, e ainda, considerando documento fls. 97, expedido pela Empresa VEGRADE

VEÍCULOS CASAGRANDE S/A, Parecer Jurídico nº 1903/2014/PROJUR/DETRAN-RO, de 17 de novembro de 2014, fls. 352-358, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº. 15.920/2014, que tem por objeto a aquisição de veículos tipo van (micro-ônibus) para atender as necessidades desta Autarquia, conforme Comunicação Interna nº. 623/2014/DEO/DETRAN/RO, de 14 de julho de 2014, tendo como contratada a empresa: VEGRANDE VEÍCULOS CASAGRANDE S/A, CNPJ nº 75.526.079/0001-98, visando o fornecimento de 06 (seis) veículos tipo van (micro-ônibus), no valor unitário de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais). Porto Velho-RO, 26 de novembro de 2014. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral
DETRAN/RO

SEJUS

**PORTARIA Nº 1696/14/GAB/SEJUS,
de 14 de novembro de 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar nº 068/92, considerando o Ofício nº 168/2014/1ªCPPAD/SEJUS, de 14 novembro de 2014, relatando que o prazo de 50 (cinquenta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 044/2014/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 1.373/2014/GAB/SEJUS, de 11.09.2014, no qual responde como acusado o servidor ELIAZAR NOGUEIRA, findará no dia 19.11.2014, sendo insuficiente para que a Comissão Processante possa concluir com os trabalhos do apuratório.

RESOLVE

Art. 1º- PRORROGAR o prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de 20 de novembro de 2014, conforme o disposto no artigo 195 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

**PORTARIA Nº1701/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 20 de Novembro de 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 062/92.

RESOLVE:

I - RETIFICAR os Termos da Portaria nº 1634/2014/GAB/SEJUS, de 11.11.2014, da seguinte forma:

Onde se lê:

Processo Administrativo Disciplinar nº. 088/2010/COGER/SEJUS.

Leia-se:

“Sindicância Administrativa Disciplinar nº 088/2010/COGER/SEJUS”

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

**PORTARIA Nº 1702/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 17 de outubro de 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o despacho, nº 1611/GAB/SEJUS, do dia 29 de outubro de 2014, que encaminha o Processo Administrativo, nº 01-2101-00015-0000-2014, instaurado com o objetivo de conceder adiantamento na forma de Suprimento de Fundos, cuja Prestação de Contas, em tese, apresenta falhas na movimentação do valor adiantado, em face do lançamento indevido na Conta Corrente do suprido e não na Conta específica para tal movimentação.

RESOLVE:

I – INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR a servidora **MARLI RAMOS DA SILVA**, Agente Penitenciária, matrícula 300017036, para conduzir os trabalhos do apuratório.

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

**PORTARIA Nº. 1703/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 18 de novembro de 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o memorando, nº 502/GAB/SEJUS, do dia 17 de novembro do corrente ano, que encaminha documentos versando sobre as ocorrências de facilitação de entrada de drogas no interior da carceragem do Centro de Ressocialização Vale do Guaporé, localizado no Município de Porto Velho e da troca indevida de plantões, em tese, atribuídas a servidor, à época lotado na aludida Unidade Prisional.

RESOLVE:

I – INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR a servidora **MARLI RAMOS DA SILVA**, Agente Penitenciária, matrícula 300017036, para conduzir os trabalhos do apuratório.

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

**PORTARIA Nº. 1704/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 18 de novembro de 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o memorando, nº 009/2014/DIR. GERAL/CRVG/SEJUS, do dia 13 de outubro do corrente ano, versando sobre o sumiço de brinquedos que se encontravam no Setor de visitas do Centro de Ressocialização Vale do Guaporé, localizado no Município de Porto Velho, que seriam doados para as crianças no dia da visita.

RESOLVE:

I – INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR a servidora **MARLI RAMOS DA SILVA**, Agente Penitenciária, matrícula 300017036, para conduzir os trabalhos do apuratório.

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

**PORTARIA Nº. 1705/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 18 de novembro de 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o memorando, nº 5876/2014/GESPEN/SEJUS, do dia 13 de novembro do corrente ano, que encaminha documentos versando sobre as ocorrências de insubordinação e a deflagração de disparos com arma de fogo no interior da Casa de Prisão Semiaberto, localizada no Município de Rolim de Moura, em tese, atribuídas a servidores lotados na aludida Unidade Prisional.

RESOLVE:

I – INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR a servidora **MARLI RAMOS DA SILVA**, Agente Penitenciária, matrícula 300017036, para conduzir os trabalhos do apuratório.

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
PAULO CESAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 1706/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 18 de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o memorando, nº 5490/2014/GESPEN/SEJUS, do dia 24 de outubro do corrente ano, que encaminha o ofício, nº 1036/2014/CC/DPMO/SESDEC/RO, versando sobre a ocorrência de disparo com arma de fogo, supostamente deflagrado em via pública, com atribuição, em tese, ao servidor MARCOS MACHADO, no Município de Machadinho do Oeste, no dia 30 de setembro do ano em curso.

RESOLVE:

I – INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR a servidora **MARLI RAMOS DA SILVA**, Agente Penitenciária, matrícula 300017036, para conduzir os trabalhos do apuratório.

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
PAULO CESAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 1707/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 18 de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o ofício, nº 1635/2014/CC/DEDCSP/PC/RO, do dia 17 de outubro do corrente ano, que encaminha documentos versando sobre a fuga do apenado ALEX SALVIANO BIDO MOURA, da Penitenciária Dr. José Mário Alves da Silva, localizada no Município de Porto Velho, no dia 20 de março de 2012.

RESOLVE:

I – INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR a servidora **MARLI RAMOS DA SILVA**, Agente Penitenciária, matrícula 300017036, para conduzir os trabalhos do apuratório.

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
PAULO CESAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 1708/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 18 de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o memorando, nº 1062/14/DIR SEG./REL/P.E.M.R./SEJUS, do dia 31 de outubro do corrente ano, que encaminha documentos versando sobre a ocorrência de disparo com arma de fogo, deflagrado no interior da Penitenciária Edvan Mariano Rosendo, localizada no Município de Porto Velho, no dia 29 de outubro do ano em curso, que resultou em lesões corporais nos apenados DIEGO FERREIRA FERNANDES, MOACIR FERREIRA BORGES e ROBSON SOARES DE JESUS.

RESOLVE:

I – INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR a servidora **MARLI RAMOS DA SILVA**, Agente Penitenciária, matrícula 300017036, para conduzir os trabalhos do apuratório.

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
PAULO CESAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 1709/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 17 de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o memorando, nº 025/2014/CD/OPO/SEJUS, do dia 17 de outubro do corrente ano, versando sobre a ocorrência de insubordinação, em tese, atribuída a servidora lotada na Casa de Detenção, localizada no Município de Ouro Preto do Oeste.

RESOLVE:

I – INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR a servidora **MARLI RAMOS DA SILVA**, Agente Penitenciária, matrícula 300017036, para conduzir os trabalhos do apuratório.

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAULO CESAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 1710/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho, 18 de Novembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **081/2014/COGER/SEJUS**, instaurada por força da **Portaria nº 709/2014/GAB/SEJUS, de 09 de maio de 2014**, que decide pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
PAULO CESAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 1711/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho, 18 de Novembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **102/2014/COGER/SEJUS**, instaurada por força da **Portaria nº 862/2014/GAB/SEJUS, de 28 de maio de 2014**, que decide pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
PAULO CESAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Secretaria de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
6ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL – AGÊNCIA DE RENDAS DE MACHADINHO D'OESTE

Edital de Intimação 004 ARMO/2014
Pelo presente Edital, atendendo aos preceitos do inciso III do Artigo 112 a 146 da Lei 688 de 27 de Dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem os créditos lançados através dos respectivos Autos de Infração ou oferecerem defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de serem considerados REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal. Os processos encontram-se a disposição dos autuados na Agência de Rendas de Machadinho d'Oeste, à Avenida São Paulo, 3141, Centro, em Machadinho d'Oeste-RO.

1 – AUTO DE INFRAÇÃO 20143000600299
SUJEITO PASSIVO: ELTH COMERCIAL PARAFUSOS LTDA ME

CAD/ ICMS: 108818-1
ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS Nº2180
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: MACHADINHO D'OESTE-RO

2 – AUTO DE INFRAÇÃO 20143000600308
SUJEITO PASSIVO: R.O. DA SILVA COMERCIO DE CEREALIS ME
CAD/ ICMS: 386363-8
ENDEREÇO: ROD. RO. 257 S/N
BAIRRO: ZONA RURAL
CIDADE: MACHADINHO D'OESTE-RO

Machadinho D.Oeste 03 de Novembro de 2014

HELENO PACHECO BROCA
TTE – AG. RENDAS
CAD: 300000865

5ª DELEGACIA REGIONAL
DARECEITA ESTADUAL
AGÊNCIA DE RENDAS DE ROLIM DE MOURA-RO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/ARRM/2014

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do Artigo 112 da Lei nº 688 de 27 de Dezembro de 1996, fica o contribuinte abaixo, arrolados, INTIMADOS a pagar o crédito tributário lançado através do Auto de Infração, ou oferecer defesa no prazo de 30 dias (trinta) dias, contar do sexto dia da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, data em que será considerado ciente, sob pena de, vencido o prazo, ser considerado revel, aplicando-se o que determina o artigo 127, do reto citado diploma legal.

Cópia do Processo Administrativo Tributário encontra-se a disposição do autuado nesta Agência de Rendas.

01) PAT Nº 20113000500005
Sujeito Passivo: E. ARAUJO DANTAS & SANTOS LTDAEPP
CAD/ICMS: 0000000288570-1
CNPJ/MF: 10.917.492/0001-38
Endereço: LINHA 144 s/nº - MIGRANTENOPOLIS – RO.

Rolim de Moura/RO, 03 de novembro de 2014.

ELDUÍNO PEREIRA LEMOS
Agente de Rendas
CAD: 300024126

5ª DELEGACIA REGIONAL DARECEITA
ESTADUAL
AGÊNCIA DE RENDAS DE ALTA FLORESTA DO
OESTE-RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/ARAF/2014

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do Artigo 112 da Lei nº 688 de 27 de Dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Auto de Infração ou oferecerem defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do sexto dia da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE, sob pena de vencido o prazo, ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo 127, do citado diploma legal.

Cópia do Processo Administrativo Tributário encontra-se a disposição do autuado nesta Agência de Rendas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20133000500153
Sujeito Passivo ... : E. ALVES PETRINO - ME
CAD/ICMS : 0000000149659-0
CNPJ/MF : 05.084.515/0001-30

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20133000500154
Sujeito Passivo ... : E. ALVES PETRINO - ME
CAD/ICMS : 0000000149659-0
CNPJ/MF : 05.084.515/0001-30

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20142903900009
Sujeito Passivo ... : IND. E COM. DE LATICÍNIOS ALTO ALEGRE LTDA
CAD/ICMS : 0000000111166-3
CNPJ/MF : 04.894.248/0001-02

Alta Floresta D'Oeste/RO, 22 de outubro de 2014.
ABEL DE SOUZA VIDAL
Agente de Rendas
CAD: 300050109

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
4ª DRRE - MINISTRO ANDREAZZA - RONDÔNIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 02/2014

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, Parágrafo 1º do inciso III, artigo 112 da Lei 688 de 27/12/1996, fica o contribuinte abaixo relacionado INTIMADO a pagar o crédito tributário referente ao auto de infração, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do sexto dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de, vencido o prazo, ser considerado revel, aplicando o que determina o art. 127 do referido diploma legal. Cópias do processo Administrativo encontra-se à disposição do autuado nesta Agência de Renda.

01 —PAT. Nº: 20142703500002 DE 29-08-2014
SUJEITO PASSIVO: AC PEREIRA EIRELI ME.
CAD/ICMS: 378879-2
ENDEREÇO: AV. PAU BRASIL, 5275 – CENTRO – MINISTRO ANDREAZZA - RO.

02 —PAT. Nº: 20142703500003 DE 01-09-2014
SUJEITO PASSIVO: AC PEREIRA EIRELI ME.
CAD/ICMS: 378879-2
ENDEREÇO: AV. PAU BRASIL, 5275 – CENTRO – MINISTRO ANDREAZZA - RO.

03 —PAT. Nº: 20142703500004 DE 01-09-2014
SUJEITO PASSIVO: AC PEREIRA EIRELI ME.
CAD/ICMS: 378879-2
ENDEREÇO: AV. PAU BRASIL, 5275 – CENTRO – MINISTRO ANDREAZZA - RO.

AR/ MINISTRO ANDREAZZA, 29 DE
SETEMBRO DE 2014.

OLDIELSON MOURADA SILVA
AGENTE DE RENDAS/ MINISTRO ANDREAZZA
CAD. 300007322

AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/ 6ª DRRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO: 20/ARQ/2014

Pelo presente Edital, atendendo o que preceitua o inciso III dos Arts. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo Auto de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal.

1-AI: 20142900600251
SUJEITO PASSIVO: COM DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RIO JAMARI LTDA
CAD/ICMS : 176495-1
CNPJ; 10.736.553/0001-60
END: ROD BR 421, LT 15, SALAA,, ARIQUEMES-RO.

2-AI: 20142900305535
SUJEITO PASSIVO: ÁNDERSON MENDES BASQUERA
CPF: 817.798.522-15
END: RUA CASTELO BRANCO Nº 23, ST 1, CASA A, MONTE NEGRO/ RO.

3-AI: 20142900600247
SUJEITO PASSIVO: CARVOARIAE DEPÓSITO DE MADEIRAS CHAMA VIVA LTDA ME
CAD/ICMS: 170648-9
CNPJ; 09.278.626/0001-39
END: ROD BR 364, KM 514, ZONA RURAL, ARIQUEMES-RO.

3- AI: 20142900600248
SUJEITO PASSIVO: COM DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RIO JAMARI LTDA
CAD/ICMS: 176495-1
CNPJ; 10.736.553/0001-60
END: ROD BR 421, LT 15, SALAA, ARIQUEMES/ RO.

4- AI: 20142900600274
SUJEITO PASSIVO: COM DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RIO JAMARI LTDA
CAD/ICMS: 176495-1
CNPJ: 10.736.553/0001-60
END: ROD BR 421, LT 15, SALAA, ARIQUEMES/ RO.

5- AI: 20142900600268
SUJEITO PASSIVO: MADEIREIRA ROSALIN EIRELI
CAD/ICMS: 55077-9
CNPJ: 03.784.107/0001-66
END: SETOR ÁREAS ESPECIAIS, QDS 22 e 24, LTS 1 e 2, ARIQUEMES/RO.

6- AI: 20142900600213
SUJEITO PASSIVO: JOAMAR COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
CAD/ICMS: 359387-8
CNPJ; 08.663.415/0002-38
END: TRAVESSA JÚPTER Nº 83, SETOR DE GRANDES ÁRES. ARIQUEMES/RO.

7- AI: 20142900600254
SUJEITO PASSIVO: ALEX TRANSPORTES LTDA EPP
CAD/ICMS: 469958-1
CNPJ; 01.754.254/0001-68
END: ROD BR 364, SN, KM 517,5; ZONA RURA, ARIQUEMES/RO.

8- AI: 20142900600214
SUJEITO PASSIVO: JOAMAR COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
CAD/ICMS: 359387-8
CNPJ: 08.663.415/0002-38
END: TRAVESSA JÚPTER Nº 83, SETOR DE GRANDES ÁREAS. ARIQUEMES/RO.

Ariquemes/RO, 28 de outubro de 2014

Marcos Antônio Carneiro
TTE/RO: 300024130

**AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES SETRI
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: 19/ARQ/2014**

Pelo presente Edital, atendendo as normas dos artigos 27 e 39 do DEC. 14.053/2009, ficam os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Agência de Rendas de Ariquemes ou através de seus representantes no prazo de 08 (oito) dias a contar do 6º (sexto) da publicação deste edital para conhecimento e ciência quanto às decisões nos processos descritos. O não comparecimento e ciência acarretará a extinção e arquivo dos processos, ressalvado, porém, o direito da Fazenda Pública resguardar os seus interesses.

PAT Nº: 20120060008876
CONT: GENISIS TERRAPLENAGENS MINR E COM LTDA
INSC: 51969
END: AVENIDA CANAÃ, 2578, ST 01. – ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20130060003862
CONT: ASSOCIAÇÃO DOS PECUARIAS DE ARIQUEMES
INSC: 102351
END: RODOVIABR 364, SN – ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20130065437
CONT: MULHER CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA
INSC: 86347
END: ALAMEDA PIQUIÁ, 1949, ST 01. – ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20140060001238
CONT: GARAPEIRALANCHES LTDA
INSC: 422568
END: AVENIDA CANAÃ, 3228, ST 01. – ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20140060005815
CONT: AUTO POSTO DO LAGO LTDA
INSC: 3681700
END: AV. TANC NEVES, SN, JARDIM EUROPA ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20140060006363
CONT: HELIO CESAR CARNEVALLI LTDA
INSC: 2834146
CPF: 054.405.616-76
END: RUAPARANÁ, 3204, ST 05. – ARIQUEMES/RO.

Ariquemes/RO, 22 de outubro de 2014
Fábio Pereira Campos
Técnico Tributário
Mat. 300049369

**AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: 21/ARQ/2014**

Pelo presente Edital, atendendo as normas dos artigos 27 e 39 do DEC. 14.053/2009, ficam os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Agência de Rendas de Ariquemes ou através de seus representantes no prazo de 08 (oito) dias a contar do 6º (sexto) da publicação deste edital para conhecimento e ciência quanto às decisões nos processos descritos. O não comparecimento e ciência acarretará a extinção e arquivo dos processos, ressalvado, porém, o direito da Fazenda Pública resguardar os seus interesses.

PAT Nº: 20140060001669
CONT: R S GODOIS & CIA LTDA
INSC: 3995551
END: AREAS CHÁCARAS, S/N, ST 09 – ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20140060004152
CONTRIBUINTE: NORMADE INDE COM DE MADEIRAS LTD
INSC: 422550
END: ROD BR 421, S/N, ST INDUSTRIAL - ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20140060004192
CONTRIBUINTE: NORMADE INDE COM DE MADEIRAS LTD
INSC: 422550
END: ROD BR 421, S/N, ST INDUSTRIAL - ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20140060005004
CONTRIBUINTE: MINERAIS E METAIS COM E IND LTDA
INSC: 1423100
END: ROD BR 364, S/N, ZN RURAL – RIO CRESPO/RO.

PAT Nº: 20140060005275
CONT: CANAÃ GERAÇÃO DE ENERGIA S.A
INSC: 3415236
END: LH DA CACHOEIRA DA STA CRUZ, S/N, ZN RURAL. – MONTE NEGRO/RO.

AT Nº: 20140060005758
CONTRIBUINTE: MINERAIS E METAIS COM E IND LTDA
INSC: 1423100
END: ROD BR 364, S/N, ZN RURAL – RIO CRESPO/RO.

Ariquemes/RO, 03 de novembro de 2014

Fábio Pereira Campos
Técnico Tributário
Mat. 300049369

AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: 22/ARQ/2014

Pelo presente Edital, atendendo as normas dos artigos 27 e 39 do DEC. 14.053/2009, ficam os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Agência de Rendas de Ariquemes ou através de seus representantes no prazo de 08 (oito) dias a contar do 6º (sexto) da publicação deste edital para conhecimento e ciência quanto às decisões nos processos descritos. O não comparecimento e ciência acarretará a extinção e arquivo dos processos, ressalvado, porém, o direito da Fazenda Pública resguardar os seus interesses.

PAT Nº: 20140060004122
CONT: JOVITI PEREIRADOS SANTOS
INSC: 1401645
CPF: 060.854.438-89
END: AVENIDA CACAU, Nº 17, ST 02 – CACAULÂNDIA/RO.

PAT Nº: 20140060008136
CONT: JOVITI PEREIRADOS SANTOS
INSC: 1401645
CPF: 060.854.438-89
END: AVENIDA CACAU, Nº 17, ST 02 – CACAULÂNDIA/RO.

Ariquemes/RO, 04 de novembro de 2014

Fábio Pereira Campos
Técnico Tributário
Mat. 300049369

ÓRGÃO EMITENTE:
AGÊNCIA DE RENDAS DE JI-PARANÁ
2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 2ª DRRE
EDITAL 004/2014
DATA: 20/10/2014

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua as normas dos artigos 27 e 39 do Decreto 14.053/2009, ficam os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Agência de Rendas de Ji-Paraná, ou através de seus representantes legais, no prazo de 08 (oito) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste edital, para conhecimento e ciência quanto às decisões nos processos descritos. O não comparecimento e ciência acarretarão a extinção e arquivo dos processos, ressalvado, porém, o direito da Fazenda Pública resguardar os seus interesses.

Proc.: 20100020006533
Suj. Passivo: JOÃO BERNARDI
CPF: 204.258.992-68

Proc.: 20130020011121
Suj. Passivo: AMERICANA COM DE MAT HOSP E REP
CNPJ: 06.887.560/0001-96

Proc.: 20130020002597
Suj. Passivo: NILZA MARIA PEREIRA
CPF: 363.493.809-91.

Proc.: 20120020008073
Suj. Passivo: RODOBENS CAMINHÕES RONDÔNIA LTDA
CNPJ: 11.567.074/0004-73

Proc.: 20120020003749
Suj. Passivo: PAULO DE JESUS ALMEIDA DA GUIA
CPF: 191.626.692-49

Proc.: 20120010009792
Suj. Passivo: J R FEYH E CIA LTDA
CNPJ: 08.900.689/0001-12

Proc.: 20120020001888
Suj. Passivo: TÂNIA CRISTINA DE LIMA
CPF: 419.139.062-72

Proc.: 9236/2008
Suj. Passivo: ALEX MARÇAL ARRUDA
CPF: 592.341.212-87

Proc.: 20100020002274
Suj. Passivo: HILARINDO APARICIO INACIO
CPF: 359.954.169/87

Proc.: 20100020008332
Suj. Passivo: ALLAN RODRIGUES MARTINELLI
CNP: 931.566.182-68

Proc.: 20120020001881
Suj. Passivo: POSIDONE RODRIGUES DE ALMEIDA
CPF: 297.507.413-15

Proc.: 20130020007167
Suj. Passivo: HENRIQUE SINGER PHILIPP
CPF: 685.892.982-72

Proc.: 20140280000800
Suj. Passivo: J. DE FREITAS PEIXOTO & CIA LTDA ME
CNPJ: 84.748.292/0002-16

Proc.: 20140020011964
Suj. Passivo: TOR COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA - ME
CNPJ: 06.052.961/0001-26

Proc.: 20140020008704
Suj. Passivo: VANDERLEI ISIDORO DE MELO
CPF: 644.723.962-20

Ilze Nazareth Sonsin Gouveia
Auditora Fiscal de Tributos Estaduais
Agente de Rendas de Ji-Paraná

ÓRGÃO EMITENTE:
AGÊNCIA DE RENDAS DE JI-PARANÁ
2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 2ª DRRE
EDITAL 005/2014
DATA: 25/10/2014

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº. 688/96 fica o contribuinte abaixo, INTIMADO, a pagar o crédito tributário lançado por meio do respectivo Auto de Infração ou oferecer DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado, DOE, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o art. 127 do citado diploma legal.

Cópia do Processo Administrativo Tributário encontra-se a disposição do contribuinte na Agência de Rendas de Ji-Paraná.

Proc.: 20142900305723
Suj. Passivo: ADEMAR ALVES ROSA
CPF: 631.432.672-91

Proc.: 20142900200143
Suj. Passivo: CAMPI COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 00.573.894/0001-09

Proc.: 20083000200229
Suj. Passivo: J. P. MIRANDA DE OLIVEIRA CONFECÇÕES
CNPJ: 08.101.368/0001-58.

Proc.: 20083000200216
Suj. Passivo: S. A. CEZÁRIO CONFECÇÕES
CNPJ: 08.048.254/0001-91

Proc.: 20083000200233
Suj. Passivo: B. MOREIRA GONÇALVES CONFECÇÕES
CNPJ: 08.178.734/0001-77

Proc.: 20143000200141
Suj. Passivo: SEBASTIÃO NEVES DE PAULA
CNPJ: 06.150.955/0001-01

Ilze Nazareth Sonsin Gouveia
Auditora Fiscal de Tributos Estaduais
Agente de Rendas de Ji-Paraná

ÓRGÃO EMITENTE:
AGÊNCIA DE RENDAS DE JI-PARANÁ
2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 2ª DRRE
EDITAL 006/2014
DATA: 18/11/2014

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº. 688/96 fica o contribuinte abaixo, INTIMADO, a pagar o crédito

tributário lançado por meio do respectivo Auto de Infração ou oferecer DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado, DOE, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o art. 127 do citado diploma legal. Cópia do Processo Administrativo Tributário encontra-se a disposição do contribuinte na Agência de Rendas de Ji-Paraná.

Proc.: 20142900200122
Suj. Passivo: R. FRANTZ-ME
CNPJ: 18.966.031/0001-67

Proc.: 20142900200196
Suj. Passivo: POLAR COM DE FRIOS LTDA M
CNPJ: 34.739.870/0001-07

Proc.: 20142902600026
Suj. Passivo: FRUTAL IND. E COM. LTDA ME
CNPJ: 05.646.631/0002-87

Proc.: 20142700200054
Suj. Passivo: PEREIRA & CIA LTDA
CNPJ: 02.717.092/0001-50

Proc.: 20142700200052
Suj. Passivo: PEREIRA & CIA LTDA
CNPJ: 02.717.092/0001-50

Proc.: 20142700200050
Suj. Passivo: PEREIRA & CIA LTDA
CNPJ: 02.717.092/0001-50

Proc.: 20142700200055
Suj. Passivo: PEREIRA & CIA LTDA
CNPJ: 02.717.092/0001-50

Proc.: 20142700200051
Suj. Passivo: PEREIRA & CIA LTDA
CNPJ: 02.717.092/0001-50

Proc.: 20142700200056
Suj. Passivo: PEREIRA & CIA LTDA
CNPJ: 02.717.092/0001-50

Proc.: 20142700200057
Suj. Passivo: PEREIRA & CIA LTDA
CNPJ: 02.717.092/0001-50

Ilze Nazareth Sonsin Gouveia
Auditora Fiscal de Tributos Estaduais
Agente de Rendas de Ji-Paraná

AGÊNCIA DE RENDAS DE CUIJUBIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 005/ARCUJ/14

Pelo presente Edital, atendendo o que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam NOTIFICADOS os sujeitos passivos aqui identificados referente aos AUTOS DE INFRAÇÃO, a contar do quinto dia da publicação deste no DOE, devendo recolher o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de serem declarados revéis os contribuintes abaixo relacionados. Os processos encontram-se a disposição dos autuados nesta Agência de Rendas de Cujubim, localizada na Av. Condor 1625, Centro – Cujubim/RO.

Auto de Infração nº.: 20142901700115
Data: 30/07/2014
S. Passivo: I CAMPI ME
Cad/ICMS: 0000000149642-5

CNPJ/MF: 08.103.662/0001-07
End.: Av. Rouxinol, nº 2894, Setor 01,
Município de Cujubim/RO.
CEP: 76.864-000.

Cujubim/RO, 20 de outubro de 2014.

Márcio Garcia de Souza
Agente de Rendas
CAD: 30004253-2

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
Edital de Intimação nº 017/2014

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÊL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

A.I. 20142930508410
RAZÃO SOCIAL: Adriana Coelho Viana
INSC/ICMS: 11.899.806/0001-80
CIDADE: Rio de Janeiro/RJ

A.I. 20142930506291
RAZÃO SOCIAL: Agromais Com. de Peças Agríc. Ltda EPP
INSC/ICMS: 09.179.857/0001-95
CIDADE: Ribeirão Preto/SP

A.I. 20142900305322
RAZÃO SOCIAL: Aços Continente Ind. e Com. Ltda
INSC/ICMS: 00.080.714/0002-38
CIDADE: Guarulhos/SP

A.I. 20142900306473
RAZÃO SOCIAL: Aços Continente Ind. e Com. Ltda
INSC/ICMS: 00.080.714/0002-38
CIDADE: Guarulhos/SP

A.I. 20142930506355
RAZÃO SOCIAL: Abe América Imp. Exp. Com. Dist. Supl. Al. Ltda
INSC/ICMS: 08.998.124/0001-10
CIDADE: Jundiá/SP

A.I. 20142900304889
RAZÃO SOCIAL: Agilize Serviços de Entrega e Transp. Rodoviários Ltda
INSC/ICMS: 37.444.320/0001-40
CIDADE: Cuiabá/MT

A.I. 20142900304890
RAZÃO SOCIAL: Agilize Serviços de Entrega e Transp. Rodoviários Ltda
INSC/ICMS: 37.444.320/0001-40
CIDADE: Cuiabá/MT

A.I. 20143006300107
RAZÃO SOCIAL: Boreal Com. e Transportes Ltda - ME
INSC/ICMS: 03.406.719/0001-15
CIDADE: Vilhena/RO

A.I. 20142900304515
RAZÃO SOCIAL: Coop. dos Produtores de

Confecções Textéis do Agreste
INSC/ICMS: 05.628.291/0006-95
CIDADE: Santa Cruz do Capibaribe/PE

A.I. 20142900304514
RAZÃO SOCIAL: Cuiabauto Pneus Ltda
INSC/ICMS: 12.974.956/0001-73
CIDADE: Cuiabá/MT

A.I. 20142930508096
RAZÃO SOCIAL: Chinellus Comércio de Calçados Ltda ME
INSC/ICMS: 07.700.111/0001-50
CIDADE: Cuiabá/MT

A.I. 20142930507104
RAZÃO SOCIAL: Companhia Brasileira Vidros Planos S/A
INSC/ICMS: 10.858.291/0005-30
CIDADE: São Vicente/SP

A.I. 20142930506739
RAZÃO SOCIAL: Companhia Brasileira Vidros Planos S/A
INSC/ICMS: 10.858.291/0005-30
CIDADE: São Vicente/SP

A.I. 20142900305544
RAZÃO SOCIAL: Companhia Brasileira Vidros Planos S/A
INSC/ICMS: 10.858.291/0005-30
CIDADE: São Vicente/SP

A.I. 20142900306160
RAZÃO SOCIAL: Camil - Cáceres Mineração Ltda
INSC/ICMS: 00.959.825/0001-38
CIDADE: Cáceres/MT

A.I. 20142900306209
RAZÃO SOCIAL: Construtora Prumo & Nível Ltda EPP
INSC/ICMS: 09.324.712/0001-30
CIDADE: Vilhena/RO

A.I. 20142900305365
RAZÃO SOCIAL: Courocafe Ind. e Com. de Art. Couros Ltda
INSC/ICMS: 10.624.423/0001-36
CIDADE: Fortaleza/CE

A.I. 20142900305054
RAZÃO SOCIAL: Comercial Evelim Ltda
INSC/ICMS: 05.293.138/0001-40
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20142900304789
RAZÃO SOCIAL: Comercial Riceli Ltda
INSC/ICMS: 04.504.938/0001-08
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20142900304922
RAZÃO SOCIAL: Dicon Norte Imp. e Exp. de Autopeças Ltda
INSC/ICMS: 12.829.633/0001-96
CIDADE: Cuiabá/MT

A.I. 20142930508283
RAZÃO SOCIAL: Distribuidor - Tecnologia em Inf. e Eletr. Ltda -ME
INSC/ICMS: 14.170.689/0001-07
CIDADE: Paíandú/PR

A.I. 20142906301841
RAZÃO SOCIAL: DFM Auto Peças Ltda
INSC/ICMS: 71.527.055/0001-00
CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20142930505696
RAZÃO SOCIAL: E Kelanne Ferreira Barros
INSC/ICMS: 17.653.780/0001-71
CIDADE: Santa Cruz do Capibaribe/PE

A.I. 20142930505437
RAZÃO SOCIAL: Enxovais Tocantis Ltda ME INSC/ICMS: 08.348.940/0001-88
CIDADE: Inhumas/GO

A.I. 20142906301803
RAZÃO SOCIAL: Editora C.C.U. Ltda
INSC/ICMS: 08.343.473/0001-01
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20142900306352
RAZÃO SOCIAL: Emerson José Kalempa Belasque
INSC/ICMS: 14.654.655/0001-98
CIDADE: Curitiba/PR

A.I. 20142930505698
RAZÃO SOCIAL: Fabielson M. Ramos de Melo Tecidos ME
INSC/ICMS: 18.948.256/0001-90
CIDADE: Santa Cruz do Capibaribe/PE

A.I. 20142900101807
RAZÃO SOCIAL: Flabil Ind. e Com. de Cabos e Madeira Ltda EPP
INSC/ICMS: 01.064.870/0001-97
CIDADE: Porto Velho/RO

A.I. 20142930508352
RAZÃO SOCIAL: Fire Wave Sport Wear
INSC/ICMS: 09.155.049/0001-98
CIDADE: Franca/SP

A.I. 20142930506110
RAZÃO SOCIAL: Flecha de Ouro Trans e Logística
INSC/ICMS: 14.886.948/0001-09
CIDADE: Ribeirão das Neves/MG

A.I. 20142900305265
RAZÃO SOCIAL: Faraó Ltda ME
INSC/ICMS: 13.314.625/0001-70
CIDADE: São José/SC

A.I. 20142900305009
RAZÃO SOCIAL: G. R. Suprimentos Ind. Com. e Serv. Ltda
INSC/ICMS: 12.488.070/0001-10
CIDADE: Tucuruí/PA

A.I. 20142930508401
RAZÃO SOCIAL: Ind. de Molas Grampos Patriarca Ltda
INSC/ICMS: 67.517.110/0001-04
CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20142906301157
RAZÃO SOCIAL: Ind. e Com. de Peças p/Autos A N F Ltda
INSC/ICMS: 68.457.407/0001-86
CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20142900304901
RAZÃO SOCIAL: Isoeste Mato Grosso Ind. Com. de Plásticos Ltda
INSC/ICMS: 04.960.816/0001-18
CIDADE: Várzea Grande/MT

A.I. 20142930508359
RAZÃO SOCIAL: J. Angelo Comercio ME
INSC/ICMS: 11.351.963/0001-56
CIDADE: Várzea Grande/MT

A.I. 20142900303268
RAZÃO SOCIAL: João Carlos de Araujo Sampaio ME
INSC/ICMS: 13.553.950/0001-95
CIDADE: Ipirá/BA

A.I. 20142906300733
RAZÃO SOCIAL: José Nabal Soares de Melo-ME
INSC/ICMS: 06.954.030/0001-13
CIDADE: Santa Cruz do Capibaribe/PE

A.I. 20142900306515
RAZÃO SOCIAL: José Pedro Moreira
INSC/ICMS: 502.720.049-87
CIDADE: Ji-Paraná/RO

A.I. 20142906300732
RAZÃO SOCIAL: Josely Maria da Silva
INSC/ICMS: 07.298.183/0001-12
CIDADE: Caruaru/PE

A.I. 20142906300735
RAZÃO SOCIAL: Josildo dos Santos Cordeiro Lavanderia ME
INSC/ICMS: 08.214.183/0001-50
CIDADE: Caruaru/PE

A.I. 20142930508665
RAZÃO SOCIAL: Julio Cesar Marthis Neves
INSC/ICMS: 11.347.258/0001-85
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20142900305122
RAZÃO SOCIAL: Júlio Solimões Transportes e Serviços Ltda
INSC/ICMS: 52.548.435/0067-03
CIDADE: São José dos Campos/SP

A.I. 20142930508204
RAZÃO SOCIAL: Kaul Industria Mecanica Ltda
INSC/ICMS: 47.560.149/0001-99
CIDADE: Jacareí/SP

A.I. 20142930505703
RAZÃO SOCIAL: L C Industria e Comércio de Confecções e Tecidos Ltda
INSC/ICMS: 11.545.867/0001-49
CIDADE: Santa Cruz do Capibaribe/PE

A.I. 20142930507290
RAZÃO SOCIAL: Liliane C. Vigilato José - ME
INSC/ICMS: 11.324.003/0001-05
CIDADE: Mirassol/SP

A.I. 20142900600237
RAZÃO SOCIAL: Madeplac Ind. Com. de Compensados Amazônia Eireli
INSC/ICMS: 07.313.762/0001-97
CIDADE: Ariquemes/RO

A.I. 20142930505440
RAZÃO SOCIAL: Weliton Carlos Aragão - ME Manga Boy-Confecções
INSC/ICMS: 02.456.686/0001-55
CIDADE: Taquaritinga do Norte/PE

A.I. 20142930505868
RAZÃO SOCIAL: Weliton Carlos Aragão - ME

Manga Boy-Confeccões

INSC/ICMS: 02.456.686/0001-55
CIDADE: Taquaritinga do Norte/PE

A.I. 20142930505864

RAZÃO SOCIAL: Manoel Pereira de Lima
INSC/ICMS: 12.305.574/0001-57
CIDADE: Caruaru/PE

A.I. 20142900305941

RAZÃO SOCIAL: Marcelo Scardova Karam- ME
INSC/ICMS: 02.160.626/0001-90
CIDADE: São José do Rio Preto/SP

A.I. 20142906300730

RAZÃO SOCIAL: Matrix Textil Comercial Ltda
INSC/ICMS: 10.754.503/0001-06
CIDADE: Rio de Janeiro/RJ

A.I. 20142930508348

RAZÃO SOCIAL: Mirage Blue Confeccões Ltda
INSC/ICMS: 13.781.361/0001-64
CIDADE: Guararema/SP

A.I. 20142900304326

RAZÃO SOCIAL: Monthal Lingerie Noite
Confeccões Ltda
INSC/ICMS: 06.154.473/0001-20
CIDADE: Rio de Janeiro/RJ

A.I. 20142900305178

RAZÃO SOCIAL: N Cristina Domingues &
Domingues Ltda - ME
INSC/ICMS: 09.650.689/0001-74
CIDADE: Cascavel/PR

A.I. 20142900306131

RAZÃO SOCIAL: Nex Brasil Ind. e Com. Ltda
INSC/ICMS: 02.220.868/0001-22
CIDADE: Pirassununga/SP

A.I. 20142900306496

RAZÃO SOCIAL: Omegaplast Sonia Ap Tega
Aderick de Souza ME
INSC/ICMS: 11.686.696/0001-78
CIDADE: Varzea Paulista/SP

A.I. 20142900303315

RAZÃO SOCIAL: Piradinhos Industria de
Confeccões Ltda
INSC/ICMS: 15.698.592/0001-34
CIDADE: Luiz Alves/SC

A.I. 20142930507711

RAZÃO SOCIAL: Primi Equipamentos Ltda
INSC/ICMS: 02.497.489/0001-84
CIDADE: Varzea Grande/MT

A.I. 20142900101589

RAZÃO SOCIAL: Rainha – Ind. e Com. de
Madeiras Ltda - ME
INSC/ICMS: 08.664.219/0001-05
CIDADE: Porto Velho/RO

A.I. 20142900305538

RAZÃO SOCIAL: Rancho T Agropecuária Ltda
INSC/ICMS: 19.544.430/0001-00
CIDADE: Nossa Senhora Livramento/MT

A.I. 20142902600038

RAZÃO SOCIAL: Real Móveis Ouro Preto Ltda
INSC/ICMS: 17.731.895/0001-37
CIDADE: Ouro Preto do Oeste/RO

A.I. 20142930505221

RAZÃO SOCIAL: Repre Industria e Comercio de
Confeccões Ltda - ME
INSC/ICMS: 09.203.784/0002-00
CIDADE: Cianorte/PR

A.I. 20142900304332

RAZÃO SOCIAL: Selma Pereira de Souza
Arduin ME
INSC/ICMS: 10.952.789/0001-34
CIDADE: Maringá/PR

A.I. 20142930505656

RAZÃO SOCIAL: Serrafians Ind. e Com. de Ferr.
de Corte Ltda ME
INSC/ICMS: 01.827.451/0001-60
CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20142900306494

RAZÃO SOCIAL: Sidnei da Silva Felipe
23329143827
INSC/ICMS: 19.340.187/0001-09
CIDADE: Pedregulho/SP

A.I. 20142903600093

RAZÃO SOCIAL: Sorriso Ind. Com. Transp.
Madeiras Ltda EPP
INSC/ICMS: 08.714.114/0001-05
CIDADE: Espigão do Oeste/RO

A.I. 20142900306189

RAZÃO SOCIAL: Souto & Basseto Ltda
INSC/ICMS: 15.619.660/0001-22
CIDADE: Sapezal/MT

A.I. 20142930505828

RAZÃO SOCIAL: Suellem Olivia dos Santos ME
INSC/ICMS: 08.881.408/0001-21
CIDADE: Caruaru/PE

A.I. 20142906300750

RAZÃO SOCIAL: Suellem Olivia dos Santos ME
INSC/ICMS: 08.881.408/0001-21
CIDADE: Caruaru/PE

A.I. 20142930507414

RAZÃO SOCIAL: Valdenes Santos da Guarda
INSC/ICMS: 12.882.097/0001-92
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20142930507219

RAZÃO SOCIAL: Valmir Xavier do Nascimento
INSC/ICMS: 05.120.849/0002-01
CIDADE: Santa Cruz do Capibaribe/PE

A.I. 20142930508104

RAZÃO SOCIAL: Zein Imp. e Com. Ltda
INSC/ICMS: 09.023.754/0004-84
CIDADE: São Paulo/SP

Vilhena, 05 de novembro de 2014.

VILMA P. S L. NEVES

AGENTE DE RENDAS DE VILHENA
CAD. Nº 300007301

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 010/2014/GAB/CRE

Porto Velho, 21 novembro de 2014.

Altera e acrescenta dispositivos à Instrução Normativa N. 005/2010/GAB/CRE, que institui o modelo do Termo de Acordo previsto no item 39 da Tabela I do Anexo II do RICMS
O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da correção dos dispositivos da Instrução Normativa N. 005/2010/GAB/CRE para adequação ao sentido normativo das condicionantes para concessão do benefício fiscal previsto no item 39 da Tabela I do Anexo II do RICMS

D E T E R M I N A

Art. 1º. Passa a vigorar, com a seguinte redação, o *caput* do artigo 4º da Instrução Normativa N. 005/2010/GAB/CRE:

“Art.4º A formalização do Termo de Acordo de que trata esta Instrução Normativa é condicionada à verificação de que o contribuinte interessado:”

Art. 2º. Fica revogado o inciso VII do artigo 4º da Instrução Normativa N. 005/2010/GAB/CRE.

Art. 3º Fica acrescentado o Parágrafo único ao artigo 4º da Instrução Normativa N. 001/2005/GAB/CRE, com a seguinte redação:

“Art. 4º.

Parágrafo único. A partir da celebração do Termo de Acordo, o contribuinte optante pela aplicação do benefício fiscal deverá passar a utilizar os códigos dos produtos constantes da Tabela de Códigos dos Produtos para Abatedouro, conforme Anexo II desta Instrução Normativa, na sua documentação fiscal, inclusive nos arquivos eletrônicos.”

Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

ATO Nº. 056/2014/GAB/CRE
Porto Velho-RO, 29 de outubro de 2014.

Dispõe sobre o cancelamento do Regime Especial previsto na Lei 1473/05.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de devolução constante no Processo 20140010014652 da Carta Financeira dada como garantia para obtenção do benefício da Lei 1473/05 ano 2014 e 2015, sob alegação da paralisação de suas atividades.

Considerando que o interessado está ciente que esta devolução implica no CANCELAMENTO e conseqüente cessação dos benefícios fiscais concedidos.

RESOLVE:

1. Cancelar o Regime Especial nº. 141/12 da Lei 1473/05 de Importação que concede Crédito Presumido nas Operações de saída interestadual de mercadorias importada do exterior da Empresa abaixo identificada:

Razão Social....: CARISMA COMERCIAL LTDA
Endereço.....: RUA: MARECHAL DEODORO, 1956, COMP. B , SALA 5, PISO 6
Insc. Estadual..: 140254-4
CNPJ.....: 00.411.210/0004-15
Município.....: PORTO VELHO-RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

Wilson César de Carvalho
 Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº. 057/2014/GAB/CRE
 Porto Velho-RO, 10 de novembro de 2014.

Dispõe sobre a reativação do Ato 130/13/GAB/CRE da Lei 1473/05 e torna sem efeito o Ato 041/14.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a contestação do interessado sobre a complementação do depósito caução e posterior pesquisa no sistema, constando-se a veracidade das informações;

Considerando o atendimento do artigo 3º da Lei 1473/05, na modalidade Depósito Caução no valor de 2.000 (duas mil) UPF/RO.

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito o Ato nº 041/14/GAB/GETRI e **Reativar** o Regime Especial 130/13 da Lei 1473/05 de Importação que concede Crédito Presumido nas Operações de saída interestadual de mercadorias importada do exterior da Empresa abaixo identificada:

Razão Social....: IMPORTEX IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA - ME
Endereço.....: AV. DUQUE DE CAXIAS, 2104 COMP. SL - C
Insc. Estadual..: 2899426
CNPJ.....: 10.983.613/0001-40
Município.....: PORTO VELHO-RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

Wilson César de Carvalho
 Coordenador Geral da Receita Estadual

**Secretaria de Estado da Agricultura,
 Pecuária e Regularização Fundiária**

EDITAL DE COMPARECIMENTO nº 02 /-14 GAB/SEAGRI,
 Porto Velho-RO, 27 de novembro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais, conferida pela Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, solicita o comparecimento dos Senhores abaixo relacionados, no prazo de **90 (noventa) dias úteis**, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, junto a Unidade Técnica Estadual UTE-RO, da Coordenadoria de Regularização Fundiária Rural, desta Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária, sito ao Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Jamari (curvo III), no 3º andar, Avenida Farquar nº

2986 - Bairro Pedrinhas, no Município de Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Telefone: (69) 3216-5990, 3218-2930 e 3216-5253, **objetivando tomar conhecimento do Processo Administrativo/UTE/RO, referente apuração de irregularidades, conforme Processo Administrativo nº 55000.001881/2013-09 do Departamento de Crédito Fundiário - DCF, de acordo com a Nota Técnica nº 124/2013/CRR/DCF/SRA/MDA.**

NOME	Processo Administrativo/UTE-RO
Danyelle de Oliveira Nascimento	01-2401.01298-0000/2013
Edimar Pereira Corrêa	01-2401.01307-0000/2013

MARY TERESINHA BRAGANHOL
 Secretária Adjunta de Estado/SEAGRI

EMATER-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 165/14

INTERESSADO: JOSÉ TARCÍSIO BATISTA MENDES E FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO.

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários José Tarcísio Batista Mendes e Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho, perfazendo o valor total de R\$ 675,00 (Seiscentos e Setenta e Cinco Reais), no período de 12 a 13/02/2014.

LUIZ GOMES FURTADO
 SECRETÁRIO EXECUTIVO
 EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 193/14

INTERESSADO: ERIK SILVA GOMES.

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias do funcionário Erik Silva Gomes, perfazendo o valor total de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), no período de 20 a 21/02/2014.

LUIZ GOMES FURTADO
 SECRETÁRIO EXECUTIVO
 EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 443/14

INTERESSADO: VANDERLEY ALVES DA SILVA.

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias do funcionário Vanderley Alves da Silva, perfazendo o valor total de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), no período de 14/05/2014.

LUIZ GOMES FURTADO
 SECRETÁRIO EXECUTIVO
 EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 473/14

INTERESSADA: WANIA RESSUTTI

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias da funcionária Wania Ressutti, perfazendo o valor total de R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais), no período de 07 a 10/05/2014.

LUIZ GOMES FURTADO
 SECRETÁRIO EXECUTIVO
 EMATER/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 500/14****INTERESSADO: VALTER MUND.****ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias do funcionário Valter Mund, perfazendo o valor total de R\$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais), no período de 20 a 26/05/2014.

**LUIZ GOMES FURTADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO
EMATER/RO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 502/14****INTERESSADA: ALBERTINA MARAGONI
BOTTEGA.****ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias do funcionária Albertina Maragoni Bottega, perfazendo o valor total de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), no período de 19 a 23/05/2014.

**LUIZ GOMES FURTADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO
EMATER/RO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 518/14****INTERESSADOS: IRENE MENDES MARTINS,
ROBSON LUIZ PAIVA DA SILVA.****ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários Irene Mendes Martins e Robson Luiz Paiva da Silva, perfazendo o valor total de R\$ 1.560,00 (Hum Mil Quinhentos e Sessenta Reais), no período de 18 a 23/05/2014 e 24 a 25/05/2014.

**LUIZ GOMES FURTADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO
EMATER/RO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 519/14****INTERESSADOS: EDEVILSON RODRIGUES DE
OLIVEIRA, SÁVIO CÁSSIO DURAES DO
NASCIMENTO, SAINCLER LUIZ FARIAS
REBOUÇAS, WILLIAN LIMA OCAMPOS.****ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários Edevilson Rodrigues de Oliveira, Savio Cassio Duraes do Nascimento, Saincler Luiz Fari-

as Rebouças, Willian Lima Ocampos, perfazendo o valor total de R\$ 2.805,00 (Dois Mil, Oitocentos e Cinco Reais), no período de 18 a 23/05/2014.

**LUIZ GOMES FURTADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO
EMATER/RO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 521/14****INTERESSADO: VALTER MUND.****ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias do funcionário Valter Mund, perfazendo o valor total de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), no período de 15 a 16/05/2014.

**LUIZ GOMES FURTADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO
EMATER/RO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 556/14****INTERESSADA: CLEZIANE ALVES PEREIRA.****ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias da funcionária Cleziane Alves Pereira, perfazendo o valor total de R\$ 660,00 (Seiscentos e Sessenta Reais), no período de 20 a 25/08/2014.

**LUIZ GOMES FURTADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO
EMATER/RO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 566/14****INTERESSADO: ÂNGELO ANTÔNIO
CAMPAGNOLI.****ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias do funcionário Ângelo Antônio Campagnoli, perfazendo o valor total de R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta Reais), no período de 21 a 25/05/2014.

**LUIZ GOMES FURTADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO
EMATER/RO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 594/14****INTERESSADO: VALTER MUND.****ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias do funcionário Valter Mund, perfazendo o valor total de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), no período de 27 a 28/05/2014.

LOGA a Prestação de Contas de Diárias do funcionário Valter Mund, perfazendo o valor total de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), no período de 27 a 28/05/2014.

**LUIZ GOMES FURTADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO
EMATER/RO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 653/14****INTERESSADOS: TÂNIA REGINA MARTINS
DOS SANTOS E FERNANDO MARTINS DE
ALMEIDA.****ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários Tânia Regina Martins dos Santos e Fernando Martins de Almeida, perfazendo o valor total de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), no período de 10 a 12/05/2014.

**LUIZ GOMES FURTADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO
EMATER/RO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 731/14****INTERESSADO: ARNALDO ANDRÉ DE BRITO.****ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias do funcionário Arnaldo André de Brito, perfazendo o valor total de R\$ 825,00 (Oitocentos e Vinte e Cinco Reais), no período de 07 a 12/07/2014.

**LUIZ GOMES FURTADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO
EMATER/RO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 750/14****INTERESSADA: VANEIDE ARAÚJO DE SOUSA
RUDNICK.****ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias da funcionária Vaneide Araújo de Sousa, perfazendo o valor total de R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais), no período de 15 a 18/07/2014.

**LUIZ GOMES FURTADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO
EMATER/RO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 847/14****INTERESSADO: VALTER MUND.****ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias do funcionário Valter Mund, perfazendo o valor total de R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais), no período de 05 a 08/08/2014.

**LUIZ GOMES FURTADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO
EMATER/RO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 855/14

INTERESSADOS: PEDRO AFONSO MARQUES DE MENDONÇA, VANUCILÉIA TEIXEIRA DOS SANTOS E FRANCISCO DE ASSIS BARROS.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários Pedro Afonso Marques de Mendonça, Vanuciléia Teixeira dos Santos e Francisco de Assis Barros, perfazendo o valor total de R\$ 1.620,00 (Hum mil Seiscentos e Vinte Reais), no período de 11 a 15/08/2014.

**LUIZ GOMES FURTADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO
EMATER/RO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 880/14

INTERESSADO: ALÍRIO JOSÉ DE SOUZA.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias do funcionário Alírio José de Souza, perfazendo o valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), no período de 19 a 21/08/2014.

**LUIZ GOMES FURTADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO
EMATER/RO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 884/14

INTERESSADA: ALBERTINA MARAGONI BOTTEGA.

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias da funcionária Albertina Maragoni Bottega, perfazendo o valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), no período de 21 a 22/08/2014.

**LUIZ GOMES FURTADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO
EMATER/RO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 902/14

INTERESSADOS: WILLIAN LIMA OCAMPOS E SAINCLER LUIZ FARIAS REBOUÇAS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários Willian Lima Ocampos e Saincler Luiz Farias Rebouças, perfazendo o valor total de R\$ 1.080,00 (Hum Mil, e Oitenta Reais), no período de 24 a 28/01/2014.

**LUIZ GOMES FURTADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO
EMATER/RO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 962/14

INTERESSADO: HERMES JOSÉ DIAS FILHO.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias do funcionário Hermes José Dias Filho, perfazendo o valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), no período de 10 a 12/09/2014.

**LUIZ GOMES FURTADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO
EMATER/RO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 985/14

INTERESSADOS: CHIARA CECÍLIA DA SILVA CARNEIRO, PEDRO AFONSO MARQUES DE MENDONÇA, GEUZENIRA ILAÉDE ALVES DE SOUZA E VANUCILÉIA TEIXEIRA DOS SANTOS.

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários Chiara Cecília da Silva Carneiro, Pedro Afonso Marques de Mendonça, Geuzenira Ilaéde Alves de Souza e Vanuciléia Teixeira dos Santos, perfazendo o valor total de R\$ 2.160,00 (Dois Mil cento e sessenta Reais), no período de 22 a 26/09/2014.

**LUIZ GOMES FURTADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO
EMATER/RO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 1000/14

INTERESSADO: SIDNEI CORREIA DA SILVA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias do funcionário Sidnei Correia da Silva, perfazendo o valor total de R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), no período de 21 a 23/09/2014.

**LUIZ GOMES FURTADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO
EMATER/RO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 1001/14

INTERESSADO: ALÍRIO JOSÉ DE SOUZA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias do funcionário Alírio José de Souza, perfazendo o valor total de R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), no período de 21 a 23/09/2014.

**LUIZ GOMES FURTADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO
EMATER/RO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 1007/14

INTERESSADO: SIDNEI CORREIA DA SILVA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias do funcionário Sidnei Correia da Silva, perfazendo o valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), no período de 24 a 26/09/2014.

**LUIZ GOMES FURTADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO
EMATER/RO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 1011/14

INTERESSADO: SIDNEI CORREIA DA SILVA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias do funcionário Sidnei Correia da Silva, perfazendo o valor total de R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), no período de 28/09 e 30/09/2014.

**LUIZ GOMES FURTADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO
EMATER/RO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE AJUDA DE CUSTO

PROCESSO Nº 1016/14

INTERESSADO: ENOQUE GONÇALVES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: AJUDA DE CUSTO

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Ajuda de Custo do funcionário Enoque Gonçalves de Oliveira, perfazendo o valor total de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), no período de 22 a 25/09/2014.

**LUIZ GOMES FURTADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO
EMATER/RO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO Nº 1019/14****INTERESSADO: JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA****ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias do funcionário José de Arimateia da Silva, perfazendo o valor total de R\$ 625,00 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais), no período de 25 a 27/09/2014.

LUIZ GOMES FURTADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO Nº 1029/14****INTERESSADO: ROBERTO PEREIRA SOUZA E SILVA.****ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a

Prestação de Contas de Diárias do funcionário Roberto Pereira Souza e Silva, perfazendo o valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), no período de 29 a 30/09/2014.

LUIZ GOMES FURTADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO Nº 1036/14****INTERESSADO: JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA.****ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias do funcionário José de Arimateia da Silva, perfazendo o valor total de R\$ 375,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais), no período de 30/09 a 01/10/2014.

LUIZ GOMES FURTADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO
EMATER/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2014/SRP

Ata de Registro de Preço Nº 28/2014**Data da Abertura: 06.11.2014****Pregão Presencial Nº 06/2014****Data de Julgamento: 07.11.2014****Data Homologação: 19.11.2014**

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição gêneros alimentício não perecível e perecíveis, visando sanar as necessidades do Centro de Treinamento – CENTRER.

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze na sede da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada à Av. Farquhar, 3055 – Bairro Panair, Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Seu Secretário **Jose de Arimateia da Silva**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Presencial para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Preço de Mercado	Dif. %	Preço Registrado	Detentora
01	ACHOCOLATADO EM PÓ , solúvel, embalagem com 500 gramas. embalagem com dados de identificação, data de fabricação, de validade e número do lote. o prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do mesmo.	LATA	448	Orsi	R\$ 4,18	41%	R\$ 2,45	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
02	AÇÚCAR CRISTAL , pacote de 2 kg de 1ª qualidade. embalagem: primária plástica, com dados de identificação, data de fabricação, de validade e nº do lote. o prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do mesmo.	PCT	3.795	Barralcool	R\$ 4,12	22%	R\$ 3,20	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
03	AÇÚCAR MASCADO , com data de fabricação e prazo de validade. embalagem contendo pacote de 01 kg	PCT	100	Jasmine	R\$ 6,62	6,4 %	R\$ 6,19	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
04	ADOÇANTE ASPECTO líquido limpo de 100ml embalagem individual, ingredientes ciclamato sacarina	UND	60	Adocyl	R\$ 4,38	59%	R\$ 1,78	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

05	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS , acondicionada em frascos de 500ml, em fardos com 12 und.	FARDO	300	Kaiary	R\$ 10,93	8,5 %	R\$ 10,00	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
06	AMEIXA EM CALDA LATA LIMPA isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto, limpas, secas, não violadas e resistentes. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. fabricado de acordo com a legislação da cnpa, deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir de entrega. peso aproximado com 400gr.	LATA	50	Olé	R\$ 12,15	44%	R\$ 6,70	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
07	AMIDO DE MILHO , pó fino, branco, inodoro e insípido. caixa contendo 1kg.	KG	172	Jandaia	R\$ 11,92	69%	R\$ 3,68	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
08	ARROZ AGULHINHA, BRANCO, TIPO 1 , (produto que contém no mínimo 80% do peso dos grãos inteiros, medindo 6,0 mm ou mais no comprimento), sem sujidades, impurezas e deverá ser da safra corrente. após o cozimento, o rendimento deverá ser de no mínimo 2,6 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros, cozidos e soltos após o cozimento. classe longo fino, sub-grupo polido. embalagem com dados de identificação, data de fabricação, de validade e número do lote, prazo de validade deverá ser de no mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do mesmo. pacote de 5kg	PCT	1.345	Bernardo	R\$ 11,22	11%	R\$ 9,98	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
09	ARROZ INTEGRAL , SEM GLUTEN, SEM AÇUCAR, SEM COLESTEROL TIPO 1 , (produto que contém no mínimo 80% do peso dos grãos inteiros, medindo 6,0 mm ou mais no comprimento), sem sujidades, impurezas e deverá ser da safra corrente. após o cozimento, o rendimento deverá ser de no mínimo 2,6 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros, cozidos e soltos após o cozimento. classe longo fino, sub-grupo polido. embalagem com dados de identificação, data de fabricação, de validade e número do lote, prazo de validade deverá ser de no mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do mesmo, embalagem com 01kg.	KG	100	Bernardo	R\$ 3,45	7,5 %	R\$ 3,19	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
10	AVEIA EM FLOCOS FINOS – produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídio e 63g de carboidrato – caixa de 500g	CX	100	Jasmine	R\$ 8,49	44%	R\$ 4,70	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
11	AZEITE DE DENDÊ , com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade embalagem com 200ml	UND	172	Campilar	R\$ 4,96	17%	R\$ 4,10	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

12	AZEITE DE OLIVA , tipo puro produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1 coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro, deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. embalagem de 500ml.	LATA	100	Olé	R\$ 23,19	48%	R\$ 11,88	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
13	AZEITONA, TIPO VERDE, apresentação COM CAROÇO , tamanho grande, característica adicionais sem tempero, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade vidro de 500gr, drenado.	UND	195	Diza	R\$ 13,89	40%	R\$ 8,28	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
15	BATATA PALHA, CROCANTE , produto proveniente de matéria prima sadia, isenta de sujidades, acondicionado em embalagem de 500 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	PCT	115	Bem Batata	R\$ 18,69	41%	R\$ 10,90	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
16	BAUNILHA (ESSENCIA) embalagem com 30ml	UND	40	Cepera	R\$ 3,25	26%	R\$ 2,38	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
17	BICARBONATO DE SÓDIO embalagem com 40gr	UND	60	Q.Delicia	R\$ 1,52	53%	R\$ 0,70	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
18	BISCOITO CREAM CRAKER INTEGRAL , embalagem dupla face, com no mínimo 400gr, íntegro e crocante. embalagem com dizeres de rotulagem contendo informações nutricionais dos ingredientes, embalagem com dados de identificação, data de fabricação, de validade e número do lote. prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do mesmo.	PCT	980	Dallas	R\$ 5,28	46%	R\$ 2,80	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
19	BISCOITO MAISENA , produto íntegro e crocante. embalagem com dizeres de rotulagem contendo informações nutricionais dos ingredientes, embalagem com dados de identificação, data de fabricação, de validade e número do lote. prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do mesmo. embalagem com no mínimo 200g.	PCT	980	Prodasa	R\$ 4,48	37%	R\$ 2,80	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
20	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO , de primeira qualidade, com aroma e sabor característicos de café, com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café – abic. o produto deverá ter registro no ministério da saúde e atende a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa. embalagem contendo data de fabricação, prazo de validade e nº do lote com selo de pureza da abic. pacote com 500g	PCT	1.100	Odebrecht Golden	R\$ 11,06	55%	R\$ 4,90	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

21	CALDO DE CARNE EM TABLETE , produto constituído de uma ou diversas substancias sápidas, de origem natural, com ou sem valor nutritivo. contendo a identificação do produto, acondicionada embalagem primaria de aproximadamente 10g e embalagem secundaria pesando aproximadamente 60 g).	UND	931	Apeti	R\$ 1,87	46%	R\$ 1,00	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
22	CALDO DE FRANGO EM TABLETE , produto constituído de uma ou diversas substancias sápidas, de origem natural, com ou sem valor nutritivo. contendo a identificação do produto, acondicionada embalagem primaria de aproximadamente 10g e embalagem secundaria pesando aproximadamente 60 g).	UND	931	Apeti	R\$ 1,87	46%	R\$ 1,00	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
23	CANELA EM PÓ , embalagem contendo 50gr	UND	50	Q.Delicia	R\$ 3,88	28%	R\$ 2,79	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
24	CANJICA BRANCA DE MILHO , composição 100% milho, embalagem com 500g	PCT	80	Bernardo	R\$ 3,48	48%	R\$ 1,80	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
25	CANJIQUEINHA , embalagem contendo 500gr	UND	158	Bernardo	R\$ 1,96	50%	R\$ 0,98	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
26	CATUPIRY embalagem com 400gr	UND	69	Clara Milk	R\$ 4,75	7,7 %	R\$ 4,38	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
28	CHÁ BOLDO DO CHILE , EMBALAGEM: caixa com 10 sachês de 10g . o prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do mesmo.	CXA	200	Leão	R\$ 5,21	65%	R\$1,80	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
29	CHÁ MATE TOSTADO , EMBALAGEM: caixa com 200 gramas	CXA	150	Campilar	R\$ 8,19	42%	R\$ 4,68	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
30	CHÁ SABOR CAMOMILA , EMBALAGEM: caixa com 10 sachês de 10g . o prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do mesmo.	CXA	200	Leão	R\$ 3,78	41%	R\$ 2,20	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
31	CHÁ SABOR CHÁ VERDE , EMBALAGEM: caixa com 10 sachês de 10g. o prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do mesmo.	CXA	200	Leão	R\$ 4,27	23%	R\$ 3,25	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
32	CHÁ SABOR CIDREIRA , EMBALAGEM: caixa com 10 sachês de 10g. o prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do mesmo.	CXA	200	Leão	R\$ 3,35	46%	R\$ 1,78	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
33	CHÁ SABOR ERVA DOCE , EMBALAGEM: caixa com 10 sachês de 10g. o prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do mesmo.	CXA	200	Leão	R\$ 3,50	37%	R\$ 2,20	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
34	CHÁ SABOR HORTELÃ , EMBALAGEM: caixa com 10 sachês de 10g . o prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do mesmo.	CXA	200	Leão	R\$ 3,50	40%	R\$ 2,10	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

35	CHOCOLATE GRANULADO , feito de cacau conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. embalagem com 500g	UND	50	Q.Delicia	R\$ 9,95	29%	R\$ 7,00	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
36	COALHO LIQUIDO para fabricação de queijo de 200ml,	UND	80	Há La	R\$ 7,42	28%	R\$ 5,28	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
37	COCO RALADO sem açúcar, a base de polpa de coco desidratado. a embalagem deverá estar íntegra e conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da anvisa. prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega, embalagem contendo 100g.	PCT	300	Trisanti	R\$ 5,41	58%	R\$ 2,25	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
38	CRAVO DA INDIA , embalagem contendo 10g	UND	40	Q.Delicia	R\$ 2,37	57%	R\$ 1,00	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
39	CREME DE LEITE , pasteurizado – 100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em lata, pesando 300 gramas. apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses da data de entrega. peso aproximado de 200g	LATA	400	Italac	R\$ 2,45	24%	R\$ 1,85	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
40	DOCE DE LEITE para corte, que apresente as características sensoriais típicas do produto em bom estado de conservação. apresentação em embalagens de 500g isentas de qualquer tipo de sujidade. validade mínima de 01 (um) ano	UND	100	Aurea	R\$ 6,02	40%	R\$ 3,59	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
41	EMULSIFICANTE EMUSTABE , pote com 200gr	UND	40	Selecta	R\$ 5,45	8,6 %	R\$ 4,98	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
42	ERVA DOCE EM SEMENTE , embalagem de 40gr	UND	40	Bernardo	R\$ 3,31	27%	R\$ 2,40	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
43	ERVILHA EM CONSERVA LATA COM 2KG. produto preparado com grãos inteiros, com tamanho e forma regulares, previamente debulhadas, envasadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas, sem aditivos químicos, conservados em e sal, submetidos a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar alteração. livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. o produto inclusive o líquido de cobertura devem ocupar no mínimo 90% da capacidade do recipiente. aparência – grãos inteiros de consistência própria e não esmagados. validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	LATA	79	Quero	R\$ 16,49	23%	R\$ 12,60	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

44	EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL , concentrado, sem conservantes, aspecto da massa semi consistente, cor vermelha, cheiro e sabor próprio, agradável a tomate. proveniente da concentração da polpa de tomate validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade e número do lote. o prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega. caixa ou lata contendo 2kg	LATA	98	Quero	R\$ 25,75	65%	R\$ 9,00	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
45	FARINHA PARA QUIBE , composição grãos de trigo selecionados e moidos , tipo pré-cozida, embalagem com 500 gr	PCT	525	Pinduca	R\$ 3,96	25%	R\$ 2,95	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
47	FARINHA DE MANDIOCA classe branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1 embalagem contendo 1 kg.	KG	1.300	Bernardo	R\$ 6,49	36%	R\$ 4,10	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
48	FARINHA DE MILHO AMARELA COM FLOCOS ÍNTEGROS , produzida a partir de matérias primas de primeira qualidade, sãs e limpas, isenta de materiais terrosos e parasitas. obtido pela ligeira torração do grão de milho, de flocos íntegros e crocantes, previamente macerados, socado e peneirado, não poderá está rançoso ou úmido, embalagem contendo 1 kg , com 06 meses de validade após a entrega, embalagem plástica atóxica transparente, embalagem de 01 kg	KG	200	Bernardo	R\$ 5,68	9,3 %	R\$ 5,15	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
49	FARINHA DE ROSCA , obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacote plástico, transparente, limpos, não violados, resistentes . a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, quantidade do produto. deverá apresentar validade minimade 05 (cinco) meses a partir da data de entrega, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. pacote com 500gr	PCT	300	Bernardo	R\$ 4,89	43%	R\$ 2,78	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
50	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO I, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM FERMENTO , obtida pela moagem exclusivamente do grão de trigo beneficiado. embalada em saco transparente, limpos, não violados, resistente. a embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a paritr da data de entrega, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa, pacote com 01 kg.	PCT	1.500	Campesina	R\$ 3,99	25%	R\$ 2,98	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
51	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO I, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM FERMENTO , obtida pela moagem exclusivamente do grão de trigo beneficiado. embalada em saco transparente, limpos, não violados, resistente. a embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a paritr da data de entrega, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa, pacote com 01 kg.	PCT	2.000	Campesina	R\$ 3,75	23,2 %	R\$ 2,88	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

53	FEIJÃO BRANCO, TIPO 1 , beneficiado, grupo comum, tipo 1, variedade da classe cores (que contém no mínimo 97% de grãos da classe cores, admitindo-se até 10% de outros cultivares da classe cores que apresentem contraste na cor ou no tamanho), formatos naturais maduros. deverá, estar isento de matéria terrosa, defeitos graves, carunchados, germinados, impurezas, matérias estranhas, mofados, partidos, danificados com substâncias ou agentes estranhos de origem biológica, química ou física, com micotoxinas ou resíduos de produtos fitossanitários ou outros contaminantes que são nocivos à saúde, em mau estado de conservação. o produto feijão "in natura", deverá ser de safra corrente. 1embalagem plástica contendo 01 kg	KG	200	Bernardo	R\$ 20,35	33,1 %	R\$ 13,60	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
54	FEIJAO CARIOQUINHA , beneficiado, grupo comum, tipo 1, variedade da classe cores (que contém no mínimo 97% de grãos da classe cores, admitindo-se até 10% de outros cultivares da classe cores que apresentem contraste na cor ou no tamanho), formatos naturais maduros. deverá, estar isento de matéria terrosa, defeitos graves, carunchados, germinados, impurezas, matérias estranhas, mofados, partidos, danificados com substâncias ou agentes estranhos de origem biológica, química ou física, com micotoxinas ou resíduos de produtos fitossanitários ou outros contaminantes que são nocivos à saúde, em mau estado de conservação. o produto feijão "in natura", deverá ser de safra corrente. 1embalagem plástica contendo 01 kg	KG	2.000	Brasileirinh o	R\$ 3,95	44,3 %	R\$ 2,20	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
55	FEIJÃO PRETO TIPO 1 beneficiado, grupo comum, tipo 1, variedade da classe cores (que contém no mínimo 97% de grãos da classe cores, admitindo-se até 10% de outros cultivares da classe cores que apresentem contraste na cor ou no tamanho), formatos naturais maduros. deverá, estar isento de matéria terrosa, defeitos graves, carunchados, germinados, impurezas, matérias estranhas, mofados, partidos, danificados com substâncias ou agentes estranhos de origem biológica, química ou física, com micotoxinas ou resíduos de produtos fitossanitários ou outros contaminantes que são nocivos à saúde, em mau estado de conservação. o produto feijão "in natura", deverá ser de safra corrente. 1embalagem plástica contendo 01 kg	KG	400	Bernardo	R\$ 9,12	50,8 %	R\$ 4,48	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
56	FERMENTO BIOLOGICO SECO , produto obtido de leveduras por processo tecnológico adequado; granulado e seco (que não necessite de refrigeração); não deve possuir cheiro de mofo e sabor amargo; não deve conter nenhum tipo de conservante artificial. embalagem contendo 500gr	UND	40	Saf Instant	R\$ 17,45	38,1 %	R\$ 10,80	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

57	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ , formado de substâncias químicas, que pela influencia do calor e/ou da umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas, como farinhas, amido ou féculas, aumentado-lhes o volume e a porosidade. aspecto, cor, odor e sabor próprios. validade mínima de 12 meses após a fabricação. embalagem contendo 250 g.	UND	300	Trisanti	R\$ 7,45	63%	R\$ 2,75	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
58	FUBÁ DE MILHO REFINADO , obtido pela moagem do grão de milho, não devendo estar úmido, fermentado ou rançoso, livre de sujidades. o produto deverá apresentar rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais após a cocção. pacote de 1kg.	UND	207	Bernardo	R\$ 3,22	40%	R\$ 1,90	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
59	GOIABADA embalada em lata limpa isenta de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. fabricado de acordo com a legislação do cnnpa. peso líquido 1kg.	UND	100	Quero	R\$ 12,41	43,6 %	R\$ 6,99	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
60	GORDURA VEGETAL HIDROGENADA , embalagem com 500gr	POTE	80	Mesa	R\$ 7,79	32,2 %	R\$ 5,28	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
61	GRANOLA , embalagem de 1kg de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, fornecedor, peso, data de fabricação e validade. ingredientes: aveia, melado, gérmen de trigo, uva passa, fibra de trigo, flocos de arroz, flocos de milhos e castanha do Pará. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	100	Jasmine	R\$ 13,69	8,8 %	R\$ 12,48	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
62	GRÃO DE BICO , de 1ª qualidade, nova, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 10kg, com registro do ministério da agricultura. prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto	PCT	100	Q.Delicia	R\$ 10,62	6,3 %	R\$ 9,95	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
63	KATCHUPP TRADICIONAL em embalagem plástica com 400gr	UND	172	Quero	R\$ 4,58	33,4 %	R\$ 3,05	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
64	LEITE CONDENSADO , embalado em lata limpa, isenta de ferrugem, não assada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. peso aproximado 395g	LATA	300	Nestlé	R\$ 4,22	41,2 3%	R\$ 2,48	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

66	LEITE EM PÓ INTEGRAL , produto obtido pela desidratação do leite de gado bovino, mantidos integralmente seus nutrientes, apresentado sob a forma de pó fino, homogêneo, de coloração branco-amarelada. devendo a matéria prima ser a partir de origem exclusivamente nacional, contendo os seguintes ingredientes: leite integral e emulsificante lecitina de soja, com registro no ministério da agricultura/sif embalagem: pacote de 400g	PCT	150	Tradição	R\$ 8,52	6,45 %	R\$ 7,97	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
67	LEITE UHT INTEGRAL embalagem deve identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no ministério da agricultura/ sif/ dipoa e carimbo de inspeção do sif, devendo também ser cartonada e aluminizada contendo 1 litro, com validade mínima de 100 dias a contar da entrega.	UND	400	Tradição	R\$ 2,67	11,9 %	R\$ 2,35	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
68	LOURO EM FOHAS SECAS , embalagem contendo no mínimo 06 gramas, com identificação do produto e prazo de validade.	UND	40	Q.Delicia	R\$ 1,41	60,2 %	R\$ 0,56	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
69	MACARRÃO PARA SOPA com sêmola e ovos, tipo "ave maria" . apresentação em embalagens de 500g, que devem apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da anvisa e inmetro. prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	PCT	534	Liane	R\$ 3,86	43%	R\$ 2,20	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
70	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE com ovos, contendo sêmola de trigo, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma). as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção. não poderá conter amido de milho e outros tipos de farinha que não seja a especificada neste item. tempo de cozimento de 4 a 10 minutos rendimento após a cocção de 2 a 3 vezes a mais do peso antes da cocção validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. pacote 500g	UND	552	Dallas	R\$ 3,18	22,9 %	R\$ 2,45	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
71	MACARRÃO TIPO PARAFUSO , com ovos, contendo sêmola de trigo, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma). as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção. não poderá conter amido de milho e outros tipos de farinha que não seja a especificada neste item. tempo de cozimento de 4 a 10 minutos rendimento após a cocção de 2 a 3 vezes a mais do peso antes da cocção validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. pacote 500g	UND	540	Liane	R\$ 3,82	42,4 %	R\$ 2,20	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

72	MAIONESE emulsão cremosa, obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substância comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação. de acordo com a rdc nº 276/2005. a condicionada em embalagem de 500g.	FRASCO	250	Quero	R\$ 6,36	51,2 %	R\$ 3,10	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
73	MANTEIGA COM SAL acondicionada em pote de 0 1 kg, contendo creme de leite e cloreto de sódio, refrigerada, embalagem com identificação do produto e prazo de validade.	POTE	250	Vitali	R\$ 21,46	9,1 %	R\$ 19,50	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
76	MILHARINA: ingredientes: milho, ferro e ácido fólico, não contém glúten, com identificação do produto e prazo de validade. pacote com 500g.	PCT	90	Nutrivita	R\$ 1,52	22,3 %	R\$ 1,18	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
77	MILHO DE PIPOCA , embalagem plástica transparente, com identificação do produto e prazo de validade embalagem com 500 g	UND	90	Chopimpa	R\$ 2,41	54,3 %	R\$ 1,10	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
78	MILHO VERDE, PRODUTO preparado com grãos inteiros, com tamanho e forma regulares, previamente debulhadas, envasadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas, sem aditivos químicos, conservados em água e sal, submetidos a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar alteração. livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. o produto, inclusive o líquido de cobertura devem ocupar no mínimo 90% da capacidade do recipiente. cor, cheiro e sabor próprios, aparência dos grãos deve inteiros de consistência própria e não esmagados. validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. em lata de 2kg	UND	90	Olé	R\$ 13,99	10,6 %	R\$ 12,50	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
79	MOLHO SHOYO , de soja, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprios, embalagem contendo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade.	UND	70	Lorenz	R\$ 8,72	48,9 %	R\$ 4,45	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
80	MOSTARDA , frasco contendo no mínimo 200ml, com identificação do produto e prazo de validade	FRASCO	172	Lorenz	R\$ 3,25	68%	R\$ 1,04	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
81	NOZ MOSCADA embalagem com 15g	UND	40	Q.Delicia	R\$ 4,93	69%	R\$ 1,48	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
82	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA TIPO 1 , frasco c/ 900ml, acondicionados em caixa com 24 unidades.	CX	320	Soya	R\$ 83,60	30,6 %	R\$ 58,00	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
83	ÓREGANO , deve ser constituído por folhas de espécies vegetais, genuínas, são, limpas e secas, acondicionado em embalagem atóxico de 100 gramas, com identificação do produto, data de fabricação e validade.	UND	40	Q.Delicia	R\$ 4,72	34,5 %	R\$ 3,09	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
84	PALITO DE DENTE caixa com 100g.	CXA	900	Real	R\$ 1,01	60,3 %	R\$ 0,40	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

86	PEPINO EM CONSERVA , acondicionado em embalagem de 300 gramas, contendo: pepino, água, vinagre, sal, cebola e louro.	UND	92	Pinduca	R\$ 7,29	8,2 %	R\$ 6,69	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
87	PIMENTA DO REINO EM PÓ , embalagem plástica de 500gr, acondicionada em embalagens plásticas, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	UND	30	Mika	R\$ 27,88	26%	R\$ 20,60	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
88	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, SABOR ABACAXI , EMBALAGEM CONTENDO 85gr.	CXA.	300	Trisanti	R\$ 1,69	17%	R\$ 1,40	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
89	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, sabor maracujá , embalagem contendo 85gr.	CXA.	300	Trisanti	R\$ 1,69	17%	R\$ 1,40	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
90	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, sabor morango , embalagem contendo 85gr.	CXA.	300	Trisanti	R\$ 1,69	17%	R\$ 1,40	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
91	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, sabor uva , embalagem contendo 85gr.	CXA.	300	Trisanti	R\$ 1,69	17%	R\$ 1,40	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
92	POLVILHO AZEDO , embalagem de 01 kg.	PCT	120	Q.Delicia	R\$ 11,79	31,2 %	R\$ 8,10	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
93	POLVILHO DOCE, DE MANDIOCA . a embalagem íntegra de 1,0 kg de peso líquido. a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação.	PCT	300	Q.Delicia	R\$ 10,18	31,7 %	R\$ 6,95	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
94	REFRIGERANTE (sabores diversos), acondicionado em garrafas pet com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20(vinte) dias a partir da entrega de acordo com a lei federal nº 8.918/94.	UND	500	Dydyo	R\$ 5,79	55%	R\$ 2,60	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
95	REQUEIJÃO , ingredientes: coalho, tipo cremoso, conservação 1 a 10 °, tipo embalagem bisnaga plastica com 1.800 g	UND	80	Carolina	R\$ 23,39	40%	R\$ 13,95	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
96	SAGU DE MANDIOCA , com registro no ministério da saúde (embalagem: pacote de 500 gramas, em polietileno atóxico, transparente e resistente)	PCT	200	Bernardo	R\$ 8,39	57%	R\$ 3,60	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
97	SAL REFINADO IODADO , para consumo domestico, com identificação do produto e prazo de validade. embalagem contendo no mínimo 01 kg	KG	700	Bernardo	R\$ 1,82	56%	R\$ 0,80	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
98	SAL TIPO GROSSO , aplicação alimentícia, teor Maximo sódio 360 mg/g, aditivos iodo/prussiato amarelado da, acidez 87, 20ph, com identificação do produto e prazo de validade pacote de 1kg	KG	120	Nero	R\$ 1,49	26%	R\$ 1,09	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
99	SARDINHA EM LATA , embalagem com 125g, elaborado com sardinhas integras, descabeçadas, descamadas, eviceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo cosmetível. com identificação do produto e prazo de validade.	UND	300	88	R\$ 3,99	47%	R\$ 2,10	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

102	SOJA, EM GRÃOS, Tipo 1 , constituído de grãos com a mesma coloração, isenta de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados que prejudiquem sua aparência e de primeira qualidade, pacote contendo 500g , sem gluten, acondicionado em saco plástico, isento de material de outras variedades e espécies, com identificação do produto e prazo de validade.	UND	120	Campilar	R\$ 3,49	30%	R\$ 2,44	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
104	VINAGRE BRANCO vinagre fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas, padronizado, refiltrado e envasado para a distribuição no comércio em geral, com acidez de 4,5%, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade do produto com álcool contendo 750ml.	UND	327	Virosas	R\$ 4,92	73%	R\$ 1,32	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
105	VINAGRE TINTO SEM ALCOOL vinagre fermentação acético de vinho tinto procedente principalmente de matérias agrícolas, padronizado, refiltrado e envasado para a distribuição no comércio em geral, com acidez de 4,5%, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade do produto contendo 750ml.	UND	327	Toscano	R\$ 4,92	32%	R\$ 3,30	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
GÊNEROS PERECÍVEIS								
106	ABACAXI de primeira qualidade in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	UND	575	Região	R\$ 3,72	11%	R\$ 3,28	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
107	ABOBRINHA VERDE , de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	345	Região	R\$ 2,92	33%	R\$ 1,95	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
109	ALHO , in natura de primeira, sem réstida, com casca, bulbo inteiro de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem sujidades, parasitos e larvas, com identificação do produto.	KG	253	Nacional	R\$ 13,46	7,2 %	R\$ 12,48	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
110	BACON , não deve conter glúten, embalagem deve conter data de vencimento e fabricação, embalagem em kg.	KG	120	Excelência	R\$ 16,52	15,8 %	R\$ 13,90	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
111	BANANA DE FRITAR em grau médio de amadurecimento, acondicionada em embalagem apropriada, com identificação de peso e validade.	KG	1.200	Região	R\$ 2,99	36%	R\$ 1,90	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
112	BANANA NANICA em grau médio de amadurecimento, acondicionada em embalagem apropriada, com identificação de peso e validade.	KG	1.070	Região	R\$ 2,99	14,7 %	R\$ 2,55	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

113	BANANA PRATA em grau médio de amadurecimento, acondicionada em embalagem apropriada, com identificação de peso e validade.	KG	1.070	Região	R\$ 2,99	49,8 %	R\$ 1,50	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
114	BATATA inglesa, de 1ª qualidade, inteira, acondicionada em embalagem apropriada, com identificação de peso e validade	KG	2.035	Nacional	R\$ 2,28	23,2 %	R\$ 1,75	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
115	BETERRABA PEQUENA de 1ª qualidade, inteira, acondicionada em embalagem apropriada, com identificação de peso e validade.	KG	1.225	Nacional	R\$ 3,28	30%	R\$ 2,28	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
116	BIFE DE FÍGADO DE BOI , congelado, sem pele externa, cortados em bife de 1cm. embalado e resfriado. temperatura de entrega -18°C	KG	1.000	Tangará	R\$ 7,82	6,9 %	R\$ 7,28	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
118	BROCOLIS de primeira qualidade in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	KG	150	Nacional	R\$ 9,12	4,6 %	R\$ 8,70	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
119	CARNE BOVINA (CORTADA EM BIFES DE 1CM) alcatra de primeira embalada com especificação de peso e validade, resfriada. características adicionais: aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. embalagem adequada. certificado de inspeção sanitária. temperatura de entrega -18°C	KG	4.088	Tangará	R\$ 18,79	4,4 %	R\$ 17,95	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
120	CARNE BOVINA (COSTELA EM CORTES) midinha embalada com especificação de peso e validade, resfriada. características adicionais: aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. embalagem adequada. certificado de inspeção sanitária. temperatura de entrega -18°C	KG	4.881	Tangará	R\$ 8,29	5,06 %	R\$ 7,87	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
121	CARNE BOVINA CHÃO DE FORA sem osso de primeira, embalada com especificação de peso e validade, resfriada. características adicionais: aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades. temperatura de entrega -18°C	KG	4.071	Tangará	R\$ 14,72	3,66 %	R\$ 14,18	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
122	CARNE BOVINA CONTRA FILE embalada, com especificação de peso e validade, resfriada ou congelada. Características adicionais: aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, com própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. embalagem adequada. certificado de inspeção sanitária. temperatura de entrega -18°C	KG	2.035	Tangará	R\$ 19,79	4,2 %	R\$ 18,95	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

123	CARNE BOVINA DOBRADINHA (BUCHO) embalada, com especificação de peso e validade, resfriada ou congelada. características adicionais: aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, com própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. embalagem adequada. certificado de inspeção sanitária. temperatura de entrega -18°C	KG	345	Tangará	R\$ 9,62	8,52 %	R\$ 8,80	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
124	CARNE BOVINA IN NATURA – LAGARTO , redondo, bovino macho, peça resfriada, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, embalada e resfriada. temperatura de entrega -18°C	KG	1.000	Tangará	R\$ 14,22	4,36 %	R\$ 13,60	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
125	CARNE BOVINA MOIDA (MUSCULO) sem pele e sem gordura. embalada, com especificação de peso e validade, resfriada ou congelada. características adicionais: aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, com própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. embalagem adequada. certificado de inspeção sanitária. temperatura de entrega -18°C	KG	2.535	Fort Boi	R\$ 11,82	36,7 %	R\$ 7,48	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
126	CARNE BOVINA, COXÃO MOLE , cortada em bifes de 1cm, passado na máquina, carne fresca e resfriada, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, embalada e resfriada. temperatura de entrega -18°C	KG	2.000	Tangará	R\$ 16,02	5,24 %	R\$ 15,18	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
127	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) embalada, com especificação de peso e validade resfriada ou congelada. temperatura de entrega -18°C	KG	4.398	Ave Norte	R\$ 7,02	12,3 %	R\$ 6,15	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
128	CARNE DE FRANGO (PEITO) embalada com especificações de peso e validade resfriada ou congelada. temperatura de entrega -18°C	KG	3.398	Ave Norte	R\$ 9,02	10,1 %	R\$ 8,10	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
129	CARNE DE FRANGO INTEIRO COM VÍSCERAS , com pé e com cabeça, congelado, embalados individualmente, com identificação do peso e validade. características adicionais: isento de toda e qualquer evidencia de decomposição. temperatura de entrega -18°C	KG	4.881	Ave Norte	R\$ 6,56	11,5 %	R\$ 5,80	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
131	CEBOLA BRANCA de cabeça acondicionado em embalagem apropriada, com identificação de peso e validade	KG	569	Nacional	R\$ 2,56	22,6 %	R\$ 1,98	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
132	CENOURA e de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem apropriada com identificação de peso e validade	KG	1.600	Nacional	R\$ 2,89	22,1 %	R\$ 2,25	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
133	CHARQUE bovino parte dianteira, de 1ª qualidade com 60% da embalagem contendo carne e 40% gordura.	KG	300	Norte Sul	R\$ 20,58	12,5 %	R\$ 18,00	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
134	CHUCHU de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, com identificação de peso e validade.	KG	800	Região	R\$ 2,86	19,5 %	R\$ 2,30	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

136	GOIABA EM GRAU MÉDIO de primeira qualidade in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas ,sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	KG	220	Região	R\$ 4,48	11,1 %	R\$ 3,98	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
137	JILÓ de primeira qualidade in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas ,sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	KG	400	Região	R\$ 2,92	22,9 %	R\$ 2,25	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
138	LINGÜIÇA CALABRESA , resfriada, de 1ª qualidade.	KG	1.500	Vale Sul	R\$ 14,95	19,7 %	R\$ 12,00	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
139	LINGÜIÇA TOSTOCANA DE FRANGO de primeira qualidade, sem gordura bovina, isenta de cartilagens e aponevroses, com registro no sif.	KG	1.000	Vale Sul	R\$ 15,95	24,7 %	R\$ 12,00	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
140	LINGÜIÇA TOSTOCANA SUÍNA de primeira qualidade, sem gordura bovina, isenta de cartilagens e aponevroses, com registro no sif.	KG	1.000	Frimesa	R\$ 14,29	20,3 %	R\$ 11,38	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
141	MAÇA NACIONAL em grau médio, de cor viva, e primeira qualidade in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas ,sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	KG	600	Nacional	R\$ 3,76	10,9 %	R\$ 3,35	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
142	MAMÃO PAPAIA (MEIOVERDE) de grau médio de primeira qualidade in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausencia de sujidades, parasitas e larvas ,sem danos físicos e mecanicos oriundo do manuseio e transporte.	KG	900	Região	R\$ 2,49	21,6 %	R\$ 1,95	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
143	MELANCIA de primeira qualidade in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas ,sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	KG	2.742	Região	R\$ 2,02	10,8 %	R\$ 1,80	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
144	MORTADELA , de 1ª qualidade textura: característica, sabor característico, cor característica, odor característico, ingredientes: carnes bovina e suína sem osso, toucinho, água, sal, condimentos, conservadores e demais substâncias permitidas, características adicionais: isenta de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza. não conter glúten, embalagem: envoltório plástico, peso líquido em kg	KG	300	Excelência	R\$ 17,49	59,4 %	R\$ 7,10	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
145	OVOS FRESCOS (CARTELA) tipo extra: cor branco; de galinha, cartela com 30 und.	CARTELA	300	Região	R\$ 10,72	25,3 %	R\$ 8,00	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

146	PÃO FRANCES unidade de no mínimo 50g. acondicionado em embalagem apropriada, em conformidade com a legislação em vigor.	KG	1.000	Jeedá	R\$ 8,49	5,7 %	R\$ 8,00	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
147	PEIXE (PINTADO) limpo, no mínimo de 2kg, eviscerado, sem escama, fresco ou resfriado. características adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição. acondicionados em embalagens próprias.	KG	1.800	Região	R\$ 22,82	34,2 %	R\$ 15,00	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
149	PEPINO de primeira qualidade in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	KG	270	Região	R\$ 2,72	19,8 %	R\$ 2,18	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
150	PIMENTÃO VERDE de primeira qualidade in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	KG	465	Nacional	R\$ 5,36	34,7 %	R\$ 3,50	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
151	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA , congelada, embalagem plástica de 400gr, com especificação técnica e prazo de validade acondicionado em cubas refrigeradas.	PCT	800	It Polpas	R\$ 3,69	14,6 %	R\$ 3,15	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
152	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU , congelada, embalagem plástica de 400gr, com especificação técnica e prazo de validade acondicionado em cubas refrigeradas.	PCT	800	It Polpas	R\$ 4,49	29,8 %	R\$ 3,15	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
153	POLPA DE FRUTA SABOR TAMARINO , congelada, embalagem plástica de 400gr, com especificação técnica e prazo de validade acondicionado em cubas refrigeradas.	PCT	800	It Polpas	R\$ 4,45	29,2 %	R\$ 3,15	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
154	PRESUNTO COZIDO sem capa de gordura de primeira qualidade. a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif.	KG	800	Excelência	R\$ 24,02	27,1 %	R\$ 17,50	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
155	QUEIJO TIPO MUSSARELA produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. a embalagem do produto deve ter o selo do serviço de inspeção federal (sif) conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem, embalagem kg	KG	2.000	Da Casa	R\$ 20,15	11,1 %	R\$ 17,90	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
156	QUIABO de primeira qualidade in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	KG	225	Região	R\$ 4,32	12%	R\$ 3,80	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

157	REPOLHO VERDE de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, com identificação de peso e validade.	KG	600	Nacional	R\$ 1,92	22,9 %	R\$ 1,48	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
158	RÚCULA de primeira qualidade in natura em maço de 200g , apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	MÇ	600	Região	R\$ 2,42	13,6 %	R\$ 2,09	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
160	SALSICHA VEGETAL , apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. embalagem em kg	KG	80	Copavel	R\$ 13,12	48,9 %	R\$ 6,70	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
161	TOMATE EM GRAU MÉDIO de amadurecimento. tipo caqui, acondicionado em embalagem apropriada, com identificação de peso e validade.	KG	2.120	Região	R\$ 2,99	17%	R\$ 2,48	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
163	UVA PASSA PRETA CRISTALIZADA , acondicionada em bandeja, embalada em kg	KG	80	Diza	R\$ 24,35	19,9 %	R\$ 19,50	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Autorização de Fornecimento.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.

b) O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos produtos registrados.

2.1 DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DOS PRODUTOS

2.1.1 Ao receber a solicitação de aquisição dos produtos registrados a Gerência de Materiais - GEAMA deverá analisar, aprovar, e emitir autorização para o fornecimento, bem como anotar o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.

2.1.2 Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.1.3 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 DO OBJETO

3.1 – LOCAL DE ENTREGA:

3.1.1 Os objetos licitados deverão ser entregues no **Centro de Treinamento CENTRE**, localizado na Br 364, km 25 – Lote 12 Gleba 07, Cep. 76.920-000 – Ouro Preto/RO.

3.1.2 O horário para o recebimento dos produtos/materiais é de segunda a quinta-feira das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, sendo na sexta-feira das 07:30h às 13:30h.

3.2 - PRAZO DE ENTREGA:

3.2.1 Os objetos deverão ser entregues no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da autorização de fornecimento/AF.

3.2.2 A entrega deverá ser integral, conforme quantitativo solicitado na Autorização de Fornecimento, sendo que qualquer fracionamento só poderá ocorrer mediante autorização expressa desta EMATER, que analisará caso ocorra fato superveniente devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, e mediante análise dos prejuízos à finalidade pública da aquisição.

3.2.3 Para que a falta dos mesmos, não venha a prejudicar as atividades desenvolvidas pela EMATER-RO, **advertimos que não há intenção de conceder dilatação do prazo acima citado, a não ser nos casos explicitamente amparados pela legislação.**

3.2.4 Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos materiais, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do

fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega e certificar-se de funcionamento do órgão.

3.2.5 Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades de entregar os materiais, poderá ser dispensado das sanções, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos **02 (dois) dias úteis antes de esgotado o prazo**, apresentando uma justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada à EMATER que, por sua vez, tomará a decisão se o prazo poderá ser prorrogado ou não.

3.2.6 Depois de esgotado(s) o(s) prazo(s) concedido(s), se for o caso, a EMATER aplicará as sanções administrativas pertinentes.

3.3 ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO

3.3.1 – Fornecer os gêneros alimentícios perecíveis de boa qualidade, observando-se rigorosamente as características especificadas neste Termo de Referência.

3.3.2 – Os alimentos ou produtos deverão ter, quando aplicável, validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega.

3.3.3 – Os produtos serão recebidos, provisoriamente, de forma parcial ou integral pela EMATER-RO, mediante nota fiscal/fatura, que deverá conter apenas os alimentos nas quantidades efetivamente entregues, devendo ser entregue em 02 (duas) vias.

3.3.4 – O recebimento do produto/material será recusado total ou parcialmente pela EMATER-RO, se no momento do recebimento, estiver em

desconformidade com as especificações, salvo se comprovada superioridade de qualidade. Haverá recusa caso o produto/material entregue apresente defeitos, falhas ou que impeçam sua utilização.

3.3.5 – Não serão recebidos pela EMATER-RO os Gêneros alimentícios perecíveis desacompanhados de notas fiscais/faturas.

3.3.6 – A entrega dos Gêneros alimentícios perecíveis deverá ser efetuada, impreterivelmente em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/AF.

3.3.7 – Serão recebidos, apenas e exclusivamente, gêneros alimentícios condizentes com as especificações no certame;

3.3.8 – No ato da entrega, quando houver necessidade de fracionamento da embalagem original, conforme autorização de fornecimento entregue pelo CENTRER, os alimentos deverão ser acondicionados em sacos de polietileno transparente incolor e atóxico, cujo fornecimento é de responsabilidade da empresa;

3.3.9 – Os gêneros alimentícios perecíveis devem estar acondicionados em caixas plásticas, limpas e higienizadas, para o transporte até o CENTRER.

a) As embalagens de modo geral devem ser secas, livre de qualquer matéria estranha, ser resistente e conferir proteção ao produto. Os papeis envoltórios, selos de propaganda comercial, rótulos e/ou etiquetas, devem ser inócuos, inodoros e as tintas e colas dever ser atóxicas.

b) Não é permitido, nas embalagens, emendas ou rasuras que ocasionem modificação do espaço interno original.

c) Não é permitido o reaproveitamento de embalagem que tenha sido utilizada para acondicionamento de defensivos agrícolas, fertilizantes, rações ou similares.

d) Nenhum componente da embalagem (matéria prima e acessórios) poderá conter resíduos prejudiciais ao produto acondicionado e/ou à saúde humana.

e) Os materiais utilizados nas embalagens devem estar em conformidade com as Normas e Recomendações de Saúde e Higiene e que sejam capazes de proteger os produtos embalados.

3.4 **DAS SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS:** A substituição de materiais entregues, caso necessário, deverá ser norteadada pelos seguintes parâmetros:

a) A substituição de materiais recusados deverá ser procedida no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento do respectivo **Termo de Devolução** a ser emitido pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços ou da própria Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria;

b) O recolhimento do material recusado deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do vencimento do prazo estipulado para a substituição, às custas da Contratada;

c) Expirado o prazo previsto no item anterior, a

EMATER se reservará ao direito de proceder com a devolução dos materiais recusados, preferencialmente através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jus a contratada, em razão da efetiva e regular entrega dos materiais a ela homologados;

d) Não havendo mais interesse da licitante proceder ao recolhimento dos materiais recusados, esta deverá enviar, dentro do prazo acima estipulado, um comunicado EMATER autorizando o descarte do material ou providências como bem lhe convier;

e) **Todas as despesas decorrentes de substituição ou recolhimento de materiais deverão correr a expensas da empresa licitante;**

f) Em se tratando de substituição por desatendimento das especificações na entrega inicial (primeira entrega), a Administração deixa claro que poderá aceitar a substituição em prazo mínimo e apenas por **uma única vez**, caso esteja comprovado o fato superveniente que impossibilitou seu atendimento, devidamente justificado e notificado com antecedência pela Contratada, sob exclusiva análise e aprovação da Contratante, desde que não reste prejudicada a finalidade pública. Assim, oportunizada a substituição na entrega, a Administração fica autorizada a convocar a segunda colocada ou proceder ao cancelamento do ato licitatório, caso a Contratada descumpra novamente as condições editalícias, sem qualquer direito compensatório à parte descumpridora;

g) Caso no decorrer do procedimento licitatório ocorrer alterações na legislação correlata, a Contratada se obrigará a entregar os materiais com as devidas adequações, quando se receberá o objeto como equivalente à proposta original do certame, mantidos os preços e vantagens alcançadas com a licitação, desde que não se comprove que as alterações resultem em onerosa desvantagem para uma das partes, quando se permitirá apenas o reajuste, caso seja possível.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 – O pagamento será feito em favor da empresa por meio de **depósito em conta corrente**, através de Ordem Bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os equipamentos solicitados e após a comprovação da regularidade no recolhimento das contribuições sociais (FGTS, INSS, Certidão Negativa de Débito Estadual, Certidão Conjunta Negativa – PGFN, Certidão Negativa de Débito Municipal) pela empresa.

5.2 – A empresa vencedora do certame apresentará a nota fiscal/fatura referente ao fornecimento efetuado.

5.3 – A GEAMA - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

5.4 – A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

5.5 – A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda

quaisquer fornecimentos.

5.6 – A EMATER-RO providenciará o pagamento no **prazo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento do objeto.

5.7 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Base Legal: Lei 8.666/93, art.40, XIV, Decreto Federal 5.450/2005, Art.9, § 2º, Decreto Federal 3.555/2000, Art. 8, IV, Decreto Estadual 12.234/2006, Art. 8, § 2º e Decreto Estadual 12.205/2006, Art. 9, § 2º.)

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A aquisição correrá por conta dos RECURSOS CONSIGNADOS AO ORÇAMENTO DA EMATER-RO.

7 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Cobranças pela EMATER, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% do valor estimado pelo item ofertado;

7.2 Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores no Estado de Rondônia;

7.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

7.3.1 Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

7.3.2 **Multa de 0,2%** ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, até o décimo dia corrido;

7.3.3 **Multa de 10%**, na hipótese no caso de inexecução parcial ou total de casa Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

7.4 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente.

7.5 As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a EMATER.

7.6 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

7.7 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

7.7.1 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

8. A presente Ata **poderá ser cancelada** pela EMATER/RO, quando a:

a) Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER/RO;

c) Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;

d) Detentora do Registro, praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.1 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela EMATER/RO, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

c) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

9. DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

9.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual nº 18.340/2013

9.5. UTILIZAÇÃO DA ATA

9.5.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

9.5.2 É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

9.5.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5.5 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.5.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

10. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

10.1.1 o realinhamento de preço poderá ser arguido pelo detentor do registro, **em casos que eleve o preço** registrado devendo este comprovar através de documentos em originais ou copi-

as autenticadas, que sejam suficientes para demonstrar a motivação do ato. Por exemplo: Nota Fiscal de seus fornecedores ou publicação de órgãos oficiais que divulgam preço.

10.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

10.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

10.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Prazo de Vigência: a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

12. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

a) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93, sendo o mesmo objeto de exame da Assessoria Jurídica/ASJUR da EMATER-RO.

b) Comunicar à **CONTRATANTE**, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos a execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

c) Retirar a Autorização de Fornecimento no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

d) Entregar o objeto adjudicado no **prazo de 05 (cinco) dias**, conforme descrito no **item prazo de entrega**.

e) Substituir o objeto, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações do edital ou que apresentarem vício de qualidade.

f) Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto lícitado, desde a fábrica até o local de entrega.

g) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.

h) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da fabricação/transporte e entrega do objeto.

i) Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

j) Arcar com todas as despesas destinadas a cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

l) Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

m) A empresa detentora da Ata de Registro de Preço se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

n) Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos produtos/materiais com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa.

o) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

p) Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

q) Na data de retirada da Autorização de Fornecimento ou da Assinatura do Contrato, a **LICITANTE** vencedora deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal.

r) Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato ou retirada

da Autorização de Fornecimento é dado à adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da ciência ao chamamento, pela **Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO**, para no local indicado, retirar a Autorização de Fornecimento ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da **LICITANTE** vencedora em retirar a Autorização de Fornecimento ou Assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/ 2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:

a) Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fazer a entrega do objeto lícitado dentro das especificações técnicas recomendadas, suas quantidades e periodicidade.

b) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com a esta ATA.

c) Efetuar o pagamento conforme descrito no **item 05**.

d) Aplicar à empresa vencedora, quando for o caso, as penalidades regulamentares e contratuais.

14. AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 A avaliação e o recebimento do objeto serão realizados por **Comissão de Recebimento de Materiais**, a ser designada pela Secretaria Executiva, sendo entregues no CENTRER o qual será responsável pelo **atesto** nas notas fiscais/faturas para o pagamento do objeto.

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A existência de preços registrados não obriga a EMATER/RO a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual **18.340/2013**, Lei Federal nº **8.666/93**, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - **Pregão Presencial nº 06/2014/ EMATER-RO/ SRP e as propostas das detentoras**.

15.5 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

15.6 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai as-

sinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Jose de Arimatéia da Silva
Secretário Executivo Adjunto
EMATER/RO

DETENTORAS:

EMPRESA 1: JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 63.770.820/0004-82

Endereço: Av. Transcontinental, N. 849, Centro - Ji-Paraná/RO
Telefone: (69) 3416-8000

SAMUEL FERNANDES
CPF N. 286.169.012-72
Procurador

EMPRESA 2: GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ Nº 01.663.647/0001-66

Endereço: Rua Alexandre Guimarães, N. 5118, Agenor de Carvalho – Porto Velho/RO
Telefone: (69) 3222-0989

CARLOS EDUARDO ALMEIDA OLIVEIRA
CPF N. 689.430.162-04
Procurador

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

DECISÃO

Processo nº 01.1420.00263-0006/2011

Contratada: Construtora e Incorporadora Kazuma Ltda.
Contrato nº 047/11/GJ/DER-RO

Considerando as informações prestadas pela Fiscalização através do Memo nº 1100/COR/DER-RO (fls. 2597/2627) e o Despacho da Gerência Jurídica de fls. 2629/2630, DECIDO pelo PROVIMENTO PARCIAL do Recurso de fls. 2554/2567 e Revogo a Decisão recorrida de fl. 2552, publicada no DOE nº 2553, páginas 184/185, de 30 de setembro de 2014.

Oportunamente, fica a contratada desde já ciente de que deverá realizar os reparos existentes na obra, excluindo aqueles cuja responsabilidade recai sobre ação de terceiros, nos locais e de forma como asseverou a Fiscalização do Contrato através do Memo nº 1100/COR/DER-RO (fls. 2597/2627), iniciando-se em até 5 (cinco) dias úteis após a ciência desta Decisão e concluindo-os em no máximo 20 (vinte) dias, sob pena de serem aplicadas as Sanções de Multa e Suspensão de Contratar e Licitar com a Administração pelo período de 2 (dois) anos.

Por oportuno, asseveramos que a contratada deverá informar a Fiscalização do Contrato quanto ao início dos trabalhos, com antecedência de 24 h, para que os agentes possam acompanhar a conformidade técnica dos serviços executados.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 18 de Novembro de 2014.

JOSÉ EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional/DER-RO

AVISO HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 77/2014, Pregão Eletrônico nº 636/2013/SUPEL/RO, com o objetivo Aquisição de Serviços de Confecção de Impressos, nos autos do Processo Administrativo nº 01.1420.03385-0001/2014. Foi homologada em favor da empresa **SANTOS & BARRETO LTDA - ME**, vencedora dos itens 205,234,235,246,261, no valor total de **R\$ 33.487,00** (Trinta e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais). Porto Velho, 25 de Novembro de 2014.

JOSE EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional/DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Avenida Farquar com Rua Pio XII, s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/00001-54, torna público que obteve a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº134329/COLMAM/SEDAM, referente ao processo 1801/1528/2012, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental-COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM para Execução de base e drenagem pluvial com extensão total de 45.609,40 m e execução de 91.000,00m de meio-fio (MFC-09), com recursos do BNDES, localizada nas vias urbanas, no município de Ji-Paraná-RO.

Engº José Eduardo Guidi
Diretor Operacional do DER-RO

FITHA**EXT. Nº 114 DO CONTRATO Nº 046/14/FITHA.**

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e E. J. Construtora Ltda.

DO OBJETO: Restauração em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, da RO-489 no trecho: RO-010 (Estaca = 00) a São Felipe (Estaca = 1320) extensão de 26.400,00 m, no município de São Felipe D'Oeste/RO.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 353.434,25** (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 228 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00225/FITHA de 13.11.2014, às fls. 1112.

PARÁGRAFO ÚNICO – O restante do valor de **R\$ 10.432.350,91** (dez milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e um centavos), que será empenhado no decorrer do exercício de 2014/2015, conforme Despacho da Presidência, às fls. 1113.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

PROCESSO: 01-1411-00158-0004/2014.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Presidente / FITHA – Sidnei Bertoli Moreno – Procurador – Maria de Fátima Salvador – Assessora Especial II / DEOSP-RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Presidente / FITHA

EXT. Nº 115 DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/13/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e E. J. Construtora Ltda.

DO OBJETO: Alteração das Cláusulas Terceira e Quarta..

DO PREÇO – Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 47.619,02** (quarenta e sete mil, seiscentos e dezenove reais e dois centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 11.560.954,18** (onze milhões, quinhentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos), para **R\$ 11.608.573,20** (onze milhões, seiscentos e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos), correspondente a um acréscimo de 0,43% (zero vírgula quarenta e três por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER

AS DESPESAS – As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA**, cuja despesa correrá à seguinte programação: **R\$ 47.619,02** (quarenta e sete mil, seiscentos e dezenove reais e dois centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.29.48.00.00 - Fonte de Recursos: 0228 - Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 5 Global, conforme Nota de Empenho nº 00222/DER-RO de 12.11.2014, às fls. 4853.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00091-0012/2012.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Presidente / FITHA – Sidnei Bertoli Moreno – Procurador – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER / DEOSP-RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Presidente / FITHA

EXT. Nº 116 DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/13/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e E. J. Construtora Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira e Quarta..

DO PREÇO – Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 54.358,68** (cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 11.737.625,14** (onze milhões, setecentos e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos), para **R\$ 11.791.983,82** (onze milhões, setecentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos), correspondente a um acréscimo de 0,47% (zero vírgula quarenta e sete por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER

AS DESPESAS – As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA**, cuja despesa correrá à seguinte programação: **R\$ 54.358,68** (cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.29.48.00.00 - Fonte de Recursos: 0228 - Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 5 Global, conforme Nota de Empenho nº 00227/FITHA de 17.11.2014, às fls. 4996.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00093-0014/2012.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Presidente / FITHA – Sidnei Bertoli Moreno – Procurador – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DEOSP-RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Presidente / FITHA

**Prefeitura Municipal da
Capital**

ERRATA

A Coordenadoria Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pelo Ato n.º 003/2014, publicado no DOM nº 4.850 de 14/11/2014, em cumprimento as Leis nº 10.520/02, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, e considerando o Parecer nº. 928/SPA/PGM/2014 às fls. 642/649, levam a conhecimento dos interessados que se encontra autorizada a seguinte licitação:

PREGÃO, na Forma Eletrônica Nº 092/2014 - **PROCESSO** Nº: 07.00284/2014. Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**. Objeto: Contratação de empresa de telecomunicações para prestar serviços de transmissão de dados utilizando protocolo IP MPLS, incluindo acesso à rede mundial de computadores (Internet) entre os órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Velho, com links de alta velocidade e performance, com o fornecimento de todos os equipamentos e periféricos necessários para o seu pleno funcionamento, visando atender às Secretarias do Município de Porto Velho por intermédio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. **INFORMAÇÕES:** Informamos aos licitantes interessados que o edital sofreu alterações conforme Despacho do Departamento de Compras - DERGEC/SEMAD à fl. 689 nos autos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 15/12/2014 às 10h30min. **DISPUTA DE PREÇOS:** 15/12/2014, às 11h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser obtido no site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br ou na Coordenadoria Municipal de Licitações na Rua Duque de Caxias, 186 - Arigolândia - CEP: 76801-006, em dias úteis nos horários de 8h às 14h. (horário de Porto Velho-RO), telefones: (69) 3901-3065/3066. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – Nº da licitação: 568048.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 2.450.556,84 (Dois Milhões Quatrocentos e Cinquenta Mil Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Porto Velho, 28 de novembro de 2014
Alessandra Pacheco Castilho
Equipe de Apoio

**Prefeituras Municipais do
Interior**

O MUNICÍPIO DE JARU
Coordenadoria Especial de Licitação
Portaria nº. 001/GP/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PRE-GÃO**, na forma, **TOMADA DE PREÇOS** do tipo, "Menor Preço Global", na forma nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº. 5.221/GP/2008 e 7.289/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/PMJ -
SEMSAU/2014**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada Construção da Sede do CAPS no Município de Jaru/RO, valor global de R\$ 398.359,85. Processo Administrativo nº. **3704/2014**. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. Tipo de licitação: MENOR PREÇO GLOBAL, Data e horário: **Dia 19 de Dezembro de 2014 às 08h30min**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 D. F. nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 D. M. nº. 5.221/GP/2008 Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006. O Edital encontra-se a disposição na sala da CPL, onde poderá ser adquirido por meio eletrônico sem nenhum custo. Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br. Podendo ainda ser retirado no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl.

Jaru, 01 de Dezembro de 2014.
Wellington Campos Travezani
Presidente da CPL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 005/14**

##TEX– O Prefeito do Município de Urupá/RO, Sérgio dos Santos, no uso de suas atribuições, torna público através do Termo de **RATIFICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** os elementos contidos no processo administrativo nº 547/14, devidamente justificado, em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I e Art.26 da Lei 8.666/93, atesta que foram cumpridas as exigências legais, estando de acordo com o parecer jurídico fls.089-093 da procuradoria jurídica e demais documentos constantes no processo citado, no uso das atribuições legais a mim conferidas, considera-se **RATIFICADO** o presente processo, **AUTORIZANDO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Em favor da empresa: **ARMCO STACO S/A INDÚSTRIA METALÚRGICA**, que tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS MP 100 E MP 152, CIRCULAR EPÓXI**, para atender a solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAA**, FONTE DE RECURSO: **CONVÊNIO Nº 036/14/DER/RO**, no valor de R\$ 132.090,00 (cento e trinta e dois mil e noventa centavos).

Urupá – RO, 01/12/2014.
Sérgio dos Santos
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2014/CPLMS
PROCESSO Nº 973/SEMAGRI/2014**

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do seu pregoeiro, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto 5081/GP/PMB/2014, de 01/10/2014, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 058/2014, tipo Menor Preço, e será

julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 2812/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, e ainda Lei nº 123/06, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. Objeto: **Aquisição de material permanente tipo 03(três) Balanças Mecânicas para pesagem de animais com a finalidade de atender as necessidades existentes na secretaria municipal de agricultura**. Tendo como valor estimado: **R\$ 25.081,99** (Vinte e Cinco Mil Oitenta e Um Reais e Nove Centavos). Data para cadastro das propostas a partir das **09:00 h** do dia **01/12/2014**; data para abertura das propostas a partir das **09:30 h**, do dia **11/12/2014** e início da sessão pública: dia **11/12/2014 às 10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo e-mail: cplburitis2013@hotmail.com. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 28 de Novembro de 2014.
ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
TOMADA DE PREÇO 015/2014**

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 1201/SEMOSP/2014. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para efetuar: fornecimento, implantação e instalação de sinalização semafórica em pórtico, semipórtico metálico com sinalização vertical e horizontal complementares nas vias urbanas do Município de Presidente Médici-RO. **DO RECURSO:** Os recursos são provenientes do convênio 007/2014/DETRAN Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. O valor estimado para execução do objeto deste edital é de R\$ 380.514,12 (Trezentos e oitenta mil quinhentos e quatorze reais e doze centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 18 de dezembro de 2014. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes Presidente Médici/RO, 01 de dezembro de 2014.

Rosangela Claudia de Lima
Presidente da CPLM.

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

Pregão Eletrônico nº. 084/2014.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. **Aquisição de 01 (um) caminhão para coleta de lixo domiciliar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Cerejeiras - RO, com Recursos Convênio com o Ministério da Defesa através da Secretaria – Geral – SG, Departamento do Programa Calha Norte – DPCN, Convênio nº 236/DPCN/2014 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO. Com valor estimado em R\$ 353.500,00 (trezentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais).** Processo Administrativo Nº. **3242/2014**. Data para cadastro de proposta dia 10/12/2014, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e início da sessão pública: dia 15/12/2014, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 01 de Dezembro de 2014.
Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, o Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade, de **Pregão Eletrônico**, do tipo Menor Preço Unitário por item, de nº **026/2014**, **SRP nº 012/2014**, referente ao **Processo Administrativo nº 1-589/2014**, que tem por objetivo a contratação de uma empresa especializada e devidamente habilitada para confecção de materiais gráficos, em favor da empresa:

ITEM 01: CRB GRÁFICA LTDA EPP CNPJ: 34.456.848/0001-41, com o valor total: R\$ 162.021,90 (cento e sessenta e dois mil vinte um reais e noventa centavos).

ITEM 02: FARONI E SANTOS LTDA ME CNPJ: 11.077.347/0001-59, com o valor total: R\$ 32.503,20 (trinta e dois mil quinhentos e três reais e vinte centavos).

ITEM 03: S L CESCNETTO ME CNPJ: 08.632.095/0001-78, com o valor total: R\$ 12.189,00 (doze mil cento e oitenta e nove reais).

ITEM 04: SS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME CNPJ: 08.154.750/0001-20, com o valor total: R\$ 1.075,00 (um mil e setenta e cinco reais).

O valor Global desta Licitação é de **R\$ 207.789,10 (duzentos e sete mil setecentos e oitenta e nove reais e dez centavos)**, por terem apresentado propostas dentro dos parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93 e no Edital desta Licitação.

Autoriza a Despesa na forma da lei,
Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Alto Paraíso – RO, 01 de Dezembro 2014.
MARCOS APARECIDO LEGHI
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE ALTO PARAÍSO/RO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, o Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade, de **Pregão Eletrônico**, do tipo Menor Preço Unitário por item, de nº **037/2014**, **SRP nº 016/2014**, referente ao **Processo Administrativo nº 1-784/2014**, que tem por objetivo Registro de Preços para futura e eventual aquisição de recarga de gás, para atender a administração em Geral, em favor da empresa:

ITEM 01: A. CUSTÓDIO CASARIN ME CNPJ: 01.648.912/0001-59, **Descrição:** Gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionado em vasilhame (botija) de 13KG, vasilhame à base de troca, **Quant.:** 862, **Valor Unitário:** 49,00 (quarenta e nove reais), com o valor total: R\$ 162.021,90 (cento e sessenta e dois mil vinte um reais e noventa centavos).

ITEM 02: A. CUSTÓDIO CASARIN ME CNPJ: 01.648.912/0001-59, **Descrição:** botijas com Gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13KG, **Quant.:** 07, **Valor Unitário:** 164,00 (cento e sessenta e quatro reais), com o valor total: R\$ 1.148,00 (um mil cento e quarenta e oito reais).

O valor Global desta Licitação é de **R\$ 43.386,00 (quarenta e três mil trezentos e oitenta e seis reais)**, por terem apresentado propostas dentro dos parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93 e no Edital desta Licitação. Autoriza a Despesa na forma da lei,
Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Alto Paraíso – RO, 01 de Dezembro 2014.
MARCOS APARECIDO LEGHI
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: 26/ARQ/2014

Pelo presente Edital, atendendo as normas dos artigos 27 e 39 do DEC. 14.053/2009, ficam os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Agência de Rendas de Ariquemes ou através de seus representantes no prazo de 08 (oito) dias a contar do 6º (sexto) da publicação deste edital para conhecimento e ciência quanto às decisões nos processos descritos. O não comparecimento e ciência acarretará a extinção e arquivo dos processos, ressalvado, porém, o direito da Fazenda Pública resguardar os seus interesses.

PAT Nº: 20140060005510
CONT: NORTE COM PEÇAS, ACESS P/ VEÍCULOS LTDA
INSC: 1251767
END: AV MASSANGANA, 2550, ST APOIO BR 364 – ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20140060006196
CONT: NORTE COM PEÇAS, ACESS P/ VEÍCULOS LTDA
INSC: 1251767
END: AV MASSANGANA, 2550, ST APOIO BR 364 – ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20140060006197
CONT: NORTE COM PEÇAS, ACESS P/ VEÍCULOS LTDA
INSC: 1251767
END: AV MASSANGANA, 2550, ST APOIO BR 364 – ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20140060006198
CONT: NORTE COM PEÇAS, ACESS P/ VEÍCULOS LTDA
INSC: 1251767
END: AV MASSANGANA, 2550, ST APOIO BR 364 – ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20140060006455
CONT: NORTE COM PEÇAS, ACESS P/ VEÍCULOS LTDA
INSC: 1251767
END: AV MASSANGANA, 2550, ST APOIO BR 364 - ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20140060007143
CONT: RONDÔNIA EXP COM E TRANSPORTES LTDA
INSC: 1671855
END: AV TABOCA, 4408, ST 02 - ARIQUEMES/RO.

Ariquemes/RO, 01 de dezembro de 2014
Fábio Pereira Campos
Técnico Tributário
Mat. 300049369

Ineditoriais

JOSE ROMILDO BERGAMASCHI, residente na linha 05, Lotes 64 B, Gleba 05, no município de Ministro Andreazza, inscrito no CPF nº 312.814.942-91, RG 301.566 SSP/RO, vem através deste COMUNICAR que veio a perder os seguintes documentos: Notas Fiscais de Produtor Rural de números 038 E 041, cadastro de produtor 00000001107208. Em nome do comunicante conforme Ocorrência Policial nº 137N2014.

FRIGOARI - FRIGORIFÍCO ARIQUEMES S/ACNPJ/MF: 12.227.611/0001-56NIRE: 1130000250-4 **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** Nos termos do parágrafo único do art. 131 da Lei 6.404/76, ficam os Srs. Acionistas desta sociedade convocados a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social à Rodovia BR 364, Km 511, Sentido Cuiabá/MT, S/N, Caixa Posta 460, Zona Rural, no município de Ariquemes/RO, CEP 76.870-971, em 06 de dezembro de 2014, às 09:00 hs, para deliberarem, em primeira convocação, sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – (1) Deliberação e votação de proposta formal de compra do Ativo da Companhia. Ariquemes/RO, 27 de Novembro de 2014. (a) Jonas Perutti CPF: 364.914.467-00 Presidente do Conselho de Administração

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA – Coren-RO.
EXTRATO DA DECISÃO COFEN N. 0205/2014.

Homologa o resultado das eleições do Coren/RO, referentes ao mandato do triênio 2015/2017, Quadro I e Quadro II/III e dá outras providências.

Porto Velho – RO, 13 de Novembro de 2014.

A íntegra desta Decisão pode ser consultada nos sites do Conselho Federal de Enfermagem e do Coren-RO.